Cetil (016) 627-3000.

cada um. 330

1.500,00 Assinamento. - 1.900,00
1.500 c/ Ass
180,00 + manutenção

Compras, licitações e contratos

330,00 → manutenção dos dois
1400,00 → cada um.

973-3653 - Manoel

ATA
CONSULTORIA

A ATA Consultoria, com o objetivo de manter seus clientes informados sobre a legislação de seu interesse, comunica que o Diário Oficial da União do dia 21/3/97 publicou a seguinte Lei:

"*LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997*

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º. A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º. As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário."

Rua Alves Guimarães, 370 - Jd. América - Cep 05410-000 - São Paulo - SP - Telefax: (011) 280-2966

PROCESSO ORIGEM Nº

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

CONSELHEIRO _____ (fls.)

PROCURADOR DA FAZENDA _____

SECRETARIA / ÓRGÃO _____

SECRETÁRIO _____

ORDENADOR DA DESPESA _____

RESPONSÁVEL _____

PERÍODO _____

VALOR _____

INSTRUÇÃO POR _____

DATA DA AUTUAÇÃO __ / __ / __

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Renato Martins Costa
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 258-3266

Ordem de Serviço SDG. 1/97

TCA-53.866/026/90

Regula a remessa ao Tribunal de Contas dos documentos previstos nas Instruções 4/70, 1/85 (alteradas pelas Instruções 11/89 _ DOE de 15-1-89); 2/85, 3/85 e 2/90, e seus respectivos Aditamentos: nº 1, aprovado pela Resolução 1/91, publicado no DO de 1-3-91; nº 2, aprovado pela Resolução 4/93, publicado no DO de 26-8-93; Resolução 3/83, 1/89 e 1/91.

O Secretário-Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando a recente reforma regimental que conferiu novas competências ao Julgador Singular; considerando a necessidade da adoção de rotinas que garantam a perfeita identificação das decisões proferidas; considerando a necessidade de padronização das informações contidas nas capas dos processos, de molde a facilitar a identificação de atos e responsáveis em julgamento,

Determina:

I _ Os órgãos da Administração Centralizada, Descentralizada e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado e pelos Municípios deverão encaminhar os documentos referidos nas Instruções 4/70, 1/85 (alteradas pelas Instruções 11/89 - DO de 15-11-89); 2/85, 3/85 e 2/90, e seus respectivos Aditamentos: n.º 1, aprovado pela Resolução n.º 1/91, publicado no DO de 1-3-91; n.º 2, aprovado pela Resolução n.º 4/93, publicado no DO de 26-8-93; Resolução n.º 3/83, 1/89 e 1/91, em capas fornecidas pela Imprensa Oficial do Estado de acordo com os modelos 28, 36 e 149, em anexo.

II - Os Órgãos referidos no inciso I poderão se utilizar das capas que possuam até que se escoem os estoques acaso existentes, desde que encaminhadas com folhas de rosto, em disponibilidade na Imprensa Oficial do Estado, nas quais constam os novos caracteres de identificação exigidos.

III - Os processos deverão ser compostos em volumes com o número máximo de 200 folhas.

IV - O desatendimento às disposições da presente Ordem de Serviço acarretará o não recebimento dos referidos processos pelos protocolos da Sede e das Unidades Regionais deste Tribunal de Contas, sujeitando-se os responsáveis à pena de multa prevista na Lei Complementar n.º 709, de 1993,

V - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor em 1.º-4-97, revogadas as disposições em contrário.

SDG, 24-2-97.

Sergio Ciqueira Rossi - Secretário-Diretor Geral

PROCESSO ORIGEM Nº | SIGLA

LICITAÇÃO Nº

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO

CONSELHEIRO | PROCURADOR DA FAZENDA

(fls.)

CONTRATANTE

CONTRATADA

NÚMERO DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA

VALOR INICIAL

ORDENADOR DA DESPESA

AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO

OBJETO DO CONTRATO

VIGÊNCIA

DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

INSTRUÇÃO POR

DATA DA AUTUAÇÃO ___/___/___

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

APOSENTADORIA / PENSÃO

CONSELHEIRO | PROCURADOR DA FAZENDA

(fls.)

ÓRGÃO

INTERESSADO

CARGO OU POSTO

DOCUMENTOS DE FLS.

ESPÉCIE E DATA DO (S) FATO (S)

INSTRUÇÃO POR

DATA DA AUTUAÇÃO ___/___/___

modelo 149

A História

Quando a Frente Popular assumiu a Prefeitura de Porto Alegre, em 1989, comprometeu-se com mudanças. Uma delas era democratizar o orçamento municipal. O que era feito com o dinheiro Público? De onde vinha? Como era gasto? Pouca gente sabia. Na época, as associações de bairro também reivindicavam mais canais de participação junto ao governo da cidade. Foi então que surgiu o Orçamento Participativo, que já no primeiro ano reuniu 250 entidades e cerca de 400 pessoas. De lá para cá a participação popular aumentou muito, chegando a contar com 1000 entidades e mais de 20 mil pessoas em cada ano do Orçamento Participativo.

O que é CRC?

A Coordenação de Relações com a Comunidade é o órgão responsável por fazer a coordenação da política de relações com a comunidade da Administração Popular. A CRC é também responsável pelo processo do Orçamento Participativo em termos de políticas e de organização comunitária. Em conjunto com o GAPLAN - Gabinete de Planejamento, faz a coordenação geral do processo. Funciona na praça Montevideo, 10 - térreo.

O que é GAPLAN?

O Gabinete de Planejamento é o órgão responsável por elaborar a proposta orçamentária, a LDO e o Plano Plurianual, a partir das demandas das comunidades e das propostas das secretarias. É o órgão responsável pela coordenação técnica da montagem do orçamento municipal. Junto com a CRC, faz a coordenação política do processo do Orçamento Participativo.

O que é CROP e CT?

Os CROPs são os Coordenadores Regionais do Orçamento Participativo. Eles acompanham as discussões e definições sobre as prioridades e obras dos investimentos públicos nas regiões da cidade e auxiliam no processo de ampliação do Orçamento Participativo, convidando a participação de novas entidades, comissões de moradores, etc. Nas regiões onde existe um Centro Administrativo Regional (CAR), o coordenador ou um membro de sua equipe cumpre a função de CROP. Os CTs são Coordenadores Temáticos do Orçamento Participativo, que desempenham as mesmas funções dos CROPs nas questões relativas aos assuntos temáticos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ADMINISTRAÇÃO POPULAR
MAIS CIDADE, MAIS CIDADANIA.

MAIS HOJE, MAIS AMANHÃ.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO





O Papel político

O Orçamento Participativo é uma forma pública de poder, não estatal, mas civil. É através do Orçamento Participativo que o cidadão pode participar do poder municipal e decidir sobre o conjunto do orçamento. Isso significa maior democracia, pois o governo passa a ser exercido também pela população.
Ouvir a voz do cidadão, individual ou coletivamente, e de forma permanente, fazer do setor público um instrumento a serviço da maioria da pópulação, controlar e distribuir a riqueza vinda dos impostos pagos por todos, é o desafio que a Administração Popular encarou ao criar o Orçamento Participativo. Agora, em Porto Alegre, temos cidadãos ativos, que tomam decisões e que têm uma participação política direta junto ao governo.

Como funciona

No Orçamento Participativo a cidade é dividida em 16 regiões, que servem como base para a distribuição dos recursos. Em cada uma delas são realizadas reuniões (plenárias) onde são discutidas prioridades e eleitos os delegados e os conselheiros. A partir de 1994 acontecem também as cinco plenárias temáticas: Circulação e Transporte; Desenvolvimento Econômico e Tributação; Organização da Cidade e Desenvolvimento Urbano; Saúde e Assistência Social; Educação, Cultura e Lazer. Nestas plenárias são debatidas e elaboradas propostas políticas para cada uma destas áreas. O Orçamento Participativo decide sobre o destino dos recursos públicos através de critérios definidos pelo COP (Conselho do Orçamento Participativo).
Portanto, para fazer parte do Orçamento Participativo é simples: basta que cada cidadão participe das plenárias que são sempre divulgadas através das associações de bairro e da imprensa. Para entender melhor, vamos ver como funcionará o processo para 1998.

Primeira rodada

O mês de março marca o início das discussões. A primeira rodada que reúne os moradores em cada uma das 16 regiões, e os cidadãos nas cinco temáticas. Nestas plenárias, a Administração Popular presta contas do Plano de Investimentos do ano anterior (1996) e apresenta o Plano de Investimentos de 1997 e os critérios e métodos para o ano seguinte (1998). Este ano o governo também apresenta o seu projeto do Plano Plurianual para debate com a comunidade. Nesta rodada são eleitos delegados, que formarão o colegiado que definirá as prioridades em cada região ou temática.

Reuniões intermediárias

Após as plenárias em cada região, começam as reuniões nas comunidades para escolher as prioridades temáticas: saneamento, pavimentação, habitação, saúde, educação, etc. Dentro de cada prioridade temática serão escolhidas e hierarquizadas as obras. Nas reuniões intermediárias poderão ser eleitos mais delegados, considerando os presentes na reunião de maior quorum, usando-se o mesmo critério da eleição de delegados na Primeira Rodada. Completa-se, então, o Fórum de Delegados em cada uma das regiões e temáticas.

Segunda rodada

Depois de realizado este verdadeiro garimpo de prioridades começa a Segunda Rodada do Orçamento Participativo.As regiões e temáticas apresentam as prioridades e elegem os Conselheiros do Orçamento Participativo.





E depois...

Depois da rodada é preciso compatibilizar os recursos disponíveis na Prefeitura com as prioridades de serviços e obras que são escolhidas pelas regiões, temáticas e as que são apontadas pelas Secretarias e Órgãos de Governo da Administração Popular. É o Conselho do Orçamento Participativo que elabora e define o Plano de Investimentos e também discute a Proposta Orçamentária da Administração Popular.

O que faz o conselheiro e o delegado

Os conselheiros formam o Conselho do Orçamento Participativo, que aprova a Proposta Orçamentária antes que seja enviada à Câmara de Vereadores. Em cada região e temática são eleitos dois titulares, totalizando 32 nas regiões e 10 nas temáticas. Integram também o Conselho um representante da União das Associações de Moradores (UAMPA) e um do Sindicato dos Municipários (SIMPA). O governo possui ainda dois representantes, sem direito a voto. Todos os conselheiros têm seus respectivos suplentes. Os delegados são o elo entre os conselheiros e a população. Sua função é acompanhar e fiscalizar os investimentos propostos. O Conselho tem reuniões ordinárias semanais e o Fórum de Delegados mensais (no mínimo uma vez por mês).

Critérios para a distribuição de recursos

Os recursos para investimentos na cidade são divididos de acordo com os seguintes critérios de progressividade, pois as regiões são desiguais: carência do serviço ou infra-estrutura urbana na região; população total da região; e prioridade escolhida pela região. A esses critérios são atribuídas notas e pesos, o que permite montar uma grade com todas as regiões e com os investimentos que nela serão feitos.

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

Janeiro a Junho de 1997

- 1 arquivo gaveta p/ Secretaria
- 1 arquivo gaveta p/ Jurídico
- 1 teclado p/ Tributação.
- 1 máquina fotográfica Pentax c/ Flash.
- 1 motor Trator Yanmar 13 cv.
- 1 Ventilador Arno - Clefia de Gabinete
- 1 Roçadeira marca Yanmar p/ Micro Trator
- 2 Aparelhos Ar Springer p/ Gabinete.
- 1 Bomba dosadora de cloro p/ Poço Artesiano Bairro Pinhalzinho.
- 1 Mesa p/ Depto Jurídico.
- 1 Mesa p/ Micro " "
- 3 cadeiras " " "
- 1 cadeira p/ Junta Serviço Militar.
- 1 cadeira Setor de Planejamento.
- 1 Mesa p/ Micro " " "
- 1 Arquivo 4 gavetas " "
- 1 Balança Plataforma cap 150 kg
- 1 Gerador 10, KVA Trifasico p/ Hogar grana
- 16 Poltronas p/ Sala Reuniões
- 1 Mesa p/ " " "
- 1 Fogão 4 Bocas Dako p/ Esc. Bº Palmeiras

Prefeitura Municipal de Holambra
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

- 1 Cortador legumes Tripé p/ Esc. Bº Palmeiras
- 1 Extrator Suco Industrial " " " "
- 6 Aparelhos Telefônicos
- 1 Esmerilhadeira p/ Obras.

Tesouraria Informatizada

- 1 Impressora
- 1 No Break
- 1 computador

Adm.

- 1 impressora Compras / 1 computador. P.M.B.
- 1 No Break. / 1 computador compras.
- 1 No Break especial / 1 computador servidor.

Hab. Urbanismo Planej.

- 1 No Break.
- 1 computador.
- 1 Impressora Jato Tinta

Fundo Social

- 1 computador
- 1 ~~idem~~ No Break.

Saúde

1 computador.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CEPAM 30 ANOS
A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

RESENHA ECONÔMICA

ASSESSORIA DE FINANÇAS MUNICIPAIS - ANO 2 - Nº 5 - JULHO DE 1997

A Reforma Administrativa e sua Aplicação no Nível Municipal

Considerando as mudanças nos paradigmas da administração, que advieram com o desenvolvimento da informática e com o processo de globalização da economia, é mister modernizar, também, a Administração Pública. O governo federal iniciou em 1995 a reforma do aparelho do Estado, acumulando importante experiência durante o período. Com o intuito de divulgar às prefeituras municipais essa experiência, o Cepam trouxe a dra. Cláudia Maria Costin, secretária executiva do Ministério da Administração e Reforma do Estado - Mare, no último dia 27 de junho, para discutir a Reforma Administrativa Federal com lideranças municipais e técnicos da casa.

Em seu pronunciamento, mostrou a dupla tarefa que cabe, hoje, às autoridades responsáveis pela reforma da Administração Pública: de um lado **moralizar**, dotando a Administração de mecanismos eficazes de controle; e de outro, **inovar**, dotando-a de mecanismos eficientes e ágeis de gestão.

Em um país cuja burocracia está permeada de práticas clientelistas e em cuja cultura política há raízes fisiológicas, não se pode abrir mão dos processos de controle. O resultado negativo daí foi uma organização pública burocratizada, com pouca agilidade. Hoje, entretanto, é premente a necessidade de instituições ágeis, modernas e dinâmicas, compatíveis com as demandas atuais da sociedade e com o objetivo básico do serviço público, *que é prestar serviços à população*. Nas palavras da dra. Cláudia "é preciso enfrentar o dilema do equilíbrio entre moralizar e inovar".

O Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, elaborado em novembro de 1995 e base do trabalho levado a cabo pelo Mare, apresenta quatro setores básicos de atuação do Estado e as respectivas propostas de gestão, a saber:
1) **Núcleo Estratégico:** Legislativo, Judiciário, Presidência, Ministérios;
2) **Atividades Exclusivas do Estado:** Controle, Fiscalização, Compra de Serviços, Seguridade Social Básica, Fomento;
3) **Serviços Sociais, Culturais e Científicos:** Hospitais, Universidades, Centros de Pesquisa, Museus;
4) **Produção para o Mercado:** Empresas Estatais, Autarquias.

Evidentemente, em relação ao primeiro setor, "a atribuição de formular políticas vem sendo realizada por detentores de cargos em comissão, o que acaba gerando descontinuidade administrativa. Quando uma administração sai, não fica a memória do que estava sendo feito. A solução está em dotar o **Núcleo Estratégico** de carreiras bem estruturadas, com alto nível de seleção e treinamento profissional, para que não precise depender de pessoas sem vínculo com o Estado na atribuição precípua do Governo Federal, que é a formulação e a coordenação de políticas públicas nacionais", enfatizou a dra. Cláudia.

"O setor das **Atividades Exclusivas do Estado** necessita, por sua vez, de maior autonomia de gestão. Os serviços nesse setor têm que ser mais ágeis. Nesse sentido, a idéia é que esse setor seja administrado mediante contratos de gestão, o que lhe dará maior liberdade para gerir seus recursos humanos, materiais e financeiros, desde que sejam atingidos determinados resultados, previamente definidos naqueles contratos", complementou a expositora.

"A proposta para o terceiro setor, dos **Serviços Sociais, Culturais e Científicos,** envolve um aparato cujo funcionamento é público, porém não estatal. Possibilita a transformação de instituições em entidades de direito privado, com participação no orçamento público e com finalidades igualmente públicas. O Estado não seria, no entanto, o único provedor de recursos; a sociedade civil participaria dessas organizações sociais."

"Finalmente, no setor de **Produção para o Mercado** se localizam as empresas passíveis de privatização. Aquelas que não puderem ser privatizadas, seriam também administradas por contratos de gestão."

A Reforma Federal, em curso, é um parâmetro a ser acompanhado, avaliado e discutido, sem esquecer, como a conferencista concluiu, que a "reforma só será viável e efetiva se realizada com o servidor público; jamais contra ele."

Fernando Montoro
administrador e técnico do Cepam

Sobre a Volta do Proálcool

A política econômica dos anos 90 sinaliza um novo ambiente institucional, sem paternalismos nem regulamentações. Nesse ambiente, as regras do jogo caminham para o fim dos subsídios e para a liberdade de mercado. No início da década, com a extinção do IAA (Instituto do Açúcar e do Álcool) e com a maior liberdade dada para as exportações de açúcar e álcool da região Sudeste, começou a abrir-se o caminho para um início de desregulamentação no sistema sucroalcooleiro.

Como reflexo disso, nesses anos recentes o diferencial de preços entre o álcool hidratado e a gasolina veio decrescendo gradativamente. No início da década, o litro da gasolina nos postos custava o equivalente a R$ 0,35 a mais do que o do álcool. Hoje, essa diferença não passa de R$ 0,10. Não foi por acaso, portanto, que em um período de dez anos a produção e as vendas de carros a álcool decaiu a zero: de 620 mil unidades fabricadas em 1986, que representavam 76% do total, passamos para 6 mil unidades (0,4% do total) em 1996 (dados Anfavea). E a queda não pára aí: de janeiro a maio de 1997, produziram-se apenas 157 unidades.

Nos últimos tempos, o programa subsistia apenas para abastecer a frota de milhões de carros a álcool que circulam no País, e que tendem a um rápido sucateamento. Apenas no ano passado, o consumo de álcool hidratado caiu cerca de 20% em comparação a 1995. Nesse rit- ▶

mo, o sistema teria sua morte por volta da virada do milênio, se nada em contrário acontecesse.

A reativação do Proálcool, ao menos nas intenções governamentais, promete ser diferente da experiência anterior. A maior diferença deverá consistir, ao que parece, na ausência de subsídios como incentivo ao consumo. O ministro da Fazenda, Pedro Malan, em declarações dadas à imprensa, insiste que caberá à sociedade e aos seus representantes no Congresso a escolha entre um combustível mais caro e menos poluente - o álcool - e um outro mais barato, a gasolina.

Convêm assinalar que o custo de produção do álcool hidratado é bastante superior ao da gasolina, diferentemente do o ambiente vivido na década de 1970, época em que a primeira edição do Proálcool foi gestada. Naquela ocasião, o benefício ambiental não fazia parte das preocupações políticas; hoje, ao contrário, a questão ambiental é que propõe à sociedade uma escolha difícil: optar entre o "correto porém caro" e o "barato porém indesejável".

Infelizmente, nem sempre a soma dos ótimos individuais é igualmente desejável do ponto de vista social. Em nosso caso, as escolhas individuais (e por conseguinte a soma delas) recairão sobre a opção mais barata. Esse resultado faz com que o alcance do objetivo social exija algum tipo de intervenção pública. A forma mais óbvia de promovê-la seria o subsídio. Se o considerarmos ilegítimo, será preciso definir outros mecanismos de incentivo e/ou coerção (por ora tem-se falado apenas na adoção do álcool nas frotas de carros públicos). A decisão está em aberto, e o ponto crucial não é saber se o subsídio é ou não intrinsicamente legítimo, mas sim garantir a legitimidade do processo de escolha, aproximando-se do interesse coletivo.

Maria Sylvia M. Saes
economista da Fipe
Martin Jayo
pesquisador da Fipe

PREVISÃO

QPM-ICMS

A QPM-ICMS prevista para o mês de julho é de R$ 424,21 milhões, representando um decréscimo de 5,49% em relação ao mês de junho. Os repasses da QPM-ICMS previstos para o mês de julho são os seguintes, em R$ milhões:

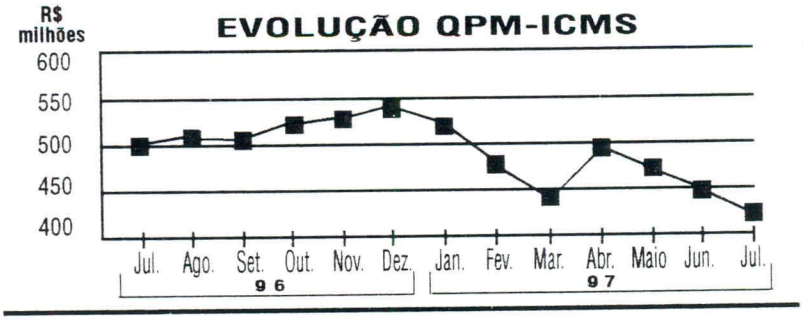
8/7 - 225.710.000,00
15/7 - 72.400.000,00
22/7 - 71.606.000,00
29/7 - 54.495.000,00
5/8 - 82.926.000,00

Para saber o montante que cada município receberá, basta multiplicar os valores acima pelos respectivos índices da Quota-Parte do ICMS e dividir o resultado por 100.

QPM-ICMS Julho 96 a Julho 97
Em R$ Milhões de Julho 97

Mês	QPM Real	Var. Mês
Jul./96	498,60	—
Ago.	506,96	1,68
Set.	502,87	-0,81
Out.	518,32	3,16
Nov	522,32	0,68
Dez.	534,48	2,33
Jan/97	516,90	-3,29
Fev.	476,53	-7,81
Mar.	442,64	-7,11
Abr.	492,26	11,21
Maio	470,93	-4,33
Jun.*	448,21	-4,69
Jul.	424,21	-5,49

Fonte: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.
Elaboração: Cepam/AFM. Deflator: IGP-M (FGV).
Junho (estimativa) e Julho (previsão)



FPM

O valor estimado do Fundo de Participação dos Municípios para o mês de junho foi de R$ 723,7 milhões. Os municípios do interior receberam R$ 625,3 milhões desse total, já descontada a reserva de R$ 26,0 milhões, ao passo que as capitais ficaram com os R$ 72,4 milhões restantes.

Já que o repasse mensal do FPM de julho está previsto em R$ 733.508.985,00, sofrendo um aumento nominal da ordem de 1,36% em relação ao mês anterior.

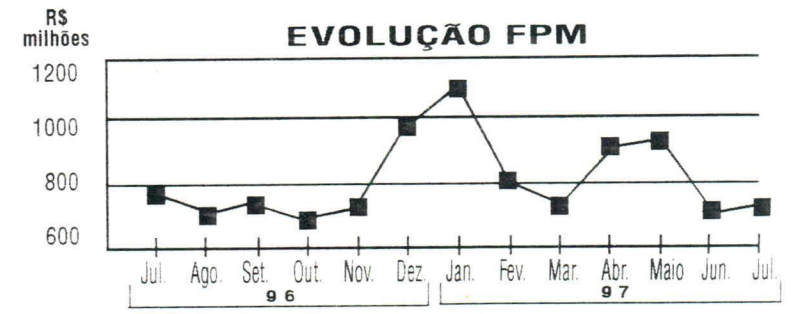
Os valores das quotas do FPM apresentarão as seguintes variações, em relação ao valor repassado em 30/6.

Primeira quota (10/7) +106%
Segunda quota (18/7) + 27%
Terceira quota (30/7) - 21%

FPM - Julho 96 a Julho 97
Em R$ Milhões de Julho 97

Mês	FPM Real	Var. Mês
Jul./96	777,2	—
Ago.	712,4	-8,34
Set.	751,5	5,48
Out.	696,9	-7,25
Nov.	743,1	6,62
Dez.	686,8	32,80
Jan/97	1105,4	12,01
Fev.	818,6	-25,94
Mar.	740,0	-9,61
Abr.	921,7	24,56
Maio	938,7	1,84
Jun.*	723,7	-22,90
Jul./96	733,5	1,36

Fonte: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.
Elaboração: Cepam/AFM. Deflator: IGP-M (FGV).
Maio (estimativa) e Junho (previsão)



Informações disponíveis até 7 de julho de 1997

RESENHA ECONÔMICA
Ano 2
Nº 5
Julho 97

Publicação mensal da
Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam
Av. Prof. Lineu Prestes, 913
Cidade Universitária - São Paulo - SP.
CEP 05508-900 - PABX (011) 816-6460
Telex: (011) 83141-FUFL - Fax: (011) 813-5969
e-mail:cepam@nhi.lead.org.br
Assessoria de Finanças Municipais
Tiragem 1.600 exemplares

Unidade de Produção de Documentação e Informação - UPDI

REGIÃO 7 - SUDOESTE

Bairros

Jardim Ouro Verde, Jardim Paulista 1ª, 2ª, 3ª secção, Jardim Primavera, Jardim dos Bandeirantes, Jardim Tropical Prol., Vila Margarida, Vila Soares, Jardim Brasilia.

População - 11.650

REGIÃO 6 - OESTE

Bairros

Jardim das Paineiras, Jardim das Paineiras prol. 1, Jardim Santa Cecilia, Distrito Industrial I, Jardim Santa Fé, Jardim São Judas, Jardim Santos Dumont, Bairro Itaipava, Jardim Santa Cecilia, Vila Nova Ourinhos, Lot. Royal Park, Jardim Bela Vista.

População - 9.536

REGIÃO 2 - SUDESTE

Bairros

Jardim Santa Maria, Vila Vilar, Jardim Matilde 1ª, 2ª secção, Vila Moraes 1ª, 2ª secção, Vila Emilia, Jd. Nazareth, Vila Santo Antonio, Vila Rodrigues de Carvalho, Vilarville, Jardim Estoril, Jardim São Silvestre, Jardim Furlan, Parque Minas Gerais, Conjunto Costa e Silva.

População - 9.890

REGIÃO 5 - NORTE

Bairros

Vila Brasil 1ª,2ª,3ª,4ª, secção, Jardim Beatriz, Jardim Josefina, Chácara Bom Retiro, Jardim Santa Catarina, Chácara Santo Antonio, Lot. Angelina Marcante, Chacrinha, Itajubi, Vila Nova Cristoni, Vila Cristoni, Jardim Guaporé, Jardim Industrial, Vila São Luiz.

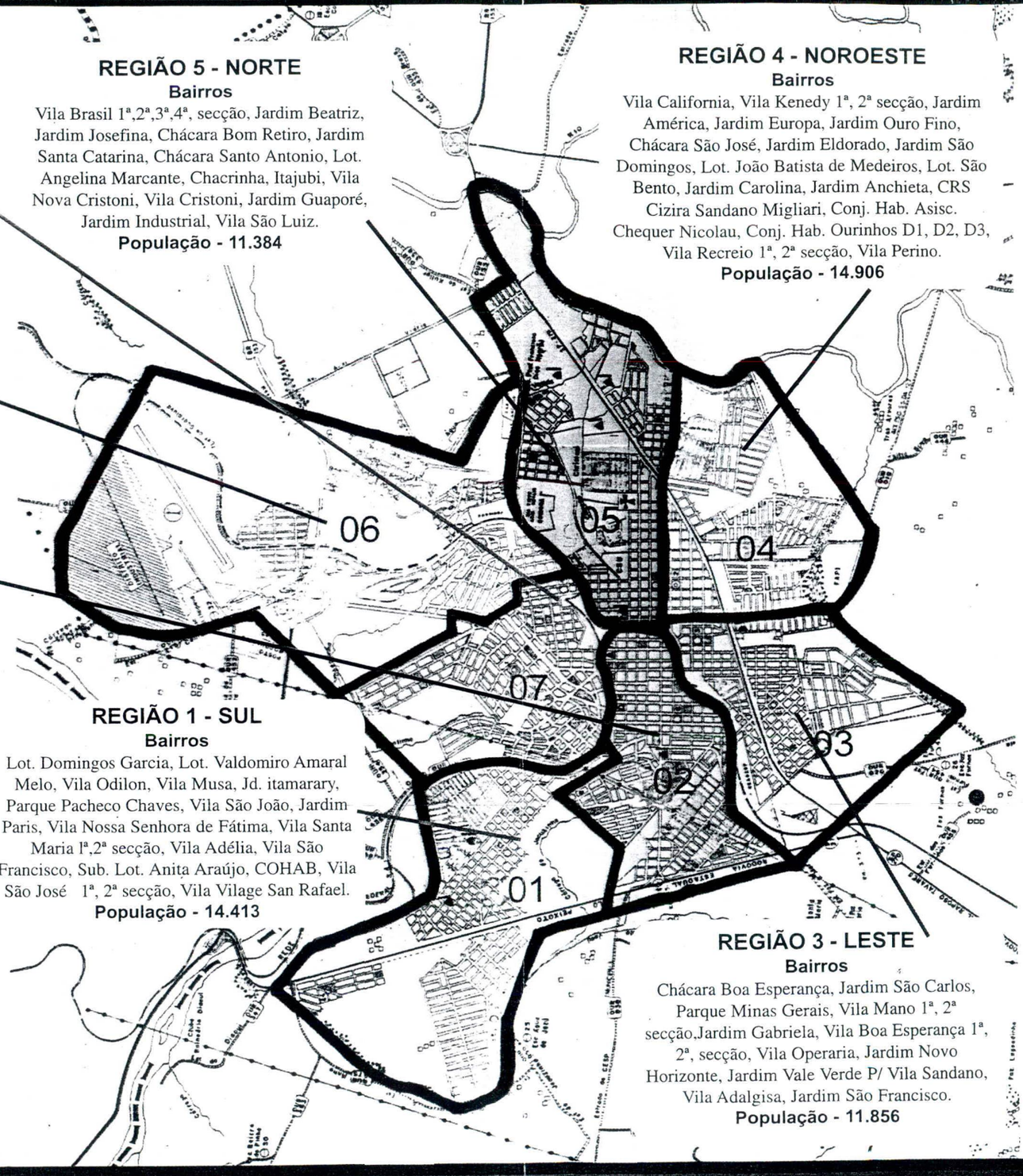
População - 11.384

REGIÃO 4 - NOROESTE

Bairros

Vila California, Vila Kenedy 1ª, 2ª secção, Jardim América, Jardim Europa, Jardim Ouro Fino, Chácara São José, Jardim Eldorado, Jardim São Domingos, Lot. João Batista de Medeiros, Lot. São Bento, Jardim Carolina, Jardim Anchieta, CRS Cizira Sandano Migliari, Conj. Hab. Asisc. Chequer Nicolau, Conj. Hab. Ourinhos D1, D2, D3, Vila Recreio 1ª, 2ª secção, Vila Perino.

População - 14.906



REGIÃO 1 - SUL

Bairros

Lot. Domingos Garcia, Lot. Valdomiro Amaral Melo, Vila Odilon, Vila Musa, Jd. itamarary, Parque Pacheco Chaves, Vila São João, Jardim Paris, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Santa Maria 1ª,2ª secção, Vila Adélia, Vila São Francisco, Sub. Lot. Anita Araújo, COHAB, Vila São José 1ª, 2ª secção, Vila Vilage San Rafael.

População - 14.413

REGIÃO 3 - LESTE

Bairros

Chácara Boa Esperança, Jardim São Carlos, Parque Minas Gerais, Vila Mano 1ª, 2ª secção,Jardim Gabriela, Vila Boa Esperança 1ª, 2ª, secção, Vila Operaria, Jardim Novo Horizonte, Jardim Vale Verde P/ Vila Sandano, Vila Adalgisa, Jardim São Francisco.

População - 11.856

O POVO AJUDANDO A DECIDIR

Ao longo do tempo, muito se falou e bem pouco se fez pela efetiva participação do povo nas decisões de governo. A meu ver, nós estamos caminhando com determinação nesse aspecto, na medida que a implantação do Orçamento Participativo ganha corpo, estrutura-se com clareza e avança de forma sólida.

Acima da retórica e longe do populismo, o nosso projeto de Orçamento Participativo nasce com cara própria, levando em conta as características da cumunidade ourinhense.

Passo a passo, estamos criando as condições institucionais para a comunidade organizada assumir o papel que lhe cabe e interferir; de modo positivo, na definição dos investimentos públicos municipais. E o sucesso dessa empreitada inovadora dependerá do esforço, do bom senso e do espírito elevado de cada um de nós.

Engº Toshio Misato

prefeito municipal de Ourinhos

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CIDADE DE OURINHOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A POPULAÇÃO NO CENTRO DAS DECISÕES

Há um verdadeiro abismo entre a cidade que temos e a cidade que gostaríamos de ter. Anos de história, desenhados pela via tortuosa das desigualdades sociais, separam a realidade da utopia, e nem sequer o desenho da cidade imaginária poderá ser um dia ser esboçado: ele há de apresentar-se de formas diferentes, conforme a imaginação de cada pessoa.

Ourinhos é assim, todas as cidades são assim. O que torna diferente uma das outras são as regras da interelação dos seus agentes. São regras que podem determinar uma possibilidade de interferência - que se realiza na sua melhor forma quando a administração dos mecanismos urbanos é compartilhada, na procura de uma parceria com as representações sociais que tem, plenamente identificados, os seus interesses e as prioridades.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A história de elaboração e execução de orçamentos públicos no Brasil é marcadas pôr várias deformações, relacionadas com a concentração do poder, desperdícios de recursos, clientelismo político e corrupção.

O sistema denominado de ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, é um sistema inovador e revolucionário de formulação e acompanhamento do Orçamento Municipal.

No ORÇAMENTO PARTICIPATIVO não apenas os técnicos e os governantes que, a portas fechadas, tomam decisões sobre a arrecadação e os gastos públicos. Éa população, através de um processo de debates e consultas, quem define valores de receita e despesa e decide onde serão feitos os investimentos, quais as prioridades e quais as obras e ações a serem desenvolvidas pelo governo.

O Orçamento Participativo, já implantado em várias cidades, tem comprovado que a gestão democrática e transparente dos recursos é a única forma de evitar a corrupção e o mau uso do dinheiro público. Ao contrário do que propagam certas visões tecnocráticas, a participação popular tem propiciado um gasto público eficiente, eficaz e que têm resultado em obras e ações de grande importância para a população.

O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO tem comprovado, também, que a invenção de mecanismos práticos de participação e o compromisso do governo em fazer aquilo que a população decide são fundamentais para romper as barreiras burocráticas que separam a sociedade civil do estado e para constituição de uma cidadania ativa e mobilizada.

Pode-se afirmar que o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO é uma forma pública de poder, onde a sociedade civil legitima a sua participação como um poderoso instrumento de afirmação político social. A sociedade tem o objetivo de suas necessidades e elenca as suas prioridades.

O O.P não é uma obra acabada, perfeita e indiscutível. Nem poderia ser, pois a evocação da perfeição seria expressão do autoritarismo. A constante mutação do novo sobre o velho é que caracteriza os processos sociais.



COMO FUNCIONA

Seu funcionamento é assim: a cidade é dividida em 7 regiões, tendo como base critérios comunitários. A partir disso, cada uma delas realiza suas plenárias, onde são apresentadas as reivindicações, propostas e prioridades de investimentos nos bairros ou em toda a cidade. Nelas também são eleitos os conselheiros (COMOP - CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), agentes fundamentais na condução de todo o processo.

Além disso também existem as Plenárias Temáticas, que serão 4.

Nas plenárias regionais serão escolhidos quatro temas entre os seguintes:

1- Saneamento Básico
2- Política Habitacional
3- Pavimentação
4- Educação
5- Assistência Social
6- Saúde
7- Transporte e Circulação
8- Organização da cidade

Cada plenária (regional ou temática) elege cinco membros titulares e cinco suplentes para o conselho.

NÚCLEO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Núcleo Municipal do Orçamento Participativo é formado por pelo menos 1 funcionário de cada secretaria e tem por finalidade: organizar o processo do orçamento participativo de 1997; divulgar informações a respeito do O.P. para a sociedade; mobilizar a população, setores organizados da sociedade e funcionalismo público para participarem do processo desencadeado pelo O.P.



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A POPULAÇÃO EXERCENDO A CIDADANIA NO CENTRO DAS DECISÕES

CIDADE DE OURINHOS

CONSELHEIROS GEOGRÁFICOS E TEMÁTICOS DO O.P.

CONSELHEIROS GEOGRÁFICOS

REGIÃO 1-SUL

MARCO ANTÔNIO CARVALHO
ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA
JAIR GODOY
IVANILDE GOMES
DENILSON FURLAN
MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SALVADOR DA CRUZ

REGIÃO 2-SUDESTE

MARCO ANTÔNIO T. SCARPIN
IVONE MARIA DE LIMA JAIME
ROSE HELENA TEIGA RAMALHO
NEIDE ARJONES
ATALIBIS PEREIRA DA SILVA
GEORGINA MARTINS MORILO
EDSON LUIZ DE LIMA
ALEXANDRE MARIANI

REGIÃO 3-LESTE

IDAIR DE MELLO
JOSÉ ONOFRE A. DE CASTRO
LUIZ CARLOS DE MORAES
PAULA TAVARES ARARIPE
PRISCILA P. BORGES
ISABEL APARECIDA MATOS
ROBERTO SALMAZO
DANIELE CRISTIANE RONQUI
JAILTON M. DE SOUZA
VALDINEI PEREIRA

REGIÃO 4 -NORDESTE

MARCO ANTÔNIO G. ZANUTTO
JOSÉ ADAUTO DE OLIVEIRA
FRANCISCO DA SILVA GUARDIANO
SEBASTIÃO ALVES TORRES
WALDOMIR S. FERREIRA
JOSÉ CARLOS ROSA
MANOEL GUEDES NETO
APARECIDO LUIZ
HORACÍLIO VASCON

REGIÃO 5 - NORTE

ARI TADEU DE SOUZA
ANÍSIO FELICETTI
LÚCIO FERREIRA
JANETE N. BORGES
GERALDO F. LAPERUTA
AIRTON MACEDO
MARIA AP. R. MOURA
RAFAEL LUIZ CARDOSO
JOSINA B. DA SILVA
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

REGIÃO 6 - OESTE

CELINA AP. DA SILVA
JOÃO CARLOS BRUZARROSCO
WELITON LINO
SEBASTIÃO BRUZARROSCO
IVANI TOLOTTO FIRMINO
NEUSA C. ARCHANGELO
LUIZA INÁCIO DIAS
VALTER A. TURCATO
MARIA RITA DE JESUS PEREIRA
AMAURI MATIOLI SALGUEIRO

REGIÃO 7-SUDOESTE

CARLOS E. ADORNO DE SANTIS
NORBERTO JOSÉ VIANA
ROSA OLIVEIRA SILVA
VALDIR FRANCISCO BARBOSA
JOSÉ ROBERTO NUNES
JÚLIO MESQUITA CAMARGO
ANTÔNIO FERRAZ DE CAMPOS
SÉRGIO GASPEROTO
LUIZ F. CAPUTO P. SANTOS

CONSELHEIROS TEMÁTICOS

NORMA LÚCIA TIBÚRCIO
MARCOS GOMES LUSCENTE
ANA MARIA DE SOUZA
FRANCISCO C. S. GUIDIO
MARIA B. X. ZANATA
JOÃO A. PARRA
MARCIEL A. OLIVEIRA
ELIAS LOURENÇO FERREIRA
VILCE TAVARES
ANTÔNIO LEOPOLDINO
ELAINE MARIA SCARPIN
BENEDITA V. TURCATO
TEREZINHA P. OLIVEIRA
CARLOS M. REGINATO
SÉRGIO HERNANDES
IDALINA DE A. MARTINS
LUCIANA C. ANDRADE
AUREA CACHONI MAMUDE F.
AGNALDO M. DOS SANTOS
DEUSINÉIA M. R. BURKLE
TARCILA BENITES MORAES
MARCELO PADIAL CRESPO
MARCELO DIAS DE MORAES
NELSO MONTEZZI
MARIA JOSÉ F. DUARTE
MARIA INÊS FRANCISCO
SAMUEL NOGUEIRA DE CALDOS
ANA MARIA DE PAULA
DR. ALTAIR PIMENTA
ODAIR VASCONCELOS
LEONICE MARIA DE FREITAS
JOÃO CARLOS BRUZARROSCO
JOSÉ LUIZ DA SILVA
SOLANGE MARIA CAMPOS
JOSÉ APOLINÁRIO
ELIANA NUNES

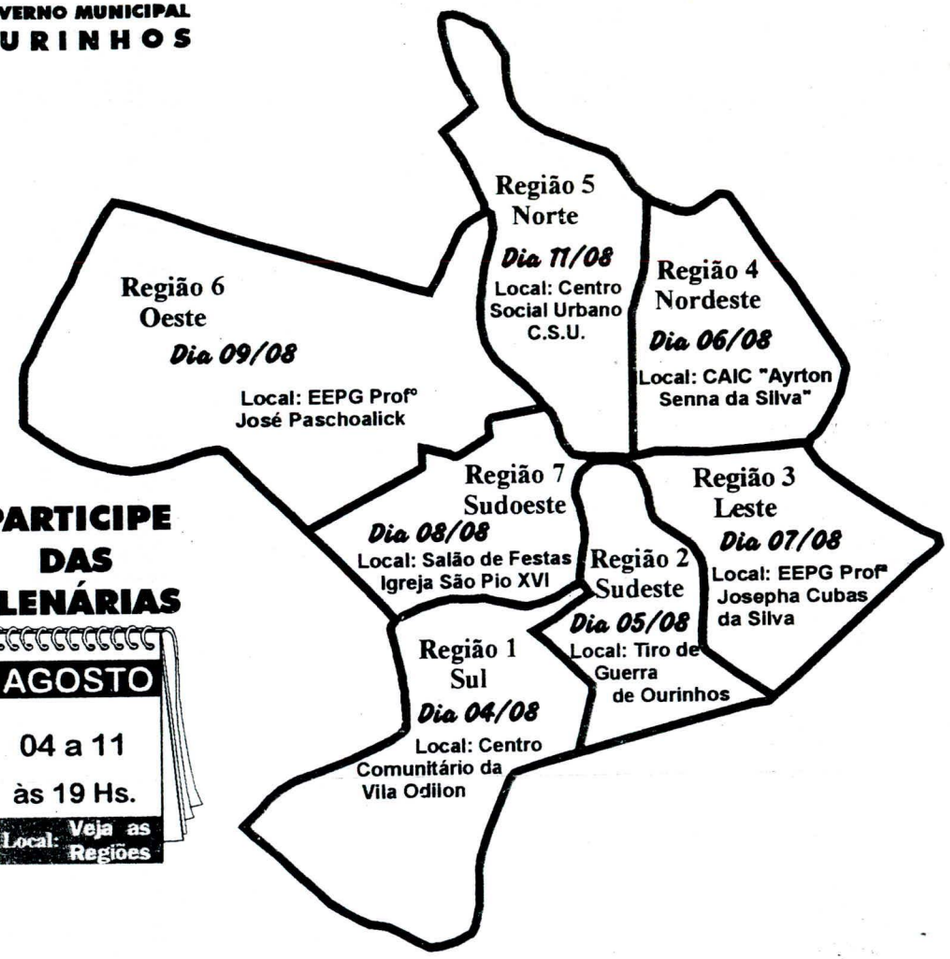
CRESCENDO POR INTEIRO
CIDADE DE OURINHOS

Prefeitura Municipal de Ourinhos
Conselho Municipal do
Orçamento Participativo
Informações pelo telefone 322-3544 ou
com os Conselheiros da sua Região.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
GOVERNO MUNICIPAL
OURINHOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
GOVERNO MUNICIPAL
OURINHOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



PARTICIPE DAS PLENÁRIAS

AGOSTO
04 a 11
às 19 Hs.
Local: Veja as Regiões

PARTICIPE E VENHA ELEGER AS OBRAS PARA SEU BAIRRO E TODA A CIDADE

Palavra do Prefeito Pg. 02 Locais e Datas das Plenárias Pg. 03 Conheça os Conselheiros do O.P. Pg.04

"Estamos iniciando a segunda rodada de plenárias visando à implantação do Orçamento Participativo em Ourinhos. Notamos que o processo, na sua primeira fase, mobilizou todos os segmentos sociais da cidade e teve uma adesão que considero acima do esperado. Agora vamos à segunda etapa, quando estaremos elencando e elegendo as obras para 1998. Passo a passo, Ourinhos demonstra que participação popular se faz com dedicação, trabalho e clareza de objetivos."

ENG.º TOSHIO MISATO
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES GERAIS

- A Segunda rodada do processo de implantação do Orçamento Participativo em Ourinhos é para a população escolher as obras / programas a serem implantados em 1998.

- Definidas as obras, o COMOP - Conselho Municipal do Orçamento Participativo, juntamente com o Prefeito e assessores, vão elaborar a peça orçamentária de 1998.

- O encaminhamento à Câmara Municipal de Ourinhos deve ocorrer até 30 de agosto.

- Os vereadores vão apreciar e votar o orçamento até dezembro/97.

LOCAIS E DATAS DAS PLENÁRIAS GEOGRÁFICAS E TEMÁTICAS

HORÁRIO 19:00 Hs

REGIÃO 1 - SUL
DIA 04/08 - 2ª FEIRA
LOCAL: Centro Comunitário da Vila Odilon
Rua Liberdade nº 415 - Vila Odilon
Lot. Domingos Garcia, Lot. Valdomiro Amaral Melo, Vila Odilon, Vila Musa, Jd. Itamaraty, Parque Pacheco Chaves, Vila São João, Jardim Paris, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Santa Maria 1ª, 2ª secção, Vila Adélia, Vila São Francisco, Sub. Lot. Anita Araújo, COHAB, Vila São José 1ª, 2ª secção, Vila Vilage San Raphael.

REGIÃO 2 - SUDESTE
DIA 05/08 - 3ª FEIRA
LOCAL: Tiro de Guerra de Ourinhos
Rua Expedicionários nº 1585 - Jd. Matilde
Jardim Santa Maria, Vila Vilar, Jardim Matilde 1ª, 2ª secção, Vila Moraes 1ª, 2ª secção, Vila Emília, Jd. Nazareth, Vila Santo Antônio, Vila Rodrigues de Carvalho, Vilarville, Jardim Estoril, Jardim São Silvestre, Jardim Furlan, Parque Minas Gerais, Conjunto Costa e Silva.
POPULAÇÃO - 9.890

REGIÃO 3 - LESTE
DIA 07/08 - 5ª FEIRA
LOCAL: EEPG Profª Josepha Cubas da Silva
Rua Jorn. Francisco de Almeida nº 463
Parque Minas Gerais
Chácara Boa Esperança, Jardim São Carlos, Parque Minas Gerais, Vila Mano 1ª, 2ª secção, Jardim Gabriela, Vila Boa Esperança 1ª, 2ª secção, Vila Operária, Jardim Novo Horizonte, Jardim Vale Verde, P/ Vila Sandano, Vila Adalgisa, Jardim São Francisco.
POPULAÇÃO - 11.856

REGIÃO 4 - NORDESTE
DIA 06/08 - 4ª FEIRA
LOCAL: Caic "Ayrton Senna da Silva"
Rua Henrique Rolli nº 240 - Jd. Anchieta
Vila Califórnia, Vila Kenedy 1ª, 2ª secção, Jardim América, Jardim Europa, Jardim Ouro Fino, Chácara São José, Jardim Eldorado, Jardim São Domingos, Lot. João Bstista de Medeiros, Lot. São Bento, Jardim Carolina, Jardim Anchieta, CRS Cezira Sandano Migliari, Conj. Hab. Asisc. Chequer Nicolau, Conj. Hab. Ourinhos D1, D2, D3, Vila Recreio 1ª, 2ª secção, Vila Perino.
POPULAÇÃO - 14.906

REGIÃO 5 - NORTE
DIA 11/08 - 2ª FEIRA
LOCAL: Centro Social Urbano
Rua Eduardo Perez nº 600 - Barra Funda
Vila Brasil 1ª, 2ª, 3ª, 4ª secção, Jardim Beatriz, Jardim Josefina, Chácara Bom Retiro, Jardim Santa Catarina, Chácara Santo Antônio, Lot. Angelina Marcante, Chacrinha, Itajubi, Vila Nova Cristoni, Jardim Guaporé, Jardim Industrial, Vila São Luiz.
POPULAÇÃO - 11.384

REGIÃO - 6 OESTE
DIA 09/08 - SÁBADO
LOCAL: EEPG Profª José Paschoalick
Jd. Paineiras
Jardim das Paineiras, Jardim das Paineiras prol. 1, Jardim Santa Cecília, Distrito Industrial I, Jardim Santa Fé, Jardim São Judas, Jardim Santos Dumont, Bairro Itaipava, Jardim Santa Cecília, Vila Nova Ourinhos, Lot. Royal Park, Jardim Bela Vista
POPULAÇÃO - 9.536

REGIÃO 7 -SUDOESTE
DIA 08/08 - 6ª FEIRA
LOCAL: Salão de Festas Igreja São Pio XVI. Margarida
Jardim Ouro Verde, Jardim Paulista 1ª, 2ª, 3ª secção, Jardim Primavera, Jardim dos Bandeirantes, Jardim Tropical Prol., Vila Margarida, Vila Soares, Jardim Brasília.
POPULAÇÃO - 11.650

PLENÁRIAS TEMÁTICAS

DIA 21/08
Organização da Cidade e Desenvolvimento e Educação

DIA 22/08
Saúde e Saneamento Básico

LOCAL: GRÊMIO RECREATIVO DE OURINHOS

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

DECLARAÇÃO

Face as recomendações/determinações exaradas no último processo julgado por este Egrégio Tribunal, foram tomadas as seguintes providências:

1 - Tesouraria - Foram cumpridas todas as recomendações, conforme se observa no relatório de 1995;

2 - Almoxarifado - Foram adotadas as normas de Registro de Estoque, bem como controle formal de entradas e saídas de mercadorias;

3 - Controle Dívida Ativa - A Dívida encontra-se formalizada em Livro Próprio, bem como as falhas detectadas no relatório final da Auditoria de 1995, foram justificadas e encontram-se em apreciação.

4 - Licitações - As recomendações apontadas foram cumpridas quanto a formalização do certame, publicações, editais e contratos. Ademais com relação as falhas apontadas no Exercício de 1995, estas encontram-se justificadas e em apreciação junto a esse Egrégio Tribunal.

5 - Contratos - Foram apresentados os Registros dos Contratos e Respectiva publicação dos mesmos. Quanto a Prestação de Serviços Técnicos de Revisão das DIPAM's, estes foram feitos mediante licitação e portanto a decisão foi revista por esse Egrégio Tribunal, entendendo como favorável a contratação. Ademais todo o apontamento de falhas quanto a formalização dos certames, processamento e fracionamento de despesa foram justificadas junto ao Tribunal de Contas, quanto ao Exercício de 1995.

6 - Documentos de Despesa - Todas as recomendações foram cumpridas, em especial a que se refere a pagamentos de órgãos estranhos a administração municipal, cuja providência foi tomada com a formalização de convênio junto a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil).Quanto os demais itens apontados Exercício de 1993 e 1994 foram justificadas e cumpridas sendo que o Exercício de 1995, encontra-se em apreciação neste Tribunal.

Prefeitura Municipal de Holambra
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

7 - Auxílios/Subvenções/Contribuições - Foram cumpridas as recomendações tanto que, no Exercício de 1995 nada foi apontado no relatório.

8 - Pessoal - As recomendações foram cumpridas, inexistindo qualquer falta apontada no Exercício de 1995.

9 - Aplicação no Ensino - Todas as recomendações foram cumpridas,sendo que a publicação em atraso já foi justificada para esse Egrégio Tribunal.

10 - Análise Peças Contábeis - As faltas cometidas foram de ordem formal, sendo certo que foram justificadas e corrigidas por esta administração .

11 - Atendimento a Lei Orgânica e Instrução do Egrégio Tribunal- Estão sendo cumpridas as Instruções 01/90, 02/95 bem como 04/70, por esta Administração.

Holambra, 30 de julho de 1997

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Diretora Financeira

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

RESUMO GASTOS MÊS DE MARÇO DE 1997

SETOR	D.EMPENHADA	D.PAGA
Câmara Municipal	17.646,93	
Gabinete do Prefeito	37.359,61	50.361,35
Fundo Social Solidariedade	1.580.,49	1.773,83
Secretaria do Executivo	9.332,52	4.582,66
Adm.Pessoal,Material e Bens	25.815,60	22.784,66
Segurança Pública	16.696,04	18.156,04
Tributação	1.749,48	3.631,48
Tesouraria	3.014,83	2.733,96
Contabilidade	2.751,20	2.338,08
Ensino Fundamental	37.310,29	34.213,16
Educação Pré Escolar	26.467,07	21.670,46
Merenda Escolar	22.004,69	24.374,99
Ensino Médio	6.296,00	
Ensino Superior	15.637,71	3.579,15
Educação à Excepcionais	2.334,99	2.435,41
Cultura	2.295,47	2.290,87
Educação Física e Desporto	1.326,63	1.711,98
Saúde	67.341,06	72.925,45
Saneamento	5.123,66	6.830,45
Agricultura	3.252,75	2.617,34
Habitação e Urbanismo	10.136,82	8.313,96
Limpeza Pública	7.949,42	2.772,89
Serviços Funerários	1.103,62	1.120,28
Ruas e Logradouros Públicos	19.472,39	18.673,69
S.E.R.M.	12.263,52	13.660,92
TOTAL	**356.262,79**	**323.553,06**

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

RESUMO GASTOS MÊS DE ABRIL DE 1997

SETOR	D.EMPENHADA	D.PAGA
Câmara Municipal	17.963,41	16.300,27
Gabinete do Prefeito	44.823,03	45.519,53
Fundo Social Solidariedade	10.047,24	12.251,40
Secretaria do Executivo	1.038,98	1.391,64
Adm.Pessoal,Material e Bens	21.510,03	25.735,82
Segurança Pública	17.629,77	18.707,31
Tributação	2.302,48	1.884,48
Tesouraria	2.086,02	1.462,91
Contabilidade	5.710,34	3.375,08
Ensino Fundamental	333.012,67	57.634,74
Educação Pré Escolar	20.696,04	25.816,08
Merenda Escolar	27.728,49	31.716,90
Ensino Médio	10.100,00	2.218,32
Ensino Superior	23.559,47	7.929,52
Educação à Excepcionais	2.384,81	2.334,99
Cultura	2.521,77	2.295,47
Educação Física e Desporto	5.527,88	1.709,56
Saúde	70.783,61	72.249,25
Saneamento	21.955,32	14.322,95
Agricultura	2.441,70	3.659,45
Habitação e Urbanismo	5.667,64	9.786,82
Limpeza Pública	13.214,09	4.731,97
Serviços Funerários	1.088,83	588,61
Ruas e Logradouros Públicos	120.240,51	27.898,40
S.E.R.M.	27.814,75	18.590,43
Oficina Mecânica e Garagem	934,17	–
TOTAL	**812.783,05**	**410.111,90**

Patrocínio Pi
034-831-2288

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

TOTAL RECEITA	476.961,05
(-) CONVÊNIOS	10.429,31
TOTAL	466.531,74

OUTRAS DESPESAS PAGAS

EXERCÍCIO DE 1994	10.826,77
EXERCÍCIO DE 1995	8.047,59
EXERCÍCIO DE 1996	105.229,20
TOTAL	124.103,56

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

RESUMO GASTOS MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

SETOR	D.EMPENHADA	D.PAGA
Câmara Municipal	16.562,77	13.650,89
Gabinete do Prefeito	60.938,99	69.384,88
Fundo Social Solidariedade	6.201,06	8.009,14
Secretaria do Executivo	1.786,28	1.691,10
Adm.Pessoal,Material e Bens	26.942,38	25.169,49
Segurança Pública	19.136,48	18.427,37
Tributação	2.527,59	3.465,48
Tesouraria	1.242,71	100,67
Contabilidade	2.758,29	3.729,43
Ensino Fundamental	34.250,01	32.107,84
Educação Pré Escolar	22.882,41	24.832,24
Merenda Escolar	16.543,88	11.836,11
Ensino Médio		
Ensino Superior	5.873,00	1.428,36
Educação à Excepcionais	2.502,31	1.182,94
Cultura	2.406,53	2.272,11
Educação Física e Desporto	1.728,54	2.452,70
Saúde	97.511,03	73.737,47
Saneamento	5.624,32	21.311,25
Agricultura	2.936,91	3.205,93
Habitação e Urbanismo	8.418,28	6.941,51
Limpeza Pública	2.448,65	2.304,42
Serviços Funerários	673,94	740,34
Ruas e Logradouros Públicos	28.288,23	32.952,12
S.E.R.M.	14.009,44	22.329,13
TOTAL	**384.194,03**	**383.262,92**

Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

RESUMO GASTOS MÊS DE JANEIRO DE 1997

SETOR	D.EMPENHADA	D.PAGA
Gabinete do Prefeito	73.275,86	5.983,89
Fundo Social Solidariedade	8.929,48	3.851,67
Secretaria do Executivo	1.489,80	-
Adm.Pessoal,Material e Bens	24.150,05	16.606,67
Segurança Pública	21.184,88	2.552,40
Tributação	5.705,37	1.136,00
Tesouraria	40,00	
Contabilidade	3.768,53	695,43
Ensino Fundamental	35.021,21	4.129,09
Educação Pré Escolar	24.058,92	1.157,83
Merenda Escolar	26.963,70	3.054,46
Ensino Médio		
Ensino Superior	4.864,00	
Educação à Excepcionais	1.116,04	
Cultura	2.194,91	38,46
Educação Física e Desporto	2.324,69	69,80
Saúde	92.045,67	8.262,65
Saneamento	23.171,02	1.493,23
Agricultura	3.182,69	72,22
Habitação e Urbanismo	6.437,19	
Limpeza Pública	4.214,88	196,20
Serviços Funerários	531,05	
Ruas e Logradouros Públicos	27.005,17	8.203,99
S.E.R.M.	28.256,19	3.069,88
TOTAL	**419.931,30**	**60.573,87**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
DELEGACIA FEDERAL DE CONTROLE EM SÃO PAULO

Ofício / Circular nr. 116/ /DFC / SP - GAB EM, 08 de abril de 1997.

AO : Prefeito Municipal de HOLAMBRA

ASSUNTO :Solicitação de dados de Balanço do EXERCÍCIO DE 1996, para o Sistema de Acompanhamento das Finanças Estaduais e Municipais (SAFEM).

Em cumprimento ao disposto no artigo 111 e 114 da Lei nr. 4.320 de 17 de Março de 1964, a Delegacia Federal de Controle no Estado de São Paulo, solicita o envio de cópias dos documentos abaixo relacionados :

1. ESPECIFICAÇÃO CONSOLIDADA DA DESPESA (Resumo Geral da Despesa) por categoria econômica (modelo anexo);

2. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA (Anexo 10 Lei 4.320 / 64 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) e Balancete da Receita de Dezembro de 1996 (modelo anexo);

3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 Lei 4320 / 64);

4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 Lei 4320 / 64);

5. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 Lei 4320 / 64)

Coloco a equipe responsável pelo SAFEM - Telefones (011) 225 - 2526 e 225-2578 a disposição para quaisquer esclarecimentos.

DELEGACIA FEDERAL DE CONTROLE NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. PRESTES MAIA , 733 - 14. ANDAR
CEP. 01031-001 SÃO PAULO - SP

Sem mais, agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para enviar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Mauro Gomes
Delegado Federal de Controle em São Paulo

ADENDO III A PORT. SOF NR. 15 DE 20/06/78-LEI NR. 4320/64 ANEXO 02
ESTA PORTARIA FOI ATUALIZADA PELA PORT. SOF NR. 08 DE 04/02/85

(RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESD. ELEM. CAT.ECON.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	
3.1.9.2	Desp.Exerc.Anteriores	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	Inativos	
3.2.5.2	Pensionistas	
3.2.5.3	Salário Familia	
3.2.5.4	Apoio Financ. a Estudantes	
3.2.5.9	Outras Transferencias à Pessoas	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	
3.2.6.2	Outros Encargos da Div. Contratada	
3.2.7.0	ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
3.2.7.1	Juros da Dívida Contratada	
3.2.7.2	Outros Enc. da Dívida Contratada	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P A S E P	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.9.1	Sentenças Judiciárias	
3.2.9.2	Desp. de Exercícios Anteriores	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	
4.1.9.2	Desp. de Exercícios Anteriores	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.3.0	AQUIS. DE BENS P/ REVENDA	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INST. PRIVADAS	
4.3.3.1	Auxílio para Despesas de Capital	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	
4.3.5.4	Outras Amortizações	
4.3.6.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada	

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MODELO

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA
1000-00-00-00	RECEITAS CORRENTES			
1100-00-00-00	RECEITA TRIBUTARIA			
1110-00-00-00	IMPOSTOS			
1112-00-00-00	IMPOSTO S/ O PATRIMONIO E A RENDA			
1112-02-00-00	IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL/TERR. URBANA			
1112-02-01-00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	10.248,72	0,00	-10.248,72
1112-02-02-00	IMPOSTO S/ A PROPR. TERRITORIAL URBANA	373.077,49	773.533,04	400.455,55
1113-00-00-00	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E CIRCULACAO			
1113-05-00-00	IMPOSTO S/ SERVICOS QUALQUER NATUREZA	5.751,97	6.216,01	464,04
1113-06-00-00	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	4.821,08	16.508,12	11.687,04
1113-07-00-00	I.S.V.V.C. (IMP. S/VENDA VAREJO COMBUST)	13.153,24	7.078,62	-6.074,62
1120-00-00-00	TAXAS			
1121-00-00-00	TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121-16-00-00	TAXA DE LICENCA DE LOCALIZACAO	5.042,77	3[illegible]	-4.648,07
1121-17-00-00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO	1.080,71	[illegible]	[illegible],490,97
1121-18-00-00	TAXA DE LIC. P/FUNCION. EM HORAR. ESPEC.	0,00		[illegible],00
1121-19-00-00	TAXA DE LIC. P/EXERC. COM.EVENT/AMBUL.	1.176,18		[illegible]95,46
1121-20-00-00	TAXA DE LIC. P/EXECUCAO OBRAS PARTIC.	2.702,84		5.490,39
1121-21-00-00	TAXA DE LIC. P/EXEC. LOTEAM. OU ARRUAM.	391,84		-391,84
1121-22-00-00	TAXA DE LICENCA P/ PUBLICIDADE	0,00		0,00
1121-23-00-00	TAXA DE LIC. P/ ESTAC. VIAS PROP. MUNIC.	388		-384,58
1122-00-00-00	TAXAS E TARIFAS PELA PRESTACAO SERVICOS			
1122-21-00-00	EXPEDIENTE		[illegible]0	2.466,70
1122-22-00-00	LIMPEZA PUBLICA		0,00	-398,78
1122-23-00-00	ILUMINACAO PUBLICA		0,00	-363,63
1122-24-00-00	COLETA DE LIXO		0,00	-363,63
1130-00-00-00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1131-00-00-00	CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
1131-01-00-00	CONTRIBUICOES DE MELHORIA		0,00	-37.272,72
	TOTAL DE RECEITA TRIBUTARIA	[illegible],67	829.152,23	367.303,56
1300-00-00-00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310-00-00-00	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1311-00-00-00	ALUGUEIS	363,63	0,00	-363,63
1312-00-00-00	ARRENDAMENTOS	363,63	0,00	-363,63
1316-00-00-00	RENDA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	363,63	4.353,59	3.989,96
1320-00-00-00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1321-00-00-00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	909,09	0,00	-909,09
1322-00-00-00	DIVIDENDOS	363,63	0,00	-363,63
1390-00-00-00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1391-00-00-00	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	363,63	0,00	-363,63
1392-00-00-00	JUROS E APLICACOES FINANCEIRAS	[illegible]99.298,73	247.941,33	88.642,60
	TOTAL DE RECEITA PATRIMONIAL	162.025,97	252.294,92	90.268,95
1500-00-00-00	RECEITA INDUSTRIAL			
1540-00-00-00	RECEITA DE SERV. INDUST. UTILID. PUBLICA			
1541-00-00-00	RECEITA SERV. IND. DE ESTAC. EMBARQUE			
1541-01-00-00	RECEITA DE ESTACIONAMENTO	3.636,36	0,00	-3.636,36

MODELO

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA
	TOTAL DE RECEITA INDUSTRIAL	3.636,36	0,00	-3.636,36
1700-00-00-00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1720-00-00-00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721-00-00-00	TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721-01-00-00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721-01-02-00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. MUNICIPIOS- FPM	115.420,48	354.729,96	239.309,48
1721-01-04-00	TRANSF. DO IMP. RENDA RETIDO FONTE - IRF	1.643,95	14.308,21	12.664,26
1721-01-07-00	COTA-PARTE IMP.UNICO S/LUBR.COMB.LIQ/GAS	41.818,18	0,00	-41.818,18
1721-01-08-00	COTA-PARTE ADIC.IMP.UN. S/LUB.COMB.LI/GA	18.181,81	0,00	-18.181,81
1721-09-00-00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721-09-01-00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.256,94	24.691,28	20.434,34
1721-09-02-00	FUNDO ESPECIAL	436,63	1.318,44	881,81
1722-00-00-00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722-01-00-00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722-01-01-00	COTA-PARTE DO ICMS	10.449,44	187.559,38	177.109,94
1722-01-02-00	COTA-PARTE IMP.TRASNM. BENS IMOVEIS ITBI	363,63	0,00	-363,63
1722-01-03-00	IMPOSTO S/PROPR. VEICULOS AUTOMOT.- IPVA	422,42	744,79	322,37
1722-01-04-00	COTA-PARTE DO I.P.I.	524,81	9.536	9.011,56
1722-09-00-00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO			
1722-09-01-00	CONVENIO MERENDA ESCOLAR	2.056,18	3	1.609,01
1722-09-02-00	MUNICIPALIZACAO DA SAUDE/CODIVAR	2.036,36		?.036,36
1722-09-02-01	SECRETARIA DA SAUDE - SUS.	5.980,36		),00
1722-09-03-00	RECEITAS VINCULADAS AO F.S.S.	1.872,40		601,70
1722-09-03-01	TRANSPORTE DE ALUNOS	4.427,84		4.427,84
1722-09-04-00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	4.383,78		-3.947,42
	TOTAL DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	214.275,2		389.825,23
1900-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1910-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911-00-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911-05-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS			
1911-05-01-00	MULTAS E JUROS MORA IMP.TERRIT.PRED.URB.		0,00	-181,81
1911-05-02-00	MULTAS JUROS MORA IMP. S/SERV. QUAQ.NAT.		1,08	-183,93
1911-12-00-00	MULTAS JUROS MORA DAS CONTRIBUICOES			
1911-12-03-00	MULTAS JUROS MORA DE CONTRIB. MELHORIAS		0,00	-363,63
1911-30-00-00	MULTAS JUROS MORA TAXAS		56,00	56,00
1911-30-01-00	MULTAS JUROS MORA TAXAS TARIFAS MUNIC.		179,31	-20,44
1918-00-00-00	MULTAS JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS			
1918-01-00-00	MULTAS JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS	,81	0,00	-181,81
1919-00-00-00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919-01-00-00	MULTAS DE APREENSAO DE ANIMAIS	181,81	0,00	-181,81
1920-00-00-00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	902,60	6.121,04	5.218,44
1930-00-00-00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931-00-00-00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931-03-00-00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS			
1931-03-01-00	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP.TERR/PRED.URB.	15.877,40	468.352,79	452.475,3
1931-03-02-00	RECEITA DIV. ATIVA IMP. S/SERV.QUALQ.NAT	181,81	0,00	-181,8
1931-04-00-00	RECEITA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS			

MODELO

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA
2000-00-00-00	RECEITAS DE CAPITAL			
2200-00-00-00	ALIENACAO DE BENS			
2210-00-00-00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2212-00-00-00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	363,63	0,00	-363,63
	TOTAL DE ALIENACAO DE BENS	363,63	0,00	-363,63
2400-00-00-00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			
2420-00-00-00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2422-00-00-00	TRANSFERENCIA DO ESTADO			
2422-09-00-00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	363,63	0,00	-363,63
	TOTAL DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL	363,63	0,00	-363,63
2500-00-00-00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2590-00-00-00	OUTRAS RECEITAS	363,63	0,00	-363,63
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	363,63	0,00	-363,63
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.090,89	0,00	-1.090,89
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	866.648,41	2.303.203,79	1.436.555,38

MODELO

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA
31-04-01-00	RECEITA DIV. ATIVA TAXAS E TARIFAS MUNIC	181,81	0,00	-181,81
31-05-00-00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUICOES			
31-05-01-00	RECEITA DIV. ATIVA DAS CONTRIB. MELHORIA	363,63	0,00	-363,63
32-00-00-00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	181,81	0,00	-181,81
90-00-00-00	RECEITAS DIVERSAS			
91-00-00-00	RECEITA DE CEMITERIOS	181,81	0,00	-181,81
92-00-00-00	RECEITAS DO MERCADO E FEIRAS	363,63	0,00	-363,63
93-00-00-00	RECEITAS EVENTUAIS	567,64	7.032,98	6.465,34
93-01-00-00	CONCURSO PUBLICO	2.908,36	2.970,00	61,64
93-02-00-00	AGUA	403,36	10.188,36	9.785,00
93-03-00-00	LUZ	363,63	18.216,57	17.852,94
93-04-00-00	TRANSPORTE URBANO	0,00	104.538,07	104.538,07
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.771,31	617.656,20	593.884,89
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	865.557,52	2.303.203,79	1.437.646,27

MODELO

ANEXO LVII

A que se refere a última "I" do Artigo 1º da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

ESCALA DE VENCIMENTOS — QUADRO DO MAGISTÉRIO

Referência	Escalonamento I — 40 horas semanais (25 níveis)				
	Classe				
	A	B	C	D	E
1	115.837,41	123.918,73	132.547,12	141.826,30	151.722,04
2	118.133,87	126.318,87	135.142,89	144.595,81	154.715,74

Escalonamento II	
Referência	Valor
1	202.389,57
2	206.436,36
3	210.571,43

(vigorarão em 07/9)

ANEXO LVIII

A que se refere o inciso II, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

ESTRUTURA SALARIAL

Escala Salarial 1

Referência	Classe					
	I	II	III	IV	V	VI
1	22.978,08	24.572,58	26.277,23	28.098,54	30.076,38	32.196,75
2	23.649,77	25.290,30	27.054,27	28.934,24	30.961,96	33.132,27
3	24.340,00	27.024,41	28.908,91	30.922,08	33.080,62	35.713,15
4	25.049,04	26.809,48	28.682,98	30.681,47	32.824,17	35.109,91
5	25.837,15	27.651,81	29.582,43	31.643,99	33.858,07	36.225,21
6	26.605,61	28.472,01	30.460,25	32.592,46	34.867,81	37.309,15
7	27.394,77	29.317,50	31.364,03	33.557,71	35.897,15	38.418,04
8	28.206,03	30.187,46	32.293,68	34.554,24	36.964,03	39.561,07
9	29.039,82	31.081,34	33.250,53	35.578,06	38.062,78	40.739,39
10	29.896,62	31.999,58	34.234,97	36.630,92	39.191,89	41.953,72
11	30.776,91	32.942,68	35.246,52	37.713,38	40.352,92	43.204,62

Escala Salarial 2

Referência	Nível					
	I	II	III	IV	V	VI
1	49.987,38	53.503,11	57.268,33	61.298,81	65.615,71	74.082,68
2	51.137,16	54.734,03	58.570,04	62.691,14	67.109,52	75.770,13
3	52.309,81	55.987,49	59.912,33	64.128,65	68.650,15	77.510,13

(vigorarão em 07/9)

Escala Salarial 3

Referência	Valor
1	148.992,91
2	152.179,96
3	155.898,32
4	229.841,27

(vigorarão em 07/9)

Destinação do Cargo	Padrão	Valor
Delegado de Polícia de 4ª classe	II	237.040,93
Delegado de Polícia de 3ª classe	III	261.129,99
Delegado de Polícia de 2ª classe	IV	278.918,86
Delegado de Polícia de 2ª classe	V	300.813,90
Delegado de Polícia de 1ª classe	VI	329.811,58
Delegado de Polícia de Classe Especial	VII	
Cargo de Provimento em Comissão Delegado Geral de Polícia	VII	344.018,17

SUBANEXO II

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Médico Legista de 4ª Classe	I	196.835,15
Médico Legista de 4ª Classe	II	206.738,18
Médico Legista de 4ª Classe	III	101.404,12
Médico Legista de 3ª Classe	IV	114.065,88
Médico Legista de 2ª Classe	V	139.482,92
Médico Legista de 1ª Classe	VI	148.518,70
Médico Legista de Classe Especial	I	196.835,15
Perito Criminal de 4ª Classe	II	206.738,18
Perito Criminal de 3ª Classe	III	101.404,12
Perito Criminal de 2ª Classe	IV	114.065,88
Perito Criminal de 2ª Classe	V	139.482,92
Perito Criminal de 1ª Classe	VI	148.518,70
Perito Criminal de Classe Especial	VII	

ANEXO LIX

A que se refere o inciso I, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

SUBANEXO I

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	I	49.521,34
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	II	52.779,62
Escrivão de Polícia de 3ª Classe	III	57.561,31
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	V	84.258,27
Escrivão de Polícia de 1ª Classe	VI	87.498,58
Escrivão de Polícia de Classe Especial	VII	
Investigador de Polícia de 4ª Classe	I	49.521,34
Investigador de Polícia de 4ª Classe	II	52.779,62
Investigador de Polícia de 3ª Classe	III	57.561,31
Investigador de Polícia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Investigador de Polícia de 2ª Classe	V	84.258,27
Investigador de Polícia de 1ª Classe	VI	87.498,58
Investigador de Polícia de Classe Especial	VII	
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	I	49.521,34
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	II	52.779,62
Fotógrafo Técnico Pericial de 3ª Classe	III	57.561,31
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	V	84.258,27
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe Especial	VII	
Agente de Telecomunicações Policial de 5ª Classe	I	49.521,34
Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe	II	52.779,62
Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe	III	57.561,31
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	V	84.258,27
Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Agente de Telecomunicações Policial de Classe Especial	VII	
Auxiliar de Necrópsia de 5ª Classe	I	49.521,34
Auxiliar de Necrópsia de 4ª Classe	II	52.779,62
Auxiliar de Necrópsia de 3ª Classe	III	57.561,31
Auxiliar de Necrópsia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Auxiliar de Necrópsia de 1ª Classe	V	84.258,27
Auxiliar de Necrópsia de Classe Especial	VI	87.498,58
Desenhista Técnico Pericial de 5ª Classe	I	49.521,34
Desenhista Técnico Pericial de 4ª Classe	II	52.779,62
Desenhista Técnico Pericial de 3ª Classe	III	57.561,31
Desenhista Técnico Pericial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Desenhista Técnico Pericial de 1ª Classe	V	84.258,27
Desenhista Técnico Pericial de Classe Especial	VI	87.498,58
Papiloscopista Policial de 5ª Classe	I	49.521,34
Papiloscopista Policial de 4ª Classe	II	52.779,62
Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	57.561,31
Papiloscopista Policial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Papiloscopista Policial de 2ª Classe	V	84.258,27
Papiloscopista Policial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Papiloscopista Policial de Classe Especial	VII	
Atendente de Necrotério Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Atendente de Necrotério Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Atendente de Necrotério Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Auxiliar de Papiloscopista Policial de Classe Especial	VII	
Carcereiro de 5ª Classe	I	30.003,68
Carcereiro de 4ª Classe	II	38.834,73
Carcereiro de 3ª Classe	III	43.048,84
Carcereiro de 2ª Classe	IV	49.230,53
Carcereiro de 2ª Classe	V	65.830,50
Carcereiro de 1ª Classe	VI	82.952,47
Carcereiro de Classe Especial	VII	
Agente Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Agente Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Agente Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Agente Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Agente Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Agente Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Agente Policial de Classe Especial	VII	

(vigorarão em 07/9)

ANEXO LX

A que se refere o inciso II, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1997

Posto ou graduação	Padrão	Valor
Coronel PM	PM 1B	329.811,58
Tenente Coronel PM	PM 1C	329.811,58
Major PM	PM 1D	278.943,85
Capitão PM	PM 1E	251.128,88
1º Tenente PM	PM 1F	227.918,03
2º Tenente PM	PM 1G	185.798,71
Aspirante a Oficial PM	PM 2B	148.184,88
Cargo em Provimento em Comissão		
Comandante Geral	PM 4E	344.018,17

SUBANEXO II

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

Posto ou graduação	Padrão	Valor
Subtenente PM	PM 2B	98.334,27
1º Sargento PM	PM 2F	78.332,99
2º Sargento PM	PM 2G	67.561,31
3º Sargento PM	PM 2H	58.779,62
Cabo PM	PM 2I	49.521,34
Soldado PM de 1ª classe	PM 2J	38.834,73
Soldado PM de 2ª classe	PM 2K	30.003,68
Aluno Oficial 4. CFO	PM 3A	67.561,31
Aluno Oficial 3. CFO	PM 3B	67.561,31
Aluno Oficial 2. CFO	PM 3C	67.561,31
Aluno Oficial 1. CFO	PM 3D	67.561,31
Aluno Oficial 2. CFPO	PM 3E	67.561,31
Aluno Oficial 1. CFPO	PM 3F	67.561,31

ANEXO LXI

A que se refere o inciso III, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

SUBANEXO I

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1997

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Médico Legista de 5º Classe	I	104.752,72
Médico Legista de 4º Classe	II	134.807,24
Médico Legista de 3º Classe	III	152.108,18
Médico Legista de 2º Classe	IV	171.875,69
Médico Legista de 1º Classe	V	184.224,39
Médico Legista de Classe Especial	VI	219.473,54
Perito Criminal de 5º Classe	I	104.752,72
Perito Criminal de 4º Classe	II	134.807,24
Perito Criminal de 3º Classe	III	152.108,18
Perito Criminal de 2º Classe	IV	171.875,69
Perito Criminal de 1º Classe	V	184.224,39
Perito Criminal de Classe Especial	VI	219.473,54

ANEXO LXII

A que se refere o inciso II, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

SUBANEXO I

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1997

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	I	49.521,34
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	II	52.779,62
Escrivão de Polícia de 3ª Classe	III	57.561,31
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	V	84.258,27
Escrivão de Polícia de 1ª Classe	VI	87.498,58
Escrivão de Polícia de Classe Especial	VII	
Investigador de Polícia de 4ª Classe	I	49.521,34
Investigador de Polícia de 4ª Classe	II	52.779,62
Investigador de Polícia de 3ª Classe	III	57.561,31
Investigador de Polícia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Investigador de Polícia de 2ª Classe	V	84.258,27
Investigador de Polícia de 1ª Classe	VI	87.498,58
Investigador de Polícia de Classe Especial	VII	
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	I	49.521,34
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	II	52.779,62
Fotógrafo Técnico Pericial de 3ª Classe	III	57.561,31
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	V	84.258,27
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe Especial	VII	
Agente de Telecomunicações Policial de 5ª Classe	I	49.521,34
Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe	II	52.779,62
Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe	III	57.561,31
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	V	84.258,27
Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Agente de Telecomunicações Policial de Classe Especial	VII	
Auxiliar de Necrópsia de 5ª Classe	I	49.521,34
Auxiliar de Necrópsia de 4ª Classe	II	52.779,62
Auxiliar de Necrópsia de 3ª Classe	III	57.561,31
Auxiliar de Necrópsia de 2ª Classe	IV	78.332,99
Auxiliar de Necrópsia de 1ª Classe	V	84.258,27
Auxiliar de Necrópsia de Classe Especial	VI	87.498,58
Desenhista Técnico Pericial de 5ª Classe	I	49.521,34
Desenhista Técnico Pericial de 4ª Classe	II	52.779,62
Desenhista Técnico Pericial de 3ª Classe	III	57.561,31
Desenhista Técnico Pericial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Desenhista Técnico Pericial de 1ª Classe	V	84.258,27
Desenhista Técnico Pericial de Classe Especial	VI	87.498,58
Papiloscopista Policial de 5ª Classe	I	49.521,34
Papiloscopista Policial de 4ª Classe	II	52.779,62
Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	57.561,31
Papiloscopista Policial de 2ª Classe	IV	78.332,99
Papiloscopista Policial de 2ª Classe	V	84.258,27
Papiloscopista Policial de 1ª Classe	VI	87.498,58
Papiloscopista Policial de Classe Especial	VII	
Atendente de Necrotério Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Atendente de Necrotério Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Atendente de Necrotério Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Auxiliar de Papiloscopista Policial de Classe Especial	VII	
Carcereiro de 5ª Classe	I	30.003,68
Carcereiro de 4ª Classe	II	38.834,73
Carcereiro de 3ª Classe	III	43.048,84
Carcereiro de 2ª Classe	IV	49.230,53
Carcereiro de 2ª Classe	V	65.830,50
Carcereiro de 1ª Classe	VI	82.952,47
Carcereiro de Classe Especial	VII	
Agente Policial de 5ª Classe	I	30.003,68
Agente Policial de 4ª Classe	II	38.834,73
Agente Policial de 3ª Classe	III	43.048,84
Agente Policial de 2ª Classe	IV	49.230,53
Agente Policial de 2ª Classe	V	65.830,50
Agente Policial de 1ª Classe	VI	82.952,47
Agente Policial de Classe Especial	VII	

(vigorarão em 07/9)

ANEXO LXIII

A que se refere o inciso I, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 755, de 8 de maio de 1994

SUBANEXO I

A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Delegado de Polícia de 1ª Classe	I	102.708,73

pequena regência do trânsito.

Causou uma certa surpresa porque o "Clipping" da Assembléia Legislativa publica um noticiário tendenciosíssimo e mentiroso publicado por um jornal chamado "Nipe Agora". Não relata apenas notícia social, mas todos os partidos em que é grande o contraste da divulgação de ensino às regras publicam uma matéria obrigatoriamente mentirosa e inquérito nossa inocência para saber a tendência da Educação.

Todos aqui sabem e o próximo que escolhem as imagens da TV Legislativa, que essa foi uma enorme humilhação por funcionários gratificados, para favor cheque a Secretaria de Educação, para tentar justificar a sua retirada da morada.

Claro, na gratidão, em primeiro lugar, a morte extraordinária em relação ao fato de que esta matéria do jornal "Nipe Agora" tenha sido revelada pelos responsáveis por nossa publicação, sem que tivesse sido o próprio prevalecia a matéria do colocar a matéria de que ocorreu, ao fatos que se registraram nesta Assembléia Legislativa.

Acho isso lamentável, embora deva saudar os membros da Mesa efetivo da Assembléia Legislativa no sentido de atender a área de atuação da mesa "Clipping" e a participação de pessoas, como o caso do "Nipe Agora".

Também quero dizer que os Pequenos Expedientes farão uma manifestação ocupando-me as pessoas que aqui estão, da Fórum de Educação em Defesa do Tíquete de Leite, reconhecida esta importante que fazem as lideranças partidárias desta Casa.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado José Carlos Tavel. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Duarte Nogueira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Salvador Khuriyeh. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Duarte Nogueira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Salvador Khuriyeh. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Peluso. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Vanderlei Simonsen. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ricardo de Barros Filho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Hiroaki Shimomoto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Gouveia. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Milton Flávio. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Fernando Capez. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Edu Pardi. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Santos. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Aldo Demarchi. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Tavel. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Edmir Chedid. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Sérgio Martins. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Vanderlei Macris. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Campos Machado. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Julião. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Antonio Mentor. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ulysses Tassinari. (Pausa.)

A SRA. ELZA TANK - PTB - Para questão de ordem - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Sr. Deputado, acredito que hoje nos prestigia, gostaria de falar desta tribuna, e a fala com profundo pesar, porque há poucos minutos recebi notícias da morte da colega de Limeira.

Hoje, dia 25 de março, no Dia das Mães, não a deputada mas a mulher, e antes vereadora e ex-presidente da Câmara, fazo no Dia das Mães uma distribuição de flores às mães da minha terra.

Tendo em vista que atualmente temos um prefeito do PSDB e que sempre obedeça a hierarquia organizante, mandei dizer ao prefeito de Limeira preferido que me autorizasse a atuar, como faço há dez anos, a praça central da minha cidade para a entrega das flores a essas mães. Mais recebi, na pessoa interina, uma negativa do Sr. Prefeito do município, através do seu chefe de gabinete, dizendo que ele não ocupar a praça para realizar qualquer ato político. Acredito que ele não ocupar a praça, mas não para realizar uma entrega de flores a simbólica, ocupa um simples vazinho de flores para entregar a sua esposa no e às mães.

O ato político do Sr. Prefeito Municipal de Limeira, Sr. Pedro Kishi, meu primo, realmente envergonha a classe política da minha cidade.

E por isso que a política não é recebida com bons olhos pela população. E por esses atos pequenos que a população mostra vezes do que os políticos não podem fazer nada. E porque sempre nasce a política decorrer atos, mesquinhos como esses, porque eles também têm mães, acredito, que compreendo com a população a qual prometeram ajuda na campanha, não permitem ocupar com uma palavra, uma mulher falecida e/ou criança, política honrosíssimo aqueles que, como eu, a dita, através do seu ventre deram a luz a um filho.

Faço isto, Sr. Presidente, acharão que é um assunto tão pessoal que não deveria ser levado a uma Assembléia Legislativa do Estado. Mas, eu olho agora para os Srs. e Sras. que estão aí e fico pensando porque a política é assim. Porque é assim mesmo infelizmente, acredito que podemos estar numa praça da minha terra fazendo/dando as mães da minha cidade. Enquanto a política for recebida, do lado, da inimizade ao invés de ser recebida de braço dado, não vamos conseguir fazer uma mudança.

Encerro o meu pronunciamento magoada e emocionada. Fico alterada que já a hora dos homens e mulheres, que ocupam um determinado cargo, colocarem a pessoa acima de tudo, não os partidos políticos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Marcelo Gonçalves. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Marcio Araújo.(Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Mariângela Duarte. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Waldir Cartola pelo tempo regimental de 5 minutos.

O SR. WALDIR CARTOLA - PTB - Sr. Presidente, Srs. Deputados e demais presentes nesta Casa, em 1995, aprecieiro o fui aprovada por este Plenário uma moção que repudiava a obrigatoriedade do voto e solicitava a desobrigação do voto, e que seria uma medida democrática neste País. Por que obrigar o povo a votar? O político deverá, desde para frente, ter menos votos e trabalhar mais e chamaremos pequeno de votação. O que pena mesmo hoje! Quem não vota parece que comete o maior crime neste País. É muitado e, quando muitado, se vê, as vezes ficarão muito simples certidão de comprovação de votação. São necessários, porque não votarem.

Que democracia é essa? O que é ser democrático neste País? Do que tem medo o político? Que o seu nome não vai ser sufragado, que não vai ser levado ao ramais se anedonta e acha que o voto deve continuar obrigatório.

Minha vivência política, especialmente no município de São Bernardo, ensinou-me que a liberdade é o caminho para a democracia. A ditadura popular tem democracia que cada eleição, pelo voto livre, consciente, sem qual valia tem democracia, a característica da obrigatoriedade do voto fogo aos princípios democráticos. Defendo e demonstro: isso na moção que apresentei e foi aprovada por este Casa.

O exercício do voto deve estar subordinado unicamente à vontade do eleitor, estimulado por propaganda e pela atuação dos políticos. A ação pelo voto deve ser livre, sem coerção, como ocorre em países democráticos. O voto voluntário tem força, autenticidade e demonstra a politização do eleitor, o conhecimento no processo de escolha e do desempenho dos candidatos. Elimina a incidência de votos nulos e brancos, não da eleição, e demonstração de consciência. E insistirei/ subsidiar milhões de brasileiros a irresponsável de votar e, não à fazenda, penalizá-lo.

O fim do voto obrigatório, que defendo, está aprovado pela Comissão de Reforma Político-Partidária do Senado Federal. Espero que seja aprovado pelo Congresso Nacional e ele demonstre que democracia é do povo e a liberdade para votar é de todos aqueles legitimados para o voto.

O assunto não é pacífico, mas continuarei com a minha bandeira que é de muitos também e retrata a legítima e justa aspiração do povo brasileiro.

O exercício da cidadania começa pelo direito ao respeito do voto, que não pode ser confundido com obrigação passível de ser penalizada.

Sr. Presidente, era o que eu queria colocar no dia de hoje.

O SR. PEDRO DALLARI - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputados, o assunto que me traz a esta tribuna, na tarde de hoje, diz respeito à legislação de âmbito federal aprovada pelo Congresso Nacional para permitir a reeleição do Presidente da República no último dia 7 de abril , tendo sido publicada por via da Lei 9.454, no "Diário Oficial" da União, em uma edição do último dia 8.

Trata-se da lei que instituiu o número único de Registro de Identidade Civil, que é o número único pelo qual cada cidadão passa a ser identificado em todas as relações com a sociedade e com os organismos governamentais, e a cleia. de um lado, da simplificação, para que não haja a somatória de registros diferenciados dos indivíduos e, em segundo lugar, para se evitar fraudes.

Confesso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não entendo como uma lei tão absurda como esta possa desaparecida pela sociedade brasileira, e como argumentos tão absolutamente questionáveis serviram para justificar uma medida que é uma afronta ao direito do cidadão à sua imagem, à sua intimidade, à preservação dos seus direitos de não ser controlado pelo poder público ou por entes privados. Ora, esta idéia da simplificação é absurda pela perspectiva que se coloca, com a adoção de um documento único, de um controle efetivo do poder público e daqueles que tiverem acesso a sistemas de informação sofisticados em relação às vidas dos indivíduos. Muitas vezes as diferenças que existem em relação às identificações, pelas quais os cidadãos têm que se submeter, são uma garantia da sua autonomia e da sua preservação. Este é um princípio liberal clássico que as próprias esquerdas, ao longo das décadas, cuidaram de preservar.

Esta idéia do número único, do controle, nos faz lembrar de George Orwell, no seu livro "1984", quando, exatamente em função da sofisticação dos mecanismos de controle da informação, passa-se a existir uma tutela sobre os indivíduos, de natureza absolutamente distorcida. Causa mais perplexidade ainda que este projeto tenha sido comu um dos seus paladinos o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, do PMDB do Rio Grande do Sul, reconhecidamente um liberal, um profundo valor com profundos compromissos com a democracia. Parece-me um equívoco, Srs. Deputados, esta Lei do Registro Único. Parece-me um equívoco porque, sob o argumento de se atacar e se solucionar o problema dos falsários que se valem dos documentos de identidades falsos, na sua, em função de uma deficiência dos sistemas de controle e de registro, se aprova um mecanismo extremamente perigoso do ponto de vista da preservação da liberdade e da intimidade dos cidadãos diante do poder arbitrário ou do poder econômico.

Sabemos hoje que, por via dos sistemas de rede de computador, é possível se estabelecer o controle e a interferência indevidos em informações que digam respeito aos indivíduos. Tanto isto é verdade que a última Constituição Brasileira aprovou com a introdução de uma medida judicial, o habeas data, justamente para permitir que os cidadãos tenham acesso às informações que existem em seu nome nos documentos, nos arquivos de informações públicos ou de acesso público. Vivam que esta adoção do número único de registro representa um risco, uma ameaça a um controle inaceitável por parte de Estados e daqueles que tiverem controle, então, de redes e dos arquivos públicos. Isto trará enorme prejuízo para a preservação da privacidade dos indivíduos. Penso que é uma lei grave, uma decisão recorrerá, de representantes aparentemente pequenos, mas de grande repercussão do ponto de vista da liberdade dos indivíduos. Ao ilustre dos nobres ilustre.

Sou contra tese Lei 9.454, mas procurar valer-se das tribunais e que tenho acesso, tanto aqui nesta Casa como fora, para defender a revogação por entendê la contrária à liberdade e à democracia.

O SR. CESAR CALLEGARI - PMDB - Para uma reclamação - Sr. Presidente, estamos recebendo hoje à tarde a presença de várias entidades, dentre elas a Confederação das Mulheres do Brasil, a federação de Mulheres, sociedades amigos de bairro, entre, várias entidades que estão aqui tentando uma reivindicação importante e pertinente: combater com os lotéria perdidos. Na verdade, estão preocupadas com a alteração de orientação pela Secretaria Estadual da Agricultura com relação ao fornecimento de tíquete de leite. A Secretaria Estadual da Agricultura entendeu, sem ouvir ninguém, sem a participação da população de leite, com a distribuição e outras, a que está levando a um prejuízo extremo não apenas do leite que vai se entregue, mas também para as mães sem condições de fazer a distribuição eventual, como também vai a prejuízo social que isto acarreta já que mormente famílias de nossa Estado estão sendo privadas do fornecimento de tão fundamental alimento.

Sr. Presidente, passamos a ler o documento assinado pela Frente das Entidades em Defesa do Tíquete de Leite, para que não haja nenhuma dúvida sobre a posição de as liberações partidárias a sua atuação: para isso estamos providos a partir desta entrada para que essas entidades possam apresentar suas reivindicações, além de ajudarem nesta grande luta, muito obrigado.

Muito obrigado.

(Palmas.)

A POPULAÇÃO DE SÃO PAULO E AOS NOSSOS MANDATÁRIOS

As entidades da Capital beneficiárias do Programa Campo/Cidade Leite, mantido pelo governo do Estado de São Paulo, vêm a público manifestar seu repúdio pela suspensão de tratar a entrega de leite, por isso, e público manifestar seu repúdio pela suspensão de tratar a entrega de leite, por isso, sob alegação de irregularidades cometidas pelas famílias, que supostamente estariam utilizando o tíquete como moeda corrente para aquisição de outros mercadorias.

As entidades acompanham a implantação do Programa de Agricultura, no primeiro momento, para ninguém duvidar que a população desistiu do programa. Mas, vale comentar que a Secretaria, alegando problemas na licitação, falhou já na primeira entrega do leite no mesmo mês.

Diante de tal decisão, as entidades aqui representadas pretendem demonstrar uma atitude, no mínimo inusitada, que tem por finalidade única o fim de benefício para a população. Como não e podem fazer declaradamente, porque trata pequeno político pregariam o fim através de algo que com certa própria. Lançado em falso argumento, transferindo responsabilidades indevidas as entidades para depois atenderem que por culpa delas a programa naufragou.

Serão vigiantes:

1. Em qual quase localidade a sede das entidades, que representam a população de baixa renda, funciona na residência de seu presidente, espaço diminuto sem a mínima condição física de manter o leite adequadamente até sua final distribuição. Sede de entidade comunitária não é padaria.

2. O controle de leite é estabelecendo uma embalagem frágil, exposta a furos e rompimento, sem contar o descontrole causado a cada mãe de família ou seu transporte para casa.

3. Como complicador está o fato de que cada beneficiário deveria fazer diversas vezes em completar sua cota de 15 litros (antes era de 30 litros), de difícil assentamento e com prazo de validade exíguo para o consumo (o sempre se quer acreditar que o governo se preocupa com a saúde pública).

4. A utilização do tíquete é diária, pois não vai trocado na padaria ao 3 horas da manhã, sem prejudicar o horário do beneficiário nem do presidente de entidade que são trabalhadores com responsabilidades e horários a cumprir. Ninguém está disponível o dia todo para entregar e retirar saquinhos de leite que, dias de passagem, não podem ser carregados no bolso sob um calor de trinta graus.

5. Com relação a falsificação de tíquetes, como alegado pelo sr. José Guilherme, assessor do Secretário de Agricultura Francisco Graziano, que se queram as responsabilidades intencionais, pois os governos anteriores de Fausto estão dentro do próprio governo.

Estas nossas exigências, somadas para a transparência e lisura do programa, fazem com que a responsabilidade do Secretaria de Agricultura não transforme um recadastro do beneficio em descarnosa malefício para 5/6 000 crianças da Capital que vivem uma situação de grande carência social.

NESTE MOMENTO CONVOCAMOS TODAS AS ENTIDADES ENVOLVIDAS COM O PROGRAMA CAMPO/CIDADE-LEITE PARA A MANIFESTAÇÃO QUE SE FARÁ REALIZAR DIANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, IBIRAPUERA, NO PRÓXIMO DIA 18 DE ABRIL, ÀS 14 HORAS.

Não abdicamos mais o diálogo com um Secretário que se recusa a ouvir o clamor popular.

Exigimos o retorno do tíquete de leite.

Exigimos a participação direta do Governador Mário Covas na mesa de negociações, porque as promessas não obtiveram os acreditando em sua palavrema que promessa consulta popular permanente.

Exigimos a imediata substituição de Francisco Graziano, o mentiroso público n.º 1 das mentiras contínuas, em virtude de sua indubitável e arrogância, em especial quando sugere que as entidades comentamos devem ser investigadas por abusos, insinuando que somos distintos agem como bandidos, somelando repara e difamação que nos faz pensar em medidas judiciais cabíveis.

Se o governo pretende abolir o Programa do Leite, que o faça de uma vez, assumindo todas as consequências sociais e políticas, e não se escondendo atrás de truques e malabarismos. Que o governo assuma seu papel e não o transfira para aquelas que, com esforço superar, só ocupam a boa da população.

FORUM DAS ENTIDADES EM DEFESA DO TIQUETE DE LEITE"

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra a nobre deputada Maria Lucia Prandi. (Pausa.) Tem a palavra a nobre deputada Djalma Bom. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Alcides do Faria. (Pausa.)

ANEXO LXIX
A que se refere o Artigo 13, da Lei Complementar nº 703 de 8 de maio de 1984
AUTARQUIAS — GADS

Denominação de Classe	Coeficiente
Administrador	0,30
Agente Administrativo	0,10
Agente de Administração Pública	0,30
Agente de Áreas da Administração Geral	0,10
Agente de Desenvolvimento Educacional	0,30
Agente de Oficina e Manutenção	0,08
Agente de Pessoal	0,12
Agente de Saúde	0,06
Agente de Serviços Técnicos	0,10
Agente Técnico de Saúde	0,10
Ajudante de Laboratório	0,05
Almoxarife	0,12
Analista de Planejamento Educacional	0,30
Analista de Planejamento Financeiro	0,30
Analista de Recursos Humanos	0,30
Arrecadador(a)	0,08
Assistente	0,10
Assistente de Planejamento e Controle I	0,30
Assistente de Planejamento e Controle II	0,30
Assistente de Planejamento e Controle III	0,30
Assistente de Planejamento Organizacional e Financeiro I	0,30
Assistente de Planejamento Organizacional e Financeiro II	0,30
Assistente Social	0,30
Assistente Social Chefe	0,30
Assistente Social Encarregado	0,30
Assistente Social Encarregado de Turno	0,30
Assistente Técnico de Direção I	0,30
Assistente Técnico de Direção II	0,30
Assistente Técnico de Direção III	0,30
Assistente Técnico de Recursos Humanos I	0,30
Assistente Técnico de Rec. Humanos II	0,30
Assistente Técnico de Saúde I	0,30
Assistente Técnico de Saúde II	0,30
Assistente Técnico de Saúde III	0,30
Atendente	0,12
Atendente de Enfermagem	0,10
Atendente de Nutrição	0,06
Auxiliar Agropecuário	0,08
Auxiliar de Administração Pública	0,30
Auxiliar de Análises Clínicas	0,10
Auxiliar de Enfermagem	0,20
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	0,20
Auxiliar de Engenheiro	0,10
Auxiliar de Laboratório	0,08
Auxiliar de Lavanderia e Rouparia Hospitalar	0,08
Auxiliar de Patologia	0,13
Auxiliar de Radiologia	0,08
Auxiliar de Secretaria	0,08
Auxiliar de Serviços	0,08
Auxiliar de Serviços de Saúde	0,12
Auxiliar Técnico de Saúde	0,10
Bibliotecário	0,30
Biologista	0,30
Biologista Chefe	0,30
Biologista Encarregado	0,30
Biologista Encarregado de Turno	0,30
Biologista Supervisor	0,30
Biólogo	0,30
Biólogo Chefe	0,30
Cancelo	0,30
Chefe de Seção	0,30
Chefe de Seção de Saúde	0,30
Chefe de Seção Técnica	0,30
Chefe de Seção Técnica de Saúde	0,30
Cirurgião Dentista	0,60
Cirurgião	0,10
Contador	0,30
Coordenador de Pagamento de Pessoal I	0,10
Coordenador de Pagamento de Pessoal II	0,10
Coordenador Hospitalar	0,08
Desenhista	0,12
Desenhista-Iluminador	0,30
Diretor de Departamento	0,30
Diretor de Divisão	0,30
Diretor de Serviço	0,30
Diretor Técnico de Departamento Saúde	0,30
Diretor Técnico de Divisão	0,30
Diretor Técnico de Serviço de Saúde	0,30
Diretor Técnico de Serviço	0,30
Diretor Técnico de Serviço de Saúde	0,30
Economista	0,30
Educador de Saúde Pública	0,30
Educador de Saúde Pública Chefe	0,30
Educador de Saúde Pública Encarregado	0,30
Encarregado de Setor	0,20
Encarregado de Setor de Saúde	0,20
Encarregado de Setor Técnico	0,20
Encarregado de Setor Técnico de Saúde	0,20
Encarregado de Turma	0,20
Encarregado de Turma de Desinsetização	0,20
Encarregado de Turno	0,20
Encarregado de Turno de Saúde	0,20
Enfermeiro	0,40
Enfermeiro-Chefe	0,40
Enfermeiro do Trabalho	0,40
Enfermeiro Encarregado	0,40
Enfermeiro Encarregado de Turno	0,40
Engenheiro I a VI	0,30
Engenheiro Agrônomo I a VI	0,30
Especialista em Recursos Humanos	0,30
Estatístico	0,30
Executivo Público I	0,30
Farmacêutico	0,30
Farmacêutico-Chefe	0,30
Farmacêutico Encarregado	0,30
Fiscal	0,30
Fiscal	0,30
Fiscal-Chefe	0,30
Fiscal Encarregado	0,30
Fiscal Supervisor	0,30

LEI Nº 10.168, DE 10 DE JULHO DE 1968

Dispõe sôbre modificação de escalas de referências de vencimentos e dá outras providências

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por decreto, aos cargos correspondentes de reforma administrativa, "pro labore" aos servidores designados para o exercício da função de chefia ou de direção de unidade existente por fôrça de lei ou de decreto e que não tenha o cargo correspondente.

§ 1º — Para efeito de recebimento do "pro labore" citado neste artigo será verificada, pelo Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA a efetiva implantação ou funcionamento da unidade e a caracterização de função de chefia ou de direção.

§ 2º — O valor do "pro labore" previsto neste artigo será o correspondente à diferença entre o valor da referência do cargo ou função exercidos pelo servidor e o da referência do cargo de chefia ou de direção cabível na unidade, conforme indicação do Grupo Executivo da Reforma Administrativa acrescido, exceto parecer contrário do mesmo Grupo, da gratificação correspondente ao regime especial de trabalho.

§ 3º — O recebimento do "pro labore" de que trata êste artigo implica no efetivo exercício da função de chefia ou de direção, cessando automàticamente se o servidor, a qualquer título, deixar de exercê-la, salvo nos casos de férias, nojo, gala, faltas abonadas, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde do servidor e licença especial para gestante.

§ 4º — O disposto neste artigo será aplicado, em caráter excepcional, até a criação dos cargos correspondentes.

Denominação de Classe	Coeficiente
Fisioterapeuta	0,30
Fisioterapeuta Chefe	0,30
Fisioterapeuta Encarregado	0,30
Fonoaudiólogo	0,30
Fonoaudiólogo-Chefe	0,30
Galgado	0,30
Hidrogeólogo	0,30
Matemático	0,30
Mecânico de Aparelhos de Precisão	0,12
Médico	0,60
Médico Veterinário	0,30
Médico Veterinário Encarregado	0,30
Médico Veterinário Supervisor	0,30
Mestre de Artesanato	0,08
Mestre de Obras	0,08
Mestre de Oficina	0,08
Motorista	0,12
Motorista de Ambulância	0,12
Motorista de Barco	0,12
Nutricionista	0,30
Nutricionista-Chefe	0,30
Nutricionista Encarregado	0,30
Nutricionista Encarregado de Turno	0,30
Oficial Administrativo	0,12
Oficial de Farmácia de Saúde	0,12
Oficial de Serviços e Manutenção	0,08
Oficial de Serviços em Cine e Foto	0,12
Operador de Equipamento Hospitalar	0,12
Operador de Máquinas	0,08
Operador de Telecomunicações	0,08
Operador de Terminal de Computador	0,12
Patologo	0,30
Patologo Chefe	0,30
Patologo Encarregado	0,30
Patologo Supervisor	0,30
Químico	0,30
Químico Chefe	0,30
Recepcionista	0,12
Recreacionista	0,30
Redator	0,30
Relações Públicas	0,30
Revisor	0,30
Secretário	0,14
Sanitarista de Laboratório	0,08
Sociólogo	0,30
Supervisor de Área Hospitalar	0,20
Supervisor de Divisão Hospitalar	0,30
Supervisor de Equipe Técnica	0,30
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	0,30
Supervisor de Saúde Hospitalar	0,40
Supervisor de Serviço Hospitalar	0,30
Supervisor de Setor Hospitalar	0,30
Supervisor Técnico de Saúde	0,40
Técnico Agropecuário	0,10
Técnico de Aparelhos de Precisão	0,10
Técnico de Aparelhos Eletrônicos Médico-Hospitalares	0,10
Técnico de Apoio de Recursos Humanos	0,10
Técnico de Contabilidade	0,10
Técnico de Dentística	0,10
Técnico de Enfermagem	0,20
Técnico de Higiene Dental	0,10
Técnico de Laboratório	0,10
Técnico de Ortoptica	0,30
Técnico de Radiologia	0,10
Técnico de Reabilitação Física	0,30
Técnico de Segurança do Trabalho	0,20
Técnico Desportivo	0,30
Técnico Químico	0,10
Telefonista	0,08
Terapêuta Ocupacional	0,30
Terapêuta Ocupacional Chefe	0,30
Terapêuta Ocupacional Encarregado	0,30
Trabalhador Braçal	0,06
Vigia	0,08
Visitador Comunitário	0,10
Visitador Sanitário	0,20

§ 4º — Ao ocupante de cargo ou função-atividade, no período correspondente a 1/12 (um doze avos) da média quinzenária das gratificações percebidas pelo servidor, num número ilimitado ou mês de dezembro, a título de:

1. "pro labore";
2. gratificação de produtividade;
3. gratificação de representação ou diferença desta não incorporada;
4. gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
5. gratificação por trabalho noturno;
6. gratificação dos integrantes do Quadro do Magistério;
7. quotas do prêmio de produtividade de que trata o inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 367, de 20 de julho de 1988;
8. honorários advocatícios;
9. adicional de periculosidade;
10. gratificação de tarefas;
11. diferença de vencimentos pelo exercício de função ou cargo vago ou em substituição;
12. adicional de insalubridade;
13. adicional de local de exercício;
14. remuneração aos docentes por aulas de recuperação;
15. remuneração por substituição docente;
16. remuneração por cargo suplementar de trabalho docente;
17. remuneração por carga reduzida de trabalho docente;
18. remuneração por aulas dadas no Conservatório Musical ou Academia de Polícia e em cursos da Polícia Militar.

ANEXO LXIX
A que se refere o Artigo 18, da Lei Complementar nº 703,
de 8 de maio de 1984
(A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1985)
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA — GEA

Denominação de Classe	Escala de Vencimentos	Coeficiente sobre referência 4 do E.V.M.U.
Relações Públicas	NU	0,40

ANEXO LXIX
A que se refere o Artigo 18, da Lei Complementar nº 703,
de 8 de maio de 1984
(A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1985)
AUTARQUIAS — GEA

Denominação de Classe	Escala de Vencimentos	Coeficiente sobre referência 4 do E.V.M.U.
Oficial de Serviços e Manutenção	NE	0,10
Oficial de Serviços em Cine e Foto	NI	0,15
Relações Públicas	NU	0,40

ANEXO LXIX
A que se refere o Artigo 18, da Lei Complementar nº 703,
de 8 de maio de 1984
(A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1985)
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA-GESC

Denominação de Classe	Escala de Vencimentos	Coeficiente sobre referência 4 do E.V.M.U.
Agente de Áreas de Administração Agente de Oficina e Manutenção	NE NE	0,10 0,06

ANEXO LXIX
A que se refere o Artigo 18, da Lei Complementar nº 703,
de 8 de maio de 1984
(A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1985)
AUTARQUIAS/SUCEN-GESC

Denominação de Classe	Escala de Vencimentos	Coeficiente sobre referência 4 do E.V.M.U.
Agente de Oficina e Manutenção	NE	0,06

LEI COMPLEMENTAR Nº 644,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o pagamento de dívidas vencidas sôbre os servidores públicos do Estado e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — O décimo terceiro salário de que trata o artigo 59, § 2º, combinado com o artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal, será pago anualmente, em dezembro, a todos os servidores públicos civis e militares do Estado, devendo ser calculado com base na remuneração integral ou no valor dos proventos de aposentadoria ou reforma a que fizerem jus naquele mês.

§ 1º — Para os fins desta lei complementar, entende-se por remuneração integral a soma de todos os valores percebidos pelo servidor em caráter permanente, compreendendo:

1. vencimentos, remuneração, salário ou proventos;
2. adicional por tempo de serviço;
3. sexta-parte;
4. gratificações incorporadas;
5. vantagens de Lei de Guerra;
6. gratificação pela natureza ao Regime Especial de Trabalho Policial;
7. indenização pela natureza ao Regime Especial de Trabalho Policial Militar;
8. quotas fixas de que trata o inciso I do artigo 5.º da Lei Complementar n.º 367, de 20 de julho de 1988;
9. vantagem pessoal percebida a qualquer título; e
10. outras vantagens incorporadas.

§ 2º — Ao ocupante de cargo ou função-atividade, no período correspondente a 1/12 (um doze avos) da média quinzenária das gratificações percebidas pelo servidor, num número ilimitado de meses de dezembro, a título de:

1. "pro labore";
2. gratificação de produtividade;
3. gratificação de representação ou diferença desta não incorporada;
4. gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
5. gratificação por trabalho noturno;
6. gratificação dos integrantes do Quadro do Magistério;
7. quotas do prêmio de produtividade de que trata o inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 367, de 20 de julho de 1988;
8. honorários advocatícios;
9. adicional de periculosidade;
10. gratificação de tarefas;
11. diferença de vencimentos pelo exercício de função ou cargo vago ou em substituição;
12. adicional de insalubridade;
13. adicional de local de exercício;
14. remuneração aos docentes por aulas de recuperação;
15. remuneração por substituição docente;
16. remuneração por cargo suplementar de trabalho docente;
17. remuneração por carga reduzida de trabalho docente;
18. remuneração por aulas dadas no Conservatório Musical ou Academia de Polícia e em cursos da Polícia Militar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Administração de Pessoal e dá providências correlatas

TITULO IX

Das Substituições

Artigo 80 — Haverá substituição no impedimento legal e temporário de ocupante de cargo ou de função-atividade a que correspondam atribuições de comando de unidade administrativa, assim caracterizadas aquelas referentes a direção, chefia e encarregatura.

Parágrafo único — O titular de cargo de direção, chefia e encarregatura correspondentes a funções de serviço público privativas de funcionário público, nos termos do artigo 6.º desta lei complementar, somente poderá ser substituído por outro titular de cargo.

Artigo 81 — Ocorrendo vacância de cargo ou função-atividade, o substituto passará a responder pelo expediente da unidade ou órgão correspondente até o provimento do cargo ou o preenchimento da função-atividade.

Artigo 82 — A substituição, quando não for automática, dependerá de ato de autoridade competente.

Parágrafo único — O substituto exercerá o cargo ou função-atividade enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular.

Artigo 83 — Exclusivamente para atender às necessidades de serviço, os funcionários ou servidores que tenham valores sob sua guarda, em caso de impedimento, serão substituídos por funcionários ou servidores de sua confiança, que indicarem, respondendo a sua fiança pela gestão do substituto.

9 de abril de 1997
42ª Sessão Ordinária

Presidente: WALDIR CARTOLA E VANDERLEI SIMIONATO
Secretário: ERASMO DIAS

RESUMO

1 - Waldir Cartola - Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - Erasmo Dias - Discorre sobre a necessidade de se disciplinarem os trabalhos das comissões de inquérito, a fim de evitar prejuízos ao bom funcionamento da Casa.
3 - Vanderlei Simionato - Critica a redução do trecho bandeira, aponta consequências da medida e comunica estar providenciando moção ao Presidente da República sobre o assunto. Assume a Presidência.
4 - Hatiro Shimomoto - Manifesta manifestou de "O Estado de S. Paulo" e da "Folha de S. Paulo" sobre a inauguração de dois shopping centers, no Tatuapé e no Viaduto do Chá, questiona o fato de que o projeto do alcance não prevê áreas de estacionamento e pede providências dos autorizados municipais para embargo da obra.
5 - Waldir Cartola - Faz breve histórico da escalada trabalhista no Grande ABC e rende homenagem aos metalúrgicos pela passagem do dia dedicado à categoria.
6 - Pedro Dallari - Registra apoio ao PL 130/97, que estabelece um calendário permanente e radical de revisão da Região Metropolitana de São Paulo, explicita as razões de sua posição e expõe emendas que apresentou com o fim de aperfeiçoar o projeto.
7 - Nivaldo Santana - Comenta a Conferência Nacional em Defesa da Terra, do Trabalho e da Cidadania, realizada em Brasília, destaca a importância do evento e lê documento dela resultante.
8 - Waldir Cartola - Assume a Presidência.
9 - Luiz Carlos da Silva - Responde o levantamento da sessão.
10 - Presidente: Waldir Cartola - Acolhe o pedido. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 10/4, a hora regimental, e homenagem de sessão extraordinária a realizar-se no 19 horas. Levanta a sessão.

O SR. PRESIDENTE - WALDIR CARTOLA - PTB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. Deputado Erasmo Dias para, como 1º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO - ERASMO DIAS - PPB - procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE - WALDIR CARTOLA - PTB - Concede a Sr. Deputado Erasmo Dias para, como 1.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO - ERASMO DIAS - PPB - procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE - WALDIR CARTOLA - PTB - Tem a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS - PPB - Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem sido norma, pelo menos para este Parlamentar, sempre quando integrante de Comissão Parlamentar de Inquérito, dar ciência à Casa, particularmente para que fique registrado nos anais Anais, fatos que achamos mais importante. Este é o fazem indicado para que se tome conhecimento.

Sr. Presidente, temos discutido com uma certa continuidade, na Colégio de Líderes, nas Comissões, um problema que tem tomado os trabalhos legislativos - e, talvez, nas Comissões em problema que tem tomado os trabalhos legislativos - e, também, nas Comissões Parlamentares de Inquérito - extremamente desordenado, tudo indica que até um certo tempo continuará assim - extremamente desordenado. Isto mostrando em que pese a Ordem do Dia está com uma pauta repleta de projetos, que já há mais de mês de ano na Ordem do Dia, com assuntos sérios à serem resolvidos, vez ou outra ainda aparecem esses problemas que fazem parte da Assembléia, as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sr. Presidente, penso que devemos que não nos cabe discutir, no momento, duas Comissões Parlamentares de Inquérito estão em plena andamento na Casa e com a participação de inúmeros deputados, criando problemas de toda ordem. Portanto a uma decisão do mesmo momento. Tenho sido sugerido sempre que possa, com o líder do meu partido, que é numeroso. Tenho sido sugerido sempre que possa, com o líder do meu partido, que é numeroso, dormitar isso. Se não se normatizar a conduta destas Comissões, os trabalhos dos legislativos dia-a-dia tornar-se-ão mais retardados, com real prejuízo ao funcionamento desta Casa.

As Comissões Parlamentares de inquérito, de acordo com o Regimento Interno da Casa, [illegible] sempre será bom observar o Regimento - [illegible] para apurar um fato determinado e por prazo certo.

[illegible] Comissão Parlamentar de Inquérito, [illegible] para as escolas técnicas do Estado, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou emenda [illegible] do Presidente da Comissão, o Superintendente, Sr. Marco Antonio, para que comparecesse à Presidência Legislativa em defesa da Escola Técnica, ao dia Rafaga esta correria, nesta momento, através desta mesmíssima, para que ele estaja presente.

Outra preocupação que ainda temos é com relação à possível demissão de professores, porque também mobilização nesse sentido começa a ser feita pelas escolas. Tratemos outra determinação de que todas as escolas técnicas indicados dos deputados das suas regiões, dos deputados federais e estaduais, suas posições em relação a esta questão e queremos contar com o apoio desses parlamentares.

Esses foram, Srs. Deputados, os encaminhamentos tirados da última reunião da Frente Parlamentar de Ensino Técnico. Convido os Srs. Deputados desta Casa para que participem desse debate no dia 28.

A Frente Parlamentar é uma frente suprapartidária, com deputados de todos os partidos desta Casa. Portanto, todos dessa Frente Parlamentar temos interesse em participar e vai defender os problemas que alligam hoje o ensino técnico do Estado de São Paulo e do Brasil.

Quero relatar que na última reunião da Frente Parlamentar recebemos a denúncia de que na Escola Técnica Estadual Lauro Gomes, em São Bernardo do Campo, alguns alunos ainda não tinham iniciado o ano letivo, por conta de outros cursos de curta duração, promovidos por empresas, que estavam sendo ministrados naquela escola e que não permitiam, portanto, que os cursos regulares fossem iniciados.

Não somos contra esses cursos de curta duração mas salas e laboratórios ocupados nos fins de semana e nos períodos em que as alunas do curso regular não os estivessem utilizando. Mas a denúncia que recebemos era de que esses cursos estavam prejudicando o andamento normal daquela escola. Assim sendo, através dos deputados da Frente Parlamentar, apresentamos um requerimento ao Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Emerson Kapaz, para que respondesse a essas indagações.

Na última terça-feira, estivemos presentes naquela escola, juntamente com o Deputado Djalma Bom, conversando com o gerente da escola, com as professoras e com o povo deretor, que assumiu naquele dia. Lá tivemos a oportunidade de constatar que alguns alunos ainda não tinham iniciado o curso letivo, mas, que medidas estavam sendo tomadas para que esse problema fosse sanado.

Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário e em razão da realização da reunião de líderes para discutirmos a pauta e os projetos que devem ser representados por esta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos dia as 17 horas e 30 minutos.

Assume a Presidência o Sr. Vaz de Lima.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Havendo acordo entre as lideranças, esta Presidência suspende os trabalhos dos atuais até 17 horas e 30 minutos. Está suspensa a sessão.

Suspensa às 16 horas e 04 minutos.

A sessão é reaberta às 17 horas e 44 minutos, sob a Presidência do Sr. Milton Monti.

O SR. MILTON PLÁVIO - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças que se mantém ainda reunidas na sala da Presidência discutindo entendimentos de problemas desta Casa, pedimos a suspensão dos nossos trabalhos até as 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - MILTON MONTI - PMDB - Havendo acordo entre as lideranças, que se encontram reunidas em colegio de líderes, esta Presidência suspende a sessão até as 19 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 17 horas e 45 minutos.

A sessão é reaberta às 18 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. Paulo Kobayashi. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Srs. Deputados, sobre a mesa há o requerimento do nobre Deputado Jayme Canet Júnior, com número regimental de assinaturas, com o seguinte teor: "Requeremos nos termos do artigo 33, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a convocação da Comissão de Representação do Poder Legislativo composta por nove deputados, para participarem do fórum de debates para discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, a ser realizado em Brasília nos dias 8, 9, 10 e 23 de abril corrente.

Em votação. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Srs. Deputados, nos termos do artigo 160, inciso I, da VIII Consolidação do Regimento Interno, convoco V.Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 10 próximo, às 16 horas e 30 minutos após o término da sessão ordinária, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: PL nº 1.096.

O SR. DUARTE NOGUEIRA - PFL - Sr. Presidente, havendo acordo das lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Havendo acordo das lideranças presentes em plenário, esta Presidência, antes de levantar a presente sessão, convoca V.Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Está levantada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.

O Sr. Hatiro Shimomoto pronuncia discurso que, por depender de revisão do orador, será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI SIMIONATO - PTB - Tem a palavra o nobre Deputado Rui Falcão. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Bonifácio. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Lima. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Milton Flávio. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Sidnei Beraldo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Jamil Gonçalves. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Gouveia. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Vitor Sapienza. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Elói Pietá. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Celso Frasc. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Geraldo Santos. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado José Zico Prado. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Antonio do Carmo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Salvador Khuriyeh. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Iara Lerre. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Antonio Arruda. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Djalma Bom. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Waldir Cartola.

O SR. WALDIR CARTOLA - PTB - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é inegável que a vinda dos metalúrgicos de volta ao grande ABC nos anos 90 trouxe progresso econômico para a região, principalmente na geração de empregos.

Desta década em diante as automobilísticas da região aglutinaram milhares de metalúrgicos, formando-se fortes bases de sindicatos, proporcionando não-só-isto aos seus mentores que não residiam no ABC.

Os sindicatos/seus metalúrgicos passaram a ser destaque nacional após as primeiras greves no ABC em busca de conquistas liberdade por um sindicato que passou a ser forte e organizado.

Esta organização sindical deu resultados e os grandes ABC passaram melhores salários e a incorporação de vários benefícios sociais.

Os metalúrgicos acabaram servindo de modelo para outras classes trabalhadoras que igualmente se conscientizaram em relação aos seus direitos.

Foi uma vitória dos anos 80, já nos anos 90 o que vemos é um grande número de metalúrgicos desempregados. E por quê? entre as várias razões, temos que a crise empresarial não acerta a redução nos seus lucros e o trabalhador representa um percentual alto nesse contexto, além disso, temos sucessões, para nova tecnologia, uma revisão de relações na região do grande ABC, talvez pela ociosidade e uma política econômica que nos assegure os resultados esperados.

E que está pagando o preço? O trabalhador e claro e nos caso de nossa região os metalúrgicos que sofrem a maior concentração de mão-de-obra no grande ABC.

Esta é uma breve história da escalada trabalhista no grande ABC, que, hoje, traga a esta tribuna com a proposta de homenagear a todos os metalúrgicos pela passagem do dia que hoje é dedicado por eles.

Algumas falanges podem ser feitas vazias em São Bernardo do Campo, como, por exemplo, a fisionomia (ao lado), assim como outras tantas até nas outras cidades relacionadas, mas isto parlamentares temos que nos preocupar em que o trabalhador não pague uma conta com desemprego.

Capital e trabalho têm que caminhar juntos. O grande ABC não pode ser vítima de soluções oportunistas e injustas pelas evidentes constatações históricas da importância do setor metalúrgico para o desenvolvimento da nossa região.

Temos que reagirmos as mesas compromissos e todos os metalúrgicos pois data comemorada hoje e a minha disposição em sempre defender a sua permanência no emprego, garantia e conquistas da classe de nossa região.

O SR. PRESIDENTE - VANDERLEI SIMIONATO - PTB - Tem a palavra o nobre Deputado José Eduardo Ferreira Neto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Pedro Dallari.

O SR. PEDRO DALLARI - Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Srs. Deputados, encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 130/97, que é justamente o propósito que objetiva implantar em caráter permanente o Programa de Rodízio e Circulação de Veículos na Região Metropolitana de São Paulo. Este projeto vem sendo discutido com a sociedade e propõe que estabeleça o rodízio de veículos.

Já nos anos passado, quando discutimos pela primeira vez o projeto do Poder Executivo, que acabou se convertendo em lei válida apenas para o ano passado foi lavrada/ vetado por ele, sem nenhuma recomendação feitas, recomendando problemas. Todos pela qual endossou a proposta de que a lei tivesse validade apenas para o ano passado, entendia que a medida se fazia necessária.

Realmente, as medidas de poluição atmosférica na cidade de São Paulo assumiram [illegible] [illegible] [illegible]

UNE e do Ubes em defesa da educação pública e gratuita.

Aqui no Estado de São Paulo vai ser realizado um ato, no Masp, a partir das dez horas da manhã, que tem como bandeira "Fora Reno", que é a Secretaria da Educação, que está desmontando a escola pública no nosso Estado. Ficou aprovado que todas essas organizações, no dia 17 de abril, participarão de um ato em Brasília do Movimento dos sem-terra, que vai contar com caravanas por todo o País. Há também atividades em defesa do Sistema Único de Saúde e contra a privatização da Vale do Rio Doce, em conjunto com atividades que irão se desenrolar durante todo o ano. No segundo semestre, o objetivo é criar um grande encontro democrático e popular, com a participação de entidades populares de base, no sentido de dar uma participação maior a essas entidades do movimento democrático e popular e fortalecer a luta contra o neoliberalismo no nosso país.

Pela importância da conferência, do documento aprovado e a ampla unidade alcançada nesse encontro, denominado "Em Defesa da Terra, do Trabalho e da Cidadania" e para que todos os leitores do Diário Oficial e o público em geral, tenham acesso a esse documento e se incorporem a esse grande movimento popular e democrático, para barrar a tragédia social da aplicação do neoliberalismo em nosso país, que parece ser a referida carta.

"EM DEFESA DA TERRA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

As entidades reunidas na Conferência Nacional em Defesa da Terra, do Trabalho e da Cidadania nos dias 2, 3 e 4 de abril de 1997, em Brasília, analisando a situação de crise social por que passa o Brasil, decidiu tornar pública a sua avaliação e convocar o conjunto da sociedade brasileira a unificar a sua força e ousadiosa capacidade de ação social e mobilização. Nosso objetivo é a promoção de novos direitos e a defesa dos direitos sociais e políticos conquistados nas últimas décadas, hoje em processo de desmonte pelas autoridades insensíveis ao projeto brasileiro do Poder Executivo.

Mesmo com a resistência alimentada pelas explicações dos trabalhadores, aumentam preocupantemente o desemprego, o arrocho salarial e a desregulamentação das relações de trabalho. Excluídos do mercado formal de trabalho e sem qualquer política de geração de emprego, contingentes crescentes são forçados a engrossar o mercado informal, sem garantias de remuneração, aposentadoria e outros direitos sociais. Em consequência dessa política que promove a exclusão, cresce a miséria no campo e na cidade, agravada pela criminalidade e violência que se abatem sobre o povo brasileiro. A cada dia, há, inclusive, nas grandes cidades, um número maior de homens, mulheres e crianças vivendo nas ruas.

Outra face desta política de diminuição dos direitos sociais é o desmonte do Estado no atendimento de políticas universais nas áreas de saúde, educação, previdência, habitação, assistência social e outras. A sociedade brasileira vê enraigenhada o ressurgimento de doenças endêmicas, a gravidade das altas taxas de mortalidade infantil, o abandono de menores abaixo e os milhões de analfabetos relegados à condição de marginalidade.

Enquanto o governo federal propagandeia a existência de um Programa Nacional de Direitos Humanos, a mídia anuncia o crescimento da violência policial. A tortura — ação e o turismo sexual, o extermínio de crianças e adolescentes e a exploração do trabalho escravo e infantil continuam sendo marcas de denúncias tanto no Brasil como no Exterior.

A juventude, mesmo com a luta de suas entidades estudantis e juvenis, se vê cada vez mais privada do emprego e da educação, sofrendo a ameaça do tráfico e da violência. O mesmo terrorismo praticado pelo governo tem perspectivas de futura, ela vê-se acendada pelo narcotráfico e pelas valores assimilados da violência cresceria em nossa sociedade.

Apontando-se o processo de feminização da pobreza, ainda mais acentuado entre as mulheres negras. Configura-se um quadro de maiores desigualdades para as mulheres nas suas condições de vida, acesso ao trabalho e ao ensino. A maternidade não é tratada como questão social e inexistem creches e escolas em período integral. As mulheres continuam sendo vítimas de violências na sociedade e na família. A penalização pela negra é duramente atingida pelo processo de aparição em curso, responsável pela ampliação do racismo, da exclusão e marginalização desse segmento populacional. Nesse rastro de cultura, ganham força o fundamentalismo religioso, a sensibilidade e o racismo.

Seguindo a política de redução e massacre promovida pelos governos anteriores (Carneiro, Vigário Geral), em dois anos de governo FHC a sociedade testemunhou os massacres de trabalhadores rurais sem-terra, em Corumbiara (RO) e Eldorado do Carajás (PA), sob frias impunes, como os anteriores, e agora a gravíssima violência policial praticada pela Polícia Militar de S. Paulo na cidade de Diadema.

Abandonados pelo governo em acompanhamento à beira de estradas, os sem-terra reafirmam a vitalidade de seu movimento na marcha de milhares de quilômetros a Brasília para cobrar medidas efetivas de reforma agrária. Agricultores familiares vivem um permanente dilaceramento e muitos perdem suas terras por causa da falta de crédito, instituído em defesa da terra, agricultura familiar, emprego, salário e segurança social para o campo mas ações na Corte da Terra Brasil.

Os povos indígenas, vítimas seculares da expansão e da exploração, encontram-se numa intolerável situação de abandono e de um continuado processo de expropriação de suas terras. A política indigenista do governo agride direitos históricos dos povos indígenas e favorece a lógica dos predadores dos recursos naturais. As comunidades negras rurais estão se organizando e lutando para fazer valer o direito constitucional dos remanescentes de Quilombos à propriedade de suas terras.

Aumentam as desigualdades regionais, aprofundando as injustiças sociais nas regiões Norte e Nordeste. Da mesma forma, o governo ignora as pressões sociais em defesa do meio ambiente, comprometendo a qualidade de vida da atual e das futuras gerações. São nessa perspectiva a Lei de Patentes, a Lei de Cultivares, a retomada das Usinas Angra 2 e 3, a falta de políticas públicas corretas para a Amazônia, o envolvimento do Canadá e o não cumprimento dos acordos assumidos na Eco-92.

O governo impõe maiores sacrifícios ao povo para garantir a estabilidade da moeda e o plano de integração subordinada do Brasil ao mercado global. As precárias bases da estabilização monetária, o aumento das dívidas interna e externa, e a busca do equilíbrio fiscal em detrimento exclusivo dos direitos sociais são algumas das questões submetidas à participação democrática da sociedade pelo autoritarismo da gestão econômica.

A privatização desde governo é voltada apenas aos banqueiros, latifundiários, grandes empresários e investidores internacionais. O Proer, que já gastou mais de R$ 20 bilhões com socorro do sistema financeiro, e não pagamento da dívida dos grandes latifundiários e socorro junto ao Banco do Brasil e a abertura indiscriminada do mercado brasileiro às empresas transnacionais são exemplos dos interesses defendidos pelas políticas de Governo.

O redirecionamento do sistema nacional de ciência e tecnologia, a privatização das telecomunicações, do setor energético e sua decisão de privatizar a Companhia Vale do Rio Doce e a Petrobrás são atentados à soberania nacional, gerando o País de instrumentos de política econômica essenciais ao desenvolvimento sustentável.

Para atentar aos interesses das elites, Fernando Henrique Cardoso governa por medidas provisórias, fere a autonomia dos Poderes Legislativo e Judiciário e submete o Parlamento a uma bargunha clientelista e fisiológica, com a convivência de ampla maioria do Congresso Nacional. Essas políticas se mostraram nas piores tradições da história política do Brasil, demonstradas, entre outros atos, pela aprovação da emenda casuísta e golpista da reeleição. Sua vontade imperial se afirma na organização de uma política anti-social que faz com que os dirigentes e os interesses do povo brasileiro, pregando inclusive uma reforma política restritiva e antidemocrática.

No plano das relações internacionais, FHC se submete aos programas de ajuste estrutural impostos pelo Fundo Monetário Internacional e aos interesses do capital especulativo e financeiro.

Os movimentos sociais, entidades da sociedade civil, sindicais, estudantis, personalidades que apresentam suas críticas ou reivindicações, são recebidos não apenas com a invencibilidade característica do governo FHC, como são obrigados a enfrentar grandes ataques que visam destruir as organizações sociais, especialmente as dos trabalhadores e do movimento popular.

As duas demonstrativas gerais eleições diretas, pela inserção de novos direitos na Constituição de 88, pelo impeachment de Fernando Collor, pela Ética na Política, são expressão da vontade e da mobilização do nosso povo por um Brasil mais justo e pela dignidade cidadã.

Diante desta situação, deliberamos pela convocação à mobilização da sociedade brasileira e para isso propomos a construção de uma política unitária de nossas organizações em defesa da Terra, do Trabalho e da Cidadania.

É por meio de uma ampla mobilização social que conseguiremos resistir à ofensiva neoliberal do governo FHC. Essa resistência se articula na luta concreta por políticas públicas que atendam às demandas do povo brasileiro. Nossas energias se dirigem contra monopólios e privatizações por Reforma Agrária já, Reforma Urbana, Redução da Jornada de Trabalho Sem Redução de Salário, Contra a Privatização da Vale, Defesa do Sistema Único de Saúde, Por uma Política de Habitação Popular, Defesa da Educação Pública e Gratuita, pela implementação da Lei Orgânica da Assistência Social, contra a Fome, a Miséria e Pela Vida.

Desde já, as campanhas nacionais na defesa de direitos se constituirão à agenda neoliberal posta no cenário atual pelo Governo e, sobretudo, requerem um amplo apoio e sustentação do conjunto da nossa sociedade.

As entidades e os partidos políticos progressistas da Conferência assumem o compromisso de fortalecer e impulsionar as lutas dos trabalhadores, somando as reivindicações em torno a uma agenda de mobilizações unitárias.

Dia Nacional de Luta do UNE e do UBES, em Defesa da Educação Pública e Gratuita, em 16 de abril.

Jornadas de Lutas em Brasília, na defesa da Previdência, do Emprego e da Reforma Agrária, com caravanas de metalúrgicos, bancários, professores, funcionários públicos e o acampamento de descompromissados a partir de dia 15 de abril.

Mobilizações em defesa de acidentes e presentes da Reforma Agrária na chegada da Marcha do MST ao dia 17 de abril a Brasília, exigindo justiça no campo e contra a atual política econômica.

Dia Nacional em Defesa do SUS e da Saúde Pública, em 16 de abril.

Semana de mobilizações Contra a Privatização do Vale do Rio Doce, iniciada, em Ouro Preto, no dia 21 de abril, e contato no dia 29, no Rio de Janeiro.

Manifestações do Dia 1º de Maio em defesa do emprego, salário e da redução da jornada de trabalho.

Grito da Terra Brasil, por terra, agricultura familiar, emprego, previdência e saúde dignos, nos meses de abril e maio, promovido pela Contag, CUT, CAPOIB, CNS, MONAP e MAB.

Fórum Paralelo Nosso América [Rio 94-NC], de 11 a 16 de maio.

Dia Nacional de Ocupações Urbanas, 3 de junho.

Caravana dos Movimentos Populares a Brasília nos dias 9 e 10 de junho.

Grito dos Excluídos, em 7 de setembro.

Dia Mundial de Alimentação, 16 de outubro.

Dia da Consciência Negra, 20 de novembro.

Acautomos também o compromisso da realização de um Encontro Nacional Democrático e Popular, com a participação de entidades populares de base, no segundo semestre deste ano, bem como a permanência desta articulação entre as entidades do movimento democrático e popular que fortaleça e luta contra o neoliberalismo. O Encontro será precedido de Conferências Regionais que reproduzam o debate dos temas aprovados nesta Carta e organizem as Campanhas Nacionais.

O movimento popular e democrático tem diante de si o desafio de retomar as ideias libertárias e de justiça social, resgatar a esperança e reforçar a solidariedade.

Brasília, 4 de abril de 1997.

Central Única dos Trabalhadores _ CUT

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais _ ABONG

Central de Movimentos Populares _ CMP

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura _ CONTAG

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra _ MST

Confederação Nacional dos Bispos do Brasil _ CNBB

União Nacional dos Estudantes _ UNE

União Brasileira dos Estudantes Secundaristas _ UBES

Confederação Nacional das Associações de Moradores _ CONAM

Confederação Brasileira dos Aposentados _ COBAP

União da Juventude Socialista _ UJS

União Brasileira de Mulheres _ UBM

Movimento dos Atingidos por Barragens _ MAB

Liga de Assessorias Comunitárias _ LAC

FASE

IBASE

Instituto Cidadania

Instituto Polis

Pastoras Sociais

Ação da Cidadania (SP/NS)

INESC

Centros de Estudos e Pesquisas da Longevidade (RJ) _ CEPEI

Rede Umbrasileira

Instituto Ethal

Coordenação Nacional de Entidades Negras _ CONE

Fórum Nacional Pela Reforma Urbana

Fórum da ONGs Pela Meio Ambiente

Partido dos Trabalhadores _ PT

Partido Comunista do Brasil _ PC do B

Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado _ PSTU

Partido Democrático Trabalhista _ PDT

Presente o Presidente o Sr. Waldir Cartola

O SR. WALDIR CARTOLA - PTB - Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Abe. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Elza Tank. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Hamilton Pereira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Célia Amacha. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Afanasio Jazadji. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Léo Oliveira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Porto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Renato Simões. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Teixeira. (Pausa.)

O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA - PT - Pelo Artigo 82 - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito a V. Exa. o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - WALDIR CARTOLA - PTB - O pedido de V. Exa. é regimental, assim, porém, esta Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, com a mesma Ordem do Dia de hoje, e lembra V. Exas. da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com a Ordem do Dia já anunciada.

Levanta-se a sessão às 13 horas e 18 minutos.

9 de abril de 1997
11ª Sessão Extraordinária

Presidência - PAULO KOBAYASHI
Secretário - ROBERTO GOUVEIA

RESUMO

1 - Presidente Paulo Kobayashi - Abre a sessão. Põe em discussão, sem debate encerrada, o PL 6/96, e anuncia a votação do projeto, salvo emendas (autoriza o DER e o DAEE a doarem imóveis à Fazenda do Estado e esta a transferir à CDHU os imóveis que receber em doação, bem como outros já de sua propriedade, na forma que especifica).

2 - Sylvio Martini - Encaminha a votação do PL 6/96, registrando o posicionando sua posição contrária às doações de imóveis nele previstas.

3 - Presidente Paulo Kobayashi - Põe em votação e declara aprovado o projeto, salvo emendas.

4 - José Baccarin - Registra o voto contrário da bancada do PT e comunica que encaminhará declaração a respeito.

5 - Lobbe Neto - Registra o voto favorável da bancada do PMDB.

6 - Sylvio Martini - Registra seu voto contrário.

7 - Presidente Paulo Kobayashi - Põe em votação e declara aprovada a emenda da Comissão de Justiça. Põe em votação e declara rejeitadas as emendas 1 e 2, de pareceres contrários. Põe em discussão e declara vem debate aprovado o Requerimento 494/97. Encerra a sessão.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. Deputado Roberto Gouveia para, como 2.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO - ROBERTO GOUVEIA - PT - procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Srs. Deputados.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA:

Discussão e votação do Projeto de lei n.º 6, de 1996, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o DER e o DAEE a doarem imóveis à Fazenda do Estado e esta a transferi- à CDHU, os imóveis que receber em doação, bem como outros já de sua propriedade, na forma que especifica. Com emendas. Parecer n.º 451, de 1996, do relator especial pela Comissão de Justiça, favorável, com a emenda e contrários às emendas de n.ºs 1 e 2. Parecer n.º 452, de 1996, do relator especial pela Comissão de Obras Públicas, favorável ao projeto, à emenda do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às de n.ºs 1 e 2. (Artigo 26 da Constituição do Estado.)

Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação o Projeto, salvo emendas.

O SR. SYLVIO MARTINI - PL - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Sylvio Martini para encaminhar a votação em nome do PL.

O SR. SYLVIO MARTINI - PL - Sr. Presidente, é evidente que peço encaminhamento em nome do partido e que pretendo, mais uma vez, dizer bem ressalto que sou pessoalmente contrário ao Projeto. Entendo, Sr. Presidente, e tenho defendido esse ponto de vista, que no interior, todas as vezes que tenho solicitado a construção de casas populares, é solicitado ao Prefeito que diga o terreno, que doe a infra-estrutura e isso é cobrado dos municípios em geral para que possa favorecer aqueles que vão se beneficiar com a construção da casa própria. É feita a doação. Cada Município, dentro do seu orçamento, coloca do município e entrega à CDHU para construção, mas é feito de maneira geral. Ontem discutia isso com o líder hoje do PTB, que foi secretário. Ele me disse da exceção. Quando a CDHU faz uma concorrência, a nível global - - o que na engenharia comum chamamos de salto sincronizado - a firma empreiteira ensina com o terreno, faz a construção e entrega as casas já prontas. Isso dentro do mesmo contrato. Acontece que isso é exceção, e que nós estamos relacionando são uns poucos municípios, onde a Secretaria da Saúde tem terreno, a DER tem terreno, e estão sendo pesados para a CDHU. Eu me pergunto se esses municípios foram beneficiados. E os demais? Têm terreno lá? Eles terão que cobrar do seu município e doar o terreno à CDHU. O Município é obrigado a fazer a doação. Quanto ao Governo, ele faz a doação a título universal, ele vende terreno. Ora, se o Governo Estadual vende terreno para a CDHU, porque o Governo Municipal tem que fazer a doação? Ontem eu vi um argumento: "Ora, mas isso não prejudica o Município!". Eu falei: "Não, não prejudica. Beneficia alguns poucos." Beneficia aqueles que porventura têm DER, como Mogi e Bauru, por exemplo. E esses municípios serão beneficiados porque a CDHU ajuda tem terreno lá. Não tem sentido pedir o benefício terreno para a construção de casa pobres. O que eu pergunto é não houve entendimento K vamos doar terreno, mas vamos doar a título gratuito. E defendendo esse posicionamento do interior, em principalmente dos municípios do interior, eu gostaria que existissem lá muitos terrenos, não só em Rio Preto, em José, em Botucatu, mas que existissem terrenos para serem vendidos pela Estado para a CDHU, inteligentemente não é assim, vou manifestar o meu voto contrário. O voto do Deputado Sylvio Martini é contrário. Não estou falando pelo meu partido, estou falando em nome pessoal, mas gostaria que ficasse registrado o meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Em votação o projeto, salvo emendas. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOSÉ BACCARIN - PT - Sr. Presidente, quero registrar o voto contrário da bancada do PT. Posteriormente encaminharei declaração de voto.

O SR. LOBBE NETO - PMDB - Sr. Presidente, quero registrar o meu voto e o voto da bancada do PMDB favorável.

O SR. SYLVIO MARTINI - PL - Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Esta Presidência registra os votos dos nobres Deputados José Baccarin, Lobbe Neto e Sylvio Martini.

Em votação a emenda apresentada pela Comissão de Justiça. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Aprovada. Em votação as Emendas de n.ºs 1 e 2 de pareceres contrários. Os Srs. Deputados que for votação as Emendas de n.ºs 1 e 2 de pareceres contrários. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Rejeitadas. Solicitam de acordo queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Rejeitadas. Sobre a mesa, por acordo de lideranças, o requerimento n.º 494 de 1997 apresentado pelo Deputado Rui Falcão, propondo a convocação do Sr. Procurador-Geral do Estado para prestar a esta Casa informações sobre a cobrança da dívida ativa do Estado, das ações de cobrança fiscal, da inadimplência do pagamento do ICMS sobre outros. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Esgotado o objeto da presente sessão, está Presidência vai encerrá-la.

Está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.

10 de abril de 1997
43ª Sessão Ordinária

Presidência - VAZ DE LIMA - PAULO KOBAYASHI
Secretário - CESAR CALLEGARI

RESUMO

1 - Vaz de Lima - Assume a Presidência e abre a sessão.

2 - César Callegari - Considera meritória matéria publicada pelo jornal "Esporte Agora" acerca dos laços que cercaram visita da Secretaria da Educação à Casa no último dia 24 e questiona nos incluída da "clipping" formerido aos Srs. Deputados.

3 - Elza Tank - Manifesta pesar diante de decisão do Prefeito de Limeira de negar-lhe o uso da praça da cidade para distribuição de flores que faz há 10 anos por ocasião do Dia das Mães.

4 - Waldir Cartola - Defende o fim do voto obrigatório e justifica seu posicionamento.

5 - Pedro Dalben - Argumenta contrariamente à Lei 94.545/97, que institui o número único de Registro de Identidade Civil, apontando o controle sobre os indivíduos que permitirá ao poder público e àqueles que tiverem acesso a sistemas sofisticados de informação.

6 - César Callegari - Lê documento do Fórum das Entidades em Defesa do Tiquete de Leite, para o qual solicita a atenção das lideranças partidárias.

7 - Rui Falcão - Refere-se à importância dos debates que se travarão na CPI de Diadema para localizar as causas da difusão da violência no meio policial e comenta artigo de Antonio Amaral de Sampaio publicado pelo jornal "O Estado de S. Paulo" sob o título "A antiga força Pública e a atual Polícia Militar".

8 - Presidente Paulo Kobayashi - Assume a Presidência. Anuncia a presença do segundo suplente da coligação PT-PSDB, Sr. Livio Antonio Giosa, convocado em face da licença do Deputado Walter Feldman, designa comissão para acompanhá-lo até a Mesa. Informa terem sido satisfeitas as exigências regimentais e convida todos a ouvirem, de pé, o compromisso e seu prestação.

9 - Livio Antonio Giosa - Presta o compromisso de posse.

10 - Presidente Paulo Kobayashi - Declara empossado o Deputado Livio Antonio Giosa.

11 - Milton Flávio - Pelo artigo 82, dá boas-vindas ao Deputado Livio Antonio Giosa, destacando a importância de sua presença na bancada do PSDB.

12 - Duarte Nogueira - Pelo artigo 82, congratula-se com o Deputado Livio Antonio Giosa e manifesta a certeza de que este cumprirá seu mandato de forma digna, honrada e eficiente.

13 - Jamil Murad - Pelo artigo 82, saúda o Deputado Livio Antonio Giosa e deseja sucesso no exercício das funções que ora assume.

14 - Sylvio Martini - Pelo artigo 82, saúda o Deputado Livio Antonio Giosa e lhe augura uma estada profícua na Assembléia Legislativa.

15 - Alberto Calvo - Pelo artigo 82, congratula-se com o PSDB pela posse do Deputado Livio Antonio Giosa e manifesta a certeza de que este cumprirá seu mandato de forma digna, honrada e eficiente.

16 - Vaz de Lima - Assume a Presidência.

17 - Waldir Cartola - Pelo artigo 82, saúda o Deputado Livio Antonio Giosa, afirmando a alegria do PTB por sua participação no debate parlamentar.

18 - Rui Falcão - Pelo artigo 82, cumprimenta o Deputado Livio Antonio Giosa e formula votos de que sua experiência empresarial se reflita no enriquecimento dos debates da Casa nesta área.

19 - Presidente Vaz de Lima - Associa-se às manifestações de boas-vindas ao Deputado Livio Antonio Giosa.

20 - Livio Antonio Giosa - Cumprimenta os colegas e os líderes que o saudaram, assim como todos os que prestigiaram sua posse, e reitera o compromisso ético que o levou a se candidatar a deputado.

21 - Jamil Murad - Após manifestação de estudantes realizada hoje em repudia a política educacional vigente no Estado de São Paulo e em nível federal, critica a conduta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que acusa de autoritarismo, protesta contra a detenção arbitrária de jornalistas da Editora Globo.

22 - José Baccarin - Focaliza os trabalhos ligados à apuração dos fatos ocorridos em Diadema e de outros casos de violência da Polícia Militar, considerando a importância da contribuição das CPIs que tratam da questão.

23 - Beatriz Cerdi - Analisa a situação dos institutos de pesquisa do Estado, em especial o do IEE, em decorrência de seguidos cortes de recursos e alerta para a necessidade de providências que lhes permitam continuar em atividade; questiona a ausência de políticas e programas que visem diminuir o número de crianças de rua e cobra medidas da Secretaria da Criança, da Família e do Bem-Estar Social. bem como da Secretaria da Educação; chama a atenção da Mesa Diretora da Casa para a conveniência do aperfeiçoamento, nos cargos vagos, de pessoal já concursado.

24 - Waldir Cartola - Refere-se ao papel destinado ao Conselho Municipal, ao Fórum da Cidadania e à Câmara Regional, que representam os interesses de sete municípios do Grande ABC, e repudia atitude ousada do Prefeito de São Bernardo do Campo, que transgrediu acordo relativo à redução de impostos; critica medidas do Governador do Estado no tocante às enchentes na região.

25 - Márcio Araújo - Convida todos os deputados a assinarem documento que encaminhará a Brasília contra projeto da Deputada Marta Suplicy que trata da união de pessoas do mesmo sexo, e registra repúdio e admoração pelo trabalho desenvolvido pela Avape-Associação para a Valorização e Promoção de Excepcionais.

26 - Paulo Teixeira - Pelo artigo 82, dá ciência dos resultados positivos de reunião realizada com o Ministro Pedro Malan para tratar da questão do fechamento de agências do Banespa.

27 - Jamil Murad - Pelo artigo 82, expressa satisfação ante a perspectiva de solução favorável para o problema do fechamento de agências do Banespa.

28 - Paulo Teixeira - Requer a suspensão dos trabalhos até as 14h30min.

29 - Presidente Vaz de Lima - Acolhe o pedido e suspende a sessão às 14h40min, reabrindo-a às 16h51min.

30 - Presidente Vaz de Lima - Põe em discussão e declara sem debate aprovado o Requerimento 437/97.

31 - Carlos Mezzei - Requer o levantamento da sessão.

32 - Presidente Vaz de Lima - Acolhe o pedido. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 11/4, à hora regimental. Levanta a sessão.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. Deputado César Callegari para, como 2.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO - CÉSAR CALLEGARI - PMDB procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Convido o Sr. Deputado César Callegari para, como 1.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura do expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO - CÉSAR CALLEGARI - PMDB procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. CÉSAR CALLEGARI - PMDB - Para uma indicação. Sem revisão do orador. Sr. Presidente e Srs. Deputados, recebi hoje um "Clipping" da Assembléia Legislativa. Quero, em primeiro lugar, parabenizar a Mesa pelo cuidado, elogiar dos jornalistas em conhecimento este jornal, que vem divulgando principalmente os pontos da

SUBANEXO II
A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Escrivão de Polícia de 1ª Classe	I	80.477,74
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	II	77.713,80
Escrivão de Polícia de 3ª Classe	III	67.816,71
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	IV	66.232,88
Escrivão de Polícia de 5ª Classe	V	112.133,18
Escrivão de Polícia de Classe Especial	VI	128.710,47
Investigador de Polícia de 1ª Classe	I	80.477,74
Investigador de Polícia de 2ª Classe	II	77.713,80
Investigador de Polícia de 3ª Classe	III	67.816,71
Investigador de Polícia de 4ª Classe	IV	66.232,88
Investigador de Polícia de 5ª Classe	V	112.133,18
Investigador de Polícia de Classe Especial	VI	128.710,47
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe	I	80.477,74
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	II	77.713,80
Fotógrafo Técnico Pericial de 3ª Classe	III	67.816,71
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	IV	66.232,88
Fotógrafo Técnico Pericial de 5ª Classe	V	112.133,18
Fotógrafo Técnico Pericial de Classe Especial	VI	128.710,47
Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe	I	80.477,74
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	II	77.713,80
Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe	III	67.816,71
Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe	IV	66.232,88
Agente de Telecomunicações Policial de 5ª Classe	V	112.133,18
Agente de Telecomunicações Policial de Classe Especial	VI	128.710,47
Auxiliar de Necrópsia de 1ª Classe	I	80.477,74
Auxiliar de Necrópsia de 2ª Classe	II	77.713,80
Auxiliar de Necrópsia de 3ª Classe	III	67.816,71
Auxiliar de Necrópsia de 4ª Classe	IV	66.232,88
Auxiliar de Necrópsia de 5ª Classe	V	112.133,18
Auxiliar de Necrópsia de Classe Especial	VI	128.710,47
Desenhista Técnico Pericial de 1ª Classe	I	80.477,74
Desenhista Técnico Pericial de 2ª Classe	II	77.713,80
Desenhista Técnico Pericial de 3ª Classe	III	67.816,71
Desenhista Técnico Pericial de 4ª Classe	IV	66.232,88
Desenhista Técnico Pericial de 5ª Classe	V	112.133,18
Desenhista Técnico Pericial de Classe Especial	VI	128.710,47
Papiloscopista Policial de 1ª Classe	I	80.477,74
Papiloscopista Policial de 2ª Classe	II	77.713,80
Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	67.816,71
Papiloscopista Policial de 4ª Classe	IV	66.232,88
Papiloscopista Policial de 5ª Classe	V	112.133,18
Papiloscopista Policial de Classe Especial	VI	128.710,47
Atendente de Necrotério Policial de 1ª Classe	I	39.004,76
Atendente de Necrotério Policial de 2ª Classe	II	36.121,15
Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe	III	33.636,95
Atendente de Necrotério Policial de 4ª Classe	IV	63.998,88
Atendente de Necrotério Policial de 5ª Classe	V	72.319,80
Atendente de Necrotério Policial de Classe Especial	VI	81.731,21
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 1ª Classe	I	39.004,76
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 2ª Classe	II	36.121,15
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 3ª Classe	III	33.636,95
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 4ª Classe	IV	63.998,88
Auxiliar de Papiloscopista Policial de 5ª Classe	V	72.319,80
Auxiliar de Papiloscopista Policial de Classe Especial	VI	81.731,21
Carcereiro de 1ª Classe	I	39.004,76
Carcereiro de 2ª Classe	II	36.121,15
Carcereiro de 3ª Classe	III	33.636,95
Carcereiro de 4ª Classe	IV	63.998,88
Carcereiro de 5ª Classe	V	72.319,80
Carcereiro de 6ª Classe	VI	81.731,21
Carcereiro de Classe Especial	VII	92.004,79
Agente Policial de 1ª Classe	I	39.004,76
Agente Policial de 2ª Classe	II	36.121,15
Agente Policial de 3ª Classe	III	33.636,95
Agente Policial de 4ª Classe	IV	63.998,88
Agente Policial de 5ª Classe	V	72.319,80
Agente Policial de Classe Especial	VI	81.731,21

SUBANEXO III
A vigorar a partir de 1º de março de 1994

Denominação do Cargo	Padrão	Valor
Escrivão de Polícia de 1ª Classe	I	88.257,51
Escrivão de Polícia de 2ª Classe	II	113.482,30
Escrivão de Polícia de 3ª Classe	III	144.885,01
Escrivão de Polícia de 4ª Classe	IV	183.714,61
Escrivão de Polícia de 5ª Classe	V	184.867,28
Escrivão de Polícia de Classe Especial	VI	184.867,28
Investigador de Polícia de 1ª Classe	I	88.257,51
Investigador de Polícia de 2ª Classe	II	113.482,30
Investigador de Polícia de 3ª Classe	III	144.885,01
Investigador de Polícia de 4ª Classe	IV	183.714,61
Investigador de Polícia de 5ª Classe	V	184.867,28
Investigador de Polícia de Classe Especial	VI	184.867,28
Fotógrafo Técnico Pericial de 1ª Classe	I	88.257,51
Fotógrafo Técnico Pericial de 2ª Classe	II	113.482,30
Fotógrafo Técnico Pericial de 3ª Classe	III	144.885,01
Fotógrafo Técnico Pericial de 4ª Classe	IV	183.714,61
Fotógrafo Técnico Pericial de 5ª Classe	V	184.867,28
Fotógrafo Técnico Pericial de Classe Especial	VI	184.867,28
Agente de Telecomunicações Policial de 1ª Classe	I	88.257,51
Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe	II	113.482,30
Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe	III	144.885,01
Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe	IV	183.714,61
Agente de Telecomunicações Policial de 5ª Classe	V	184.867,28
Agente de Telecomunicações Policial de Classe Especial	VI	184.867,28
Auxiliar de Necrópsia de 1ª Classe	I	88.257,51
Auxiliar de Necrópsia de 2ª Classe	II	113.482,30
Auxiliar de Necrópsia de 3ª Classe	III	144.885,01
Auxiliar de Necrópsia de 4ª Classe	IV	183.714,61
Auxiliar de Necrópsia de 5ª Classe	V	184.867,28
Auxiliar de Necrópsia de Classe Especial	VI	184.867,28
Desenhista Técnico Pericial de 1ª Classe	I	88.257,51
Desenhista Técnico Pericial de 2ª Classe	II	113.482,30
Desenhista Técnico Pericial de 3ª Classe	III	144.885,01
Desenhista Técnico Pericial de 4ª Classe	IV	183.714,61
Desenhista Técnico Pericial de 5ª Classe	V	184.867,28
Desenhista Técnico Pericial de Classe Especial	VI	

qual especialmente nas demissões maciças em 86, surgiram inúmeras irregularidades que foram o artigo 111 da Constituição que estabelece princípios - para o Estado, to de empresas e do setor público - de legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Há indícios de que o Presidente da República teria autorizado a concessão de aumentos salariais através de promoções, para alguns empregados que já teriam atingido/ou a atenção de advo- ao plano de demissão voluntária e que obviamente se desligariam daquela empresa um mês após a data das respectivas promoções.

Então, também a parte de reajustes ou de direitos decorrentes pelas Leis/convenções, foram negociadas pela empresa demissões com pagamento de indenizações elevadas, além e pagamento de multa de 80% dos depósitos feitos ao Fundo de Garantia, superior a lei exige 40 por cento.

Então, justamente por ter localizado essas irregularidades e quem demonstrar que elas efetivamente ocorreram, e, se assim for, fazer com que cessem e haja a respectiva devolução aos cofres públicos, sabemos disso recentemente na data de hoje. A pretexto e um requerimento de informações, pois que o Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes nos forneça a relação de empregados que requereram em folha de pagamento durante todo o ano de 96, bem como a relativa das movimentações ocorridas na folha de pagamento no mesmo período. Porque dessas datas pretendemos demonstrar se houve realmente esse tipo de irregularidade. E também solicitar ofício/ encaminhamento ao Tribunal de Contas para que audite essas demissões e esse processo de demissões voluntárias, para que solucionar efetivamente as irregularidades ocorreram e se demos ongo- ocorrido- ressarcir prejuízos aos cofres públicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é evidente que para além da exigibilidade das medidas de demissão voluntária, ainda em nosso Estado demissões em nome da corrida para reengar a folha de pagamento, admitamos que haja prestígios de poupança de valores demitidos, para que essas demissões, além dos benefícios naturais do voluntariado, sejam contempladas com favores, com privilégios, certamente dirigidos aos amigos, aos companheiros políticos e àqueles que se acomodaram nesse tipo de manobra.

Portanto, Sr. Presidente, Srsa. e Srs. Deputados, estaremos acompanhando o resultado desse requerimento de informações, a auditoria do Tribunal de Contas e achamos também que os bons funcionários da Fazenda, que não se confundem com o comportamento de empresas e com esse tipo de privilégio, estejam também celebrando com essa prorrogação, trazendo até nós dados que comprovem ou não essa denúncia.

A SRA. MARIÂNGELA DUARTE pronuncia discurso que, por depender de revisão do orador, será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado *Marcelo Jucá*. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado José Bastos. Sr. Deputado da palavra. Tem a palavra o nobre Deputado Rabelo Paiva. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado José Zico Prado. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Lobbe Neto. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Milton Monti. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Dionísio Dal Prá. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Cândido Crespo. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Teixeira. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado José Pivatto. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Salvador Khuriyeh. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Engler. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Duarte Nogueira. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Rafael Silva. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Flávio Chaves. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Hamilton Pereira. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Luiz Lume. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Luiz Carlos da Silva, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA - PT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srsa. Deputadas e públicos que está comunicando. Estou ocupando a tribuna porque hoje a nossa cidade de Santo André da Borda do Campo comemora quatrocentos e quarenta e quatro anos de idade, quase quatro séculos e meio. Não poderíamos deixar de fazer alguns de maneiras, deste quando viajamos, na cidade de Santo André e de lá tenores cresci- do, feito toda a nossa militância. Estamos hoje com a alegria de ser o Partido dos Trabalhadores, pela segunda vez governando a cidade de Santo André, na pessoa do companheiro Celso Daniel. Não é levianos uma primeira Administração, que seu com uma aprovação de mais de 76%. Ficamos quatro anos fora, quatro anos esses que deses- truturaram toda a cidade. Por exemplo: toda a infra-estrutura de maquete, o que sinamos montado, organização, mas isso é o de menos. Veja V. Excelências: o problema mais grave foi falta de folha de pagamento, atrasamos quase cinco meses, que foi a ação financeira da cidade. Não deixamos a cidade com 48% de comprometimento da folha de pessoal, e a reobtemos com 74% de comprometimento da receita, só com o pessoal, sem ter aumentado o pessoal. Pelo contrário, mandou-se embora enfermeiras, médicos, professores, pessoas que faziam limpeza e de guarda municipal, se formos considerar a Administração indireta, vai a 87% o comprometimento da receita. Nós sabemos que isso nos levava a tomar medidas duras para podermos sanear, mas não faremos como fizeto pelo governo estadual, que paralisou tudo e que o Estado tinha de ação em serviço social. Nós/ Nós vamos resolver o problema financeiro, temos certeza, e convicção, mas sem deixar de nos pautar pela a nossa ação na área social. Porque é com ela que prendemos que, pela grandeza e pelas transformações que sofre a nossa cidade, a nossa região, que cada companheiro moradores de Santo André, que cada companheiro morador de Santo André vá compreender, porque ela participar do debate, através do orçamento participativo, aprendendo isto acerca nas decisões e na deliberação sente no custeio quanto no investimento. A grandeza de Santo André é construída por emigrantes portugueses, alemães, japoneses, pessoas das mais variadas raças, assim como também dos mais variados rincões deste país. Foi lá que iniciou o movimento sindical do ABC, como criação do primeiro sindicato de metalúrgicos, ou a primeira organização sindical que se tem notícia no ABC ou no Estado de São Paulo. Isto coloca de Santo André, a unidade "muter" e a vila de Santo André, depois Paranapucaba, depois Santo André da Borda do Campo, que veio também a ser o nome coletivo de São Bernardo, depois recuperou novamente o nome de cidade de Santa André, e hoje foi subdividida em este município. Todos morrem uma unidade política, econômica, de necessidade e de anseios coletivos para o desenvolvimento. Mas os municípios enfrentam uma situação de angústia, de globalização, pois é uma região profundamente industrial, com transformação de seu caráter original para áreas de serviços. A globalização, com os novos avanços tecnológicos, com a robotização, tudo isso que vem tendo que ser assimilado de forma coletiva, através do Consórcio intermunicipal Grande ABC, presidido pelo companheiro Celso Daniel ou através do fórum da Cidadania, do movimento sindical, da sociedade civil organizada, das Câmaras Municipais que se organizaram agora nesse momento no fórum de Vereadores, através da participação de todos os Srs. Deputados de todos os Partidos, de todas as nossas cidades da nossa região.

Santo André, com muita grandeza, comemora os seus quatrocentos e quarenta e quatro anos e, com certeza, dará muito de si para a unidade do ABC, política e economicamente, para buscar os novos rumos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre deputado Pedro Dallari, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. PEDRO DALLARI - Sr. Presidente, Srsa. Deputadas, Srs. Deputados, têm sido veiculadas denúncias, fartamente comprovadas de violência policial, pela imprensa brasileira. Há alguns dias os fatos ocorridos em Diadema chocaram a sociedade brasileira, não tanto pela novidade dos fatos em si, mas pela visibilidade que a veiculação pela televisão deu a cenas absolutamente dantescas. Ontem, na sua edição, o "Jornal Nacional" divulgou também cenas dramáticas protagonizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Quem assistiu àquelas cenas certamente não se esquecerá delas jamais. Tais situações realçam a importância dos direitos humanos em nosso país. E eu chamo a atenção a este fato, porque, sistematicamente, a defesa dos direitos humanos e da promoção desses direitos tem sido denunciada como meio de enfraquecimento da polícia e da repressão ao crime. Chega-se muitas vezes a dizer, e isso foi dito várias vezes, inclusive desta tribuna, pasmem Srs. Deputados, que os direitos humanos nada mais são do que os direitos dos bandidos, e que, portanto, a política de boa qualidade será aquela que não se preocupasse com os direitos humanos, porque deveria se preocupar, cuidasse e que cuidasse, com a repressão ao crime. E esses episódios mostram que, quando se abandona a preocupação com os direitos humanos, a vítima é a sociedade, a vítima é o conjunto da sociedade. A violência absolutamente desorganiza, sem qualquer respeito a legalidade, sem qualquer tipo de balizamento nos termos de que a Constituição Federal estabelece, ao conduzir a barbárie, e o que não estamos assistindo no Brasil, hoje, são cenas de barbárie, não há outra explicação para os dizer isso. Eu não acredito, Srs. Deputados, a explicação de que isto seria um fato isolado. Não é verdade, isto é fruto de uma política de negação dos direitos humanos que foi, sistematicamente, que é, sistematicamente, defendida não só em tribunais populares, como por meio de programas de rádio que vendem e propagam a falsa de conduta de uma política violenta. O que se está colhendo agora é fruto de uma política que se cultivou durante muitos anos, e não teve de anos. Fruto de nove anos de omissão. Fruto da verdade absolutamente inconsequente de alguns meliantes. Há uma profunda efetivamente estrutural que foi com que se dentro humanos seja defendido dos outros um empenho para a ação da polícia, ao contrário de que devesse assim em qualquer sociedade civilizada.

Portanto, Srs. Deputados, não basta a nossa indignação diante dos fatos, é importante tramos lutar para evitar. E a lição mais importante que deve ser extraída desses fatos é que, para do cumprimento estrito da lei, não se pode chamar de "justiça" o apare- to policial. A justiça é guiada da lei, sem nada, antes de tudo, estar pautada com o respeito à legalidade, com o respeito às regras jurídicas democraticamente decididas. Se aqueles que têm esta preocupação - e acredito que seja a maior parte da sociedade - não estiverem atentos a que, não surpreendemos esse episódio a onda vencedor, daqui a alguns dias, outros assuntos e daqui a alguns tempos estaremos nos deparando, novamente, com um espetáculo de barbárie.

Sr. Presidente, registro com a esperança de que essas cenas que temos visto na televisão, praticamente todas as noites, a cada noite um capítulo, como se fosse uma novela - não se repitam mais no Brasil. Temos que estar atentos a mudanças efetivas nos funcionamento da polícia, para que tenhamos efetivamente uma polícia em condições adequadas às exigências de uma sociedade democrática.

Trata estas as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Dalmo Ben.

O SR. DALMA BOM - PT - Senhor Presidente, Srsa. e Srs. Deputados duas cidades uma só História definida pela fronteira pela luta de um povo que sonha e trabalha por uma cidade mais democrática e a desenvolvida e a quem vive sem pensões da riqueza e da miséria social que marcam a nossa sociedade.

A primeira cidade teve início ainda no ano 1550 como Vila de Santo André da Borda do Campo como relata o padre/o padre Alberto Marino, pesquisador da História do Grande ABC. Iniciam parte desta cessão João Ramalho Cacique Tibiriçá e sua filha Bartira os jesuítas e peloúnho. Certamente um censo marcado por conquistas e conflitos de contas de povo indígena , a não-de obra que trabalhava a Vila , e que não resistindo às duezas impostas estrangeiras se em poucas décadas.

Em 1560 chega ao Em a Vila de Santo André da Borda do Campo para dar lugar à segunda cidade que chega à todo vapor o Município de Santo André Pólo falsil que teorou-se em poucos anos/ grande local e exportador de produtos agrícolas pecuários graníes artigos agricultores do interior do Estado. Hoje a população andresense resulta de uma interação cultural que tem sua identidade própria. Um povo acolhedor de resistência e solidariedade que vem construindo a cidadania e igualdade para trabalhar pela uma cidade cada vez melhor mais humana mais fraterna e justa.

Santo André é isso é Uma história animada pela participação de quem quer viver a sociedade de quem tem presença marcante e atuação cada vez mais determinante a classe trabalhadora.

Com certeza chamar à memória os 444 anos da história do município de Santo André é reforçar a necessidade de nunca se perder de vista as organizações e conquistas de um povo Obrigado.

Sr. Presidente, aproveitamos a oportunidade para registrar a nossa expectativas e esperança, porque Santo André reais uma vez é administrada pelo Partido dos Trabalhadores e temos na condução dos destinos daquele município o nosso valioso companheiro Celso Daniel e um companheiro João Avamileno. Tenos certeza que, com a contribuição da Câmara Municipal e do povo, Santo André continuará festejando ao quatro anos de mandato do nosso querido prefeito Celso Daniel.

O SR. PRESIDENTE - VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Miguel Margotto. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Dráusio Barbosa. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Alberto Calvo (*Pausa.*) Tem a palavra a nobre Deputada Fernando Cunha (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Jayme Gimenez. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Abe. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputada Maria Lúcia Prandi, pelo prazo regimental.

A SRA. MARIA LÚCIA PRANDI - PT - Sr. Presidente e Srs. Deputados, acredito que hoje, nesta Casa estejo se vivendo um momento bastante especial no que se refere ao papel do Estado, à função da Polícia Militar, com a presença do Secretário de Segurança do CPI, o que nos traz uma reflexão sobre o que aconteceu na Bacada Santista desde a última segunda-feira. É preciso bem pensarmos a respeito do papel do Estado: se é a defesa do cidadão ou a defesa de pequenos grupos relacionados com o poder econômico.

O que aconteceu/ que no porto da Cosipa é o resultado de como o Estado vem se desviando de suas funções. É bom lembrar que a Cosipa foi construída com o dinheiro do povo brasileiro, é uma empresa pública que foi privatizada. A direção do porto público é a segurança do município como tal, e não pode ser entregue à segurança privada. Quando começou a ocorrer a greve, houve uma ação da Polícia Militar especial, sendo feito, não só/ só/ ameaçando o direito. Depois/ Depois, houve uma ação de um grupo de policiais à paisana, sem identificação, sem uniformes, sem qualquer identificação, que agrediu os trabalhadores, inclusive agredindo pela Codesp, órgão federal e, mais do que isso, o porto da Cosipa não exerce sem a porta de Santos, pois é através do estuário de Santos que se chega ao porto da Cosipa. Apesar disso tudo, se regulamentado que foi e de existir a lei nº 8630, da modernização dos portos, que determina que a mão-de-obra seja requisitada através do órgão gestor de mão-de-obra, ao qual estão ligados os sindicatos dos trabalhadores, há uma confusão sobre isso. Quando se diz que são trabalhadores avulsos, pensa-se que esta relação de trabalho não seja regulamentada por lei. Mas/ Mas é isso sim, uma sentença registrou de mais de 100 anos, pertence à categoria dos avulsos, os estivadores, os conferentes, os vigias, os conservadores, enfim, toda mão-de-obra que opera os navios.

Apesar disso, uma simples portaria ministerial do ex-Ministro do Trabalho, Délacir Klein deu a Cosipa o direito/ poderes de um porto particular. Quando a gente da Cosipa do porto público de Santos. Mas do que isso: a Cosipa, através do seu presidente, resolveu que a partir de 2 de abril, contrariando toda uma legislação que existe também para os terminais privativos, portanto, fervendo duas vezes, já estabelecida, não mais requisitaria a mão-de-obra dos avulsos e sim para isso uma sentença registrou do Tribunal Superior de Justiça, aliás, foi essa além: requisitaria força da Polícia Militar para retirar os trabalhadores que se encontram em dois navios, o navio de bandeira brasileira, Marcos Dias, e o navio Vancouver, canadense.

Foi bem. Só foi possível através da mediação política evitar-se que na sexta-feira muitas mortes tivessem ocorrido.

Quero registrar que em contato direto com o Sr. Secretário de Justiça, que nos atendeu imediatamente por telefone, evitou-se naquele momento uma agressão já encaminhada pela polícia resultar em muitas mortes. Mas o caso não está resolvido. Tivemos notícias de que o Sr. Secretário das Relações do Trabalho, Walter Barelli, está mediando a questão.

Procuramos através do diálogo e da defesa dos legítimos direitos não só dos trabalhadores, mas da cidadania, da ordem e deste Estado, que não quer isso, do papel social do Estado: fazer com que esse impasse seja resolvido. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Léo Oliveira. (*Pausa*) Tem a palavra o nobre Deputado Wagner Lino (*Pausa*). Tem a palavra o nobre Deputado Elza Tania. (*Pausa*) Tem a palavra o nobre Deputado Marcio Araújo. (*Pausa*) Tem a palavra o nobre Deputado Nabi Chedid. (*Pausa*) Tem a palavra o nobre Deputada Waldir Cartola.

O Sr. WALDIR CARTOLA pronuncia discurso que, por depender de revisão do orador, será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE VAZ DE LIMA - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Macalângela Duarte. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Reinaldo de Barros Filho. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Jamil Murad. (*Pausa.*) Tem a palavra a nobre Deputada Roque Barbiere. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado César Callegari. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Dito Pietá. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Costa Lopes. (*Pausa.*) Tem a palavra o nobre Deputado Nivaldo Santana.

O SR. NIVALDO SANTANA - PC do B - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos nesta oportunidade denunciar a atitude arbitrária da Editora Globo, que numa perseguição injustificável demitiu dois jornalistas reconhecidamente qualificados em seu meio profissional, Otto Filgueiras e Luis Antonio Maciel, que no dia 21 de março foram demitidos porque, como representantes dos trabalhadores na sua redação, estavam negociando com a empresa a readmissão de outros 17 trabalhadores também jornalistas, demitidos sob a alegada contenção de despesas que essa empresa vem levantando para justificar essas atitudes. E uma atitude de demissão política, com claro objetivo de intimidar esses profissionais. Portanto, queremos aqui nos associar com as denúncias do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, Associação Brasileira de Imprensa e Federação Nacional dos jornalistas que têm protestado contra esse clima de intranquilidade que reina nessa redação.

Gostaríamos, inclusive, de ler a carta subscrita pelo presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Dr. Barbosa Lima Sobrinho, dirigida ao Sr. Roberto Marinho, da Rede Globo, nos seguintes termos:

Associação Brasileira de Imprensa
Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1997
Jornalista
Roberto Marinho
O GLOBO
Rua Irineu Marinho, 35
Nesta
Ilustre Colega
A Diretoria da Associação Brasileira de Imprensa, por meu intermédio, dirige-se a V.S.ª para cumprimentá-lo expor fato ocorrido em São Paulo e solicitar seus obse- quiosas providências no sentido de corrigir o que se afigura de/seção administrativa por parte da direção da revista "Globo Rural", integrante de sistema de comunicação social por V.S.ª presidido.

Segundo informações recebidas pela Diretoria da ABI, estariam para ser demitidos ou já o foram, os jornalistas Luiz Antonio Maciel e Otto Filgueiras da "Globo Rural", editada em São Paulo. Argumenta para as demissões/ Faltas de Sintonia. Asseguraram as informações. Entretanto, que o ato de demissão totalitários ou vai totalitar dezenove profissionais, incluindo os dois acima citados.

Não ignora o poder de comando da empresa, de qualquer empresa, mas me parece/ mesmo que, quando se abandona a preocupação com os direitos humanos, a vítima é a sociedade, a vítima é o conjunto da sociedade. A violência absolutamente

LEI Nº 6.995
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Projeto de reenquadramento, salários, reduções de reorganização e pessoais dos funcionários, servidores e dos técnicos do Estado e dá outras providências correlatas

Artigo 17 — Considera-se recriação global mensal, a que se refere o artigo anterior, a somatória de todos os va-

LEI N.º 118, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Autoriza a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, e dá providências correlatas

.

Artigo 7º — Os cargos e funções pertencentes à Superintendência de Água e Esgotos da Capital — BASC e ao Fomento Estadual de Saneamento Básico — FESB ficam integrados em Quadro Especial na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas e extintos na vacância.

§ 1º — A extinção a que alude este artigo se processará, no tocante aos cargos de carreira, à medida que vagarem os cargos de classe inicial, e assim, sucessivamente, classe por classe, até a supressão da carreira, assegurados os acessos regulares de acordo com a legislação em vigor.

§ 2º — O pessoal integrado no Quadro Especial permanecerá no regime jurídico a que se subordinavam na respectiva autarquia, mantidos os direitos, vantagens, deveres e obrigações que lhe tenham sido atribuídos, nos termos da legislação vigente.

§ 3º — Vetado.

DECRETO N.º 24.960, DE 10 DE ABRIL DE 1986

Adota providências objetivando a extinção do Instituto de Café do Estado de São Paulo-ICESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Considerando a conveniência de racionalizar os instrumentos de ação da Administração Pública,

Considerando que a Instituto de Café do Estado de São Paulo não é mais necessário para os objetivos que ensejaram sua criação,

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei n.º 9.533, de 28 de abril de 1966 e alterações previstas no artigo 11 do Decreto-lei n.º 95, de 09 de junho de 1969, modificado pelo Decreto-lei de 27 de agosto de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Secretaria da Fazenda:

I — os funcionários, titulares efetivos de cargos do Instituto de Café do Estado de São Paulo, mantido o mesmo regime jurídico e integrados no Quadro Especial da Secretaria;

LEI N.º 6.470, DE 15 DE JUNHO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a extinguir a entidade autônoma "Fomento de Urbanização e Melhoria das Favelas — FUMEST" e dá outras providências

.

Artigo 3.º — Os funcionários ocupantes de cargos do Subquadro do Quadro do FUMEST serão integrados em Quadro Especial, na Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único — Os cargos referidos no "caput" deste artigo serão extintos na vacância.

■ **LEI COMPLEMENTAR Nº 803, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre a extensão, aos inativos, das gratificações que especifica e dá outras providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — Os valores da Gratificação Especial de Atividade — GEA, da Gratificação Especial de Saúde Coletiva — GESC e da Gratificação Especial por Atividade no Instituto de Infectologia "Emílio Ribas" e Centro de Referência e Treinamento — AIDS — GIER, previstas, respectivamente, nos artigos 20, 21 e 24, da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam em exercício nas unidades abrangidas nos termos do artigo 28 da mesma lei complementar.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem exercendo as atribuições do cargo de Orientador Trabalhista, em unidades do Departamento de Atividades Regionais da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 1º — Os valores da Gratificação de Atividade Hospitalar em Condições Especiais de Trabalho — GAHE, instituída pela Lei Complementar nº 818, de 20 de junho de 1995, para os integrantes das classes de Oficializador Profissional, Auxiliar de Oficina e Oficial Profissional, da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel — FUNAP, previstos, respectivamente, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, serão computados no cálculo dos proventos, por ocasião da aposentadoria, à razão de 1/10 (um décimo) de valor da vantagem por ano de sua percepção, até o limite de 10/10 (dez décimos).

§ 1º — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que tenham percebido, em atividade, as gratificações nele referidas.

§ 2º — Para fins do disposto neste artigo, não será computado o tempo em que o servidor tenha percebido importâncias percutoras, a qualquer título e sob qualquer fundamento, em decorrência dos convênios SUDS/SP, celebrados entre a União e o Estado de São Paulo e a União, bem como a título de "dificuldade de acesso" ou "produtividade", para atendimento de situações emergenciais.

Artigo 2º — Os valores da Gratificação de Gestão e Controle do Ensino Estadual — GICE, instituída pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 700, de 15 de dezembro de 1992, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam em exercício nas unidades identificadas nos termos do artigo 27 da mesma lei complementar.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos servidores abrangidos pelo artigo 39 da Lei Complementar nº 700, de 15 de dezembro de 1992, bem como aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem em exercício nas unidades identificadas nos termos do artigo 27 do referido diploma legal.

Artigo 4º — Os valores da Gratificação por Atividade de Julgamento — GAAJ, instituída pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 700 de 15 de dezembro de 1992, correspondentes ao nível de eficiência "A", serão computados no cálculo dos proventos dos inativos.

§ 1º — Os valores da gratificação de que trata o "caput" deste artigo, correspondentes aos níveis de eficiência "B", "C" e "D", serão computados no cálculo dos proventos por ocasião da aposentadoria, à razão de 1/10 (um décimo) da diferença entre os níveis percebidos, por ano de sua percepção, até o limite de 10/10 (dez décimos), na forma a ser definida em decreto.

§ 2º — O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que tenham percebido, em atividade, a gratificação de que trata este artigo, em valor correspondente aos níveis de eficiência "B", "C" e "D".

-vs-

Artigo 5º — Os valores da Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde — GADS instituída pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994, para os integrantes das classes ali indicadas, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam em exercício nas unidades identificadas nos termos do mesmo dispositivo.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem exercendo as atribuições da classe de Orientador Trabalhista, em unidades do Departamento de Atividades Regionais da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 6º — Os valores da Gratificação por Atividade Administrativa Educacional — GANE instituída pela Lei Complementar nº 818, de 20 de junho de 1995, para os integrantes das classes ali mencionadas, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, pertencerem ao Quadro da Secretaria da Educação.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem em exercício em unidade da escola da Secretaria da Educação.

Artigo 8º — Os valores da Gratificação por Atividade de Apoio à Agricultura — GAAG, instituída pela Lei Complementar nº 718, de 25 de julho de 1994, para os integrantes das classes ali previstas, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam em exercício na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem em exercício na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 9º — Os valores da Gratificação Especial de Atividade Profissional — GAP, instituída pela Lei Complementar nº 774, de 11 de dezembro de 1993, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam exercendo as atribuições da classe de Orientador Trabalhista, em unidades do Departamento de Atividades Regionais da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem em exercício nas unidades da classe de Orientador Trabalhista, em unidades do Departamento de Atividades Regionais da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem exercendo as atribuições do cargo de Orientador Trabalhista, em unidades do Departamento de Atividades Regionais da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 10 — Os valores da Gratificação de Atividade Hospitalar — GAH, instituída pela Lei Complementar nº 784, de 26 de dezembro de 1994, para os integrantes das classes dos sistemas retributórios ali mencionados, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, estejam em exercício no Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, estivessem em exercício no Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 11 — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante mencionados:

I — o artigo 3º da Lei Complementar nº 718, de 11 de junho de 1993;

Artigo 3º — Sobre a Gratificação por Atividade Administrativa Educacional — GANE não incidirá vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo será computada no cálculo do décimo-terceiro salário, de conformidade com o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1988;

Artigo 3º — Sobre a Gratificação de Apoio Escolar — GAE não incidirá vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo será computada no cálculo do décimo-terceiro salário, de conformidade com o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1988;

II — o § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 718, de 25 de julho de 1994:

§ 2º - Sobre a Gratificação por Atividade de Apoio à Agricultura — GANG não incidirá vantagem de qualquer natureza.

IV — o "caput" do artigo 1º da Lei nº 8482, de 21 de dezembro de 1993:

"Artigo 1º — Fica instituída Gratificação de Função, no âmbito do Poder Executivo, para os servidores titulares de cargos e ocupantes de funções atividades, bem como de funções de serviço público de supervisão, chefia e encarregatura indicados neste artigo, abrangidos pelo Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários de que trata a Lei Complementar nº 712, de 12 de abril de 1993, e pela Escala Salarial 2, a que se refere o artigo 20 da Lei nº 4.569, de 16 de maio de 1985, alterada pela Lei nº 8.327, de 1º de julho de 1993".

Artigo 12 — Os valores da Gratificação de Função instituída pela Lei nº 6.482, de 21 de dezembro de 1993, serão computados no cálculo dos proventos dos inativos que, por ocasião da aposentadoria, sejam titulares de cargos ou ocupantes de funções atividades ou de funções de serviço público mencionados no referido diploma legal.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados que passaram à inatividade anteriormente à data da publicação desta lei complementar, desde que, por ocasião da aposentadoria, fossem titulares de cargos ou ocupantes de funções atividades ou de funções de serviço público mencionados na Lei nº 6.482, de 21 de dezembro de 1993.

Artigo 13 — O disposto nesta lei complementar aplica-se para efeito de cálculo da retribuição base para determinação do valor da pensão mensal.

Artigo 14 — As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente. Ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o presente exercício, créditos suplementares até o limite de R$ 14 950 000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinqüenta mil reais), na forma prevista no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 15 — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as seguintes disposições:

I — o artigo 31 da Lei Complementar nº 700, de 15 de dezembro de 1992;

II — o artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994;

III — o artigo 13 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994;

IV — o artigo 9º da Lei Complementar nº 778, de 23 de dezembro de 1994;

V — o artigo 9º da Lei Complementar nº 784, de 26 de dezembro de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Fernando Henrique Cardoso
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Rubens Monteiro
Secretário — Chefe da Casa Civil

Parágrafo único — O adicional por tempo de serviço e a sexta parte serão calculados de forma simples e direta, conforme dispõem as legislações que regem a matéria e não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos idênticos sob o mesmo título e sobrepostos em elemento.

LEI N. 10.439, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza a transformação da Caixa Econômica do Estado de São Paulo na empresa CESP — Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

.

Artigo 7.º — Os cargos e funções da entidade autárquica Caixa Econômica do Estado de São Paulo, cujos titulares não optarem na forma estabelecida no artigo 5.º desta lei, ficam integrados em Quadro Especial na Secretaria da Fazenda e extintos na vacância.

§ 1.º — A extinção a que alude este artigo se processará, no tocante aos cargos de carreira, à medida que vagarem os cargos de classe inicial, e assim, sucessivamente, classe por classe, até a supressão da carreira, assegurados os acessos regulares de acordo com a legislação em vigor.

§ 2.º — O pessoal integrado no Quadro Especial permanecerá no regime jurídico a que se subordinavam na respectiva autarquia, mantidos os direitos, vantagens, deveres e obrigações que lhe tenham sido atribuídos, nos termos da legislação vigente.

§ 3.º — Ao pessoal integrado no Quadro Especial ficam mantidos todos os direitos, vantagens, deveres e obrigações que lhe tenham sido atribuídos, nos termos da legislação vigente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 800, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre relação de classes que especifica, ao enquadramento estabelecido pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — Os Anexos VII e VIII à que se refere o artigo 1º da Lei nº 836, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Renato Martins Costa
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 258-3266

■ ERRATA

No subscrito de publicado na última página do Diário Oficial do Poder Legislativo de ontem, onde se lê
Volume 107 • Número 72 • São Paulo, Quinta-feira 17 de Abril de 1997
Leia-se
Volume 107 • Número 73 • São Paulo, Quarta-feira, 23 de Abril de 1997

□ RESOLUÇÃO 5/97

TC-A 23.479/026/94

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto nos inc. XXIII e XXVI do art. 2.º, da LC 709 de 14.1.93, combinado com o art. 53, parágrafo único, item 7, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º - Fica aprovado o Adiantamento nº 1/97 às Instruções 2/95, que disciplinam o controle sobre a ordem cronológica de pagamentos pelos órgãos jurisdicionados, exigida pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23-4-97

Renato Martins Costa, Presidente

Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Claudio Ferraz de Alvarenga, Fulvio Julião Biazzi, Robson Riedel Marinho, presentes.

Adiantamento n.º 1/97 às Instruções 2/95

Substitui o Anexo I das Instruções 2/95, dando Fonte de Recursos, estabelece fonte de valor e permite apresentação das informações por formulário ou disquete.

Aplicam-se aos órgãos jurisdicionados: da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo-se o Ministério Público e o Tribunal de Contas; entes, e demais empresas e entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado e pelos Municípios.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de selecionar as informações que entenda para o acompanhamento do cumprimento da obediência da ordem cronológica, por Fonte de Recursos,

Resolve:

1 - Fica substituído o anexo I das Instruções 2/95, pelo Anexo ao presente Adiantamento, que passa a contemplar as informações à serem prestadas por todos os órgãos e/ou entidades jurisdicionados por este Tribunal.

II - Para efeito do acompanhamento ora instituído por este Tribunal, os recursos serão considerados como Vinculados e Não Vinculados:

III - Entende-se como Vinculados os recursos provenientes de Convênios, Convênios, Emissão de Títulos, ou outra forma de obtenção de recursos que exija a vinculação.

IV - Não Vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, transferências, ou outra mais, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

V - A ordem cronológica para os pagamentos deverá, assim, respeitar as exigibilidades considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados cada contrato de empréstimo, convênio, ou outra origem de recursos vinculados, será uma fonte. No caso de não vinculados, considerar-se-á cada uma das categorias econômicas : 3.000 e 4.000 , como fonte diferenciada de recursos.

VI - Serão relacionadas as exigibilidades decorrentes de contratações de valor igual ou superior ao previsto para Tomada de Preços, exigindo-se, contudo, as informações relativas às contratações realizadas com dispensa ou inexibilidade de licitação, nos casos enquadrados na exigência da ratificação do ato (art. 26 das Leis 8.666/93 Federal, e 6.544/89 Estadual).

VII - As informações poderão ser prestadas por meio de diagestes, devendo, neste caso, o órgão jurisdicionado apresentar ao Protocolo (Capital, pedido Anexo II, termo, ou nas Unidades Regionais), um disco flexível de 3 1/2" de alta densidade para a gravação do sistema, que estará disponível para microcomputador, padrão IBM-PC.

VIII - As informações serão mensais, devendo, no caso de não haver pagamento no período, ser anexado o formulário ou disquete, com a observação: Nenhum pagamento no período.

O presente Adiantamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se o componente de suas disposições a partir das informações relativas ao mês seguinte àquela data. Fica-se, contudo, sua aplicação às informações anteriores, eventualmente não prestadas, sem que isto signifique relevação de eventual penalidade pelo atraso nas informações. Permanecem em vigor as Instruções 2/95, naquilo que com este Adiantamento não conflitar.

São Paulo, 23-4-97

Renato Martins Costa, Presidente

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - Instruções 2/95 com Adiantamento 1/97 TCE/SP

1 ORGÃO / ENTIDADE: _____

2 PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

3 FONTE DE RECURSO: () VINCULADA - Nº CONTRATO / CONVÊNIO: _____

() NÃO VINCULADA - CAE: _____

4 Nº PROCESSO / CONTRATO	5 CONTRATADO / FORNECEDOR	6 T I P O	DOCUMENTO 7 NÚMERO	8 DATA	9 VALOR (R$)	10 VENCIMENTO	11 PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA 12 Nº ANEXO	13 SIM OU NÃO	14 DATA D.O.	15 S I G

Instruções de preenchimento no verso

16 SEQ.	17 ORDENADOR DA DESPESA

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1 Código e nome da UG (Unidade de Gestão), do SIAFEM.

2 Conforme discriminado na instrução.

3 No caso de "Vinculada" haverá uma relação para cada Contrato, Convênio, etc., devendo ser indicado seu número. Se "Não Vinculada", haverá uma relação para cada categoria econômica (CAE): 3.000 ou 4.000.

4 Corresponde ao número do Processo Licitatório / Contrato.

5 Nome do Credor.

6 Preencher o tipo com: 1 Nota Fiscal; 2 Fatura; 3 outros.

7 Número do documento, quando houver.

8 Data do documento.

9 Valor do documento.

10 Corresponde à data de exigibilidade, ou seja: do vencimento da obrigação.

11 Data do efetivo pagamento.

12 Preencher a Parcela com: 0) pagamento único; 1, 2, ..., n, no caso de parcelas e no caso de parcela final.

13 Se houver justificativa preencher com SIM, caso contrário NÃO.

14 Informar a data da publicação no Diário Oficial, no caso de resposta SIM no campo 13. Se a informação for prestada por formulário, anexar cópia da publicação.

15 Número que identifica o Ordenador da Despesa.

16 Preencher com número seqüencial, a partir de 1 (1, 2, ..., n). Este número identificará o Ordenador da Despesa indicado na coluna 15.

17 Nome do Ordenador da Despesa.

■ PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 23-4

□ Distribuição Alfabética e Equitativa

Translação de Termos Contratuais

Núm. da Origem: 1400/2/96 - TC 6582/026/97 - Companhia Paulista de Força e Luz; Rinaldi Cálico S/A; Relator: Antonio Roque Citadini

Núm. da Origem: 491/4/96 - TC 6329/026/97 - Prefeitura Municipal de Cananéia; Portal Engenharia Construções e Comércio Ltda; Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 19.183/94 TC 6310/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Informática Municípios Associados S/A; Campinas; Relator - Claudio Ferraz de Alvarenga

Núm. da Origem - 28.167/95 - TC 6378/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Cia. Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas; Relator - Fulvio Julião Biazzi

Núm. da Origem - 24.157/96 - TC 6337/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Informática Municípios Associados S/A; Campinas; Relator - Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem - 38.256/96 - TC 6360/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; SPA - Sistema de Proteção Ambiental Ltda; Relator - Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem 41.224/91 - TC 6370/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; JEM Engenharia e Comércio Ltda; Relator - Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem 1/97 - TC 6440/026/97 - Sociedade Abast. Águas Saneamento S/A Campinas; Telet Serviços S/A; Relator - Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem - 16.233/95 - TC 6500/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Cia. de Desenvolvimento do Pólo Alta Tecnologia; Relator - Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem - 41.147/91 - TC 6610/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Informática Municípios Associados S/A; Campinas; Relator - Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 2/91 - TC 6.132/004/96 - Prefeitura Municipal de Cananéia; Jacupiranguense - Construção e Pavimentação Ltda; - Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 23/96 - TC 2016/009/97 - Delegacia Regional de Polícia de Santos/a - Rio Branco Refeições Ltda; - Relator: Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem: 81.802/96 - TC 11.213/026/97 - Companhia Energética de São Paulo - Greenwich Serviços Gerais e Construção Civil Ltda; - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 8.000.130/96 - TC 11.231/026/97 - Companhia Energética de São Paulo - Equatel Telecomunicações - Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 573.800.292.somar/97 - TC 11.227/026/97 - Companhia Desenvolvimento Hab. Urb. Est. São Paulo - Sociedade Amigos da Ponte Rasa - Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 60.700/96 - TC 11221/026/97 - Prefeitura Municipal de Campinas; Informática Municípios Associados S/A Campinas - Relator - Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: - 1.811.173/97 - TC - 11.225/026/97 - Companhia Desenvolvimento Hab. Urb. Est. São Paulo - Rema Construtora Ltda - Relator - Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 573.800.231.467/97 - TC 11.224/026/97 - Companhia Desenvolvimento Hab. Urb. Est. São Paulo - Associação Pró-Moradia Jardim Zaíra; Relator - Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem - 1.818.321/97 - TC 11.230/026/97 - Companhia Desenvolvimento Hab. Urb. Est. São Paulo - Delphos Engenharia S/A - Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem - 1.819.139/97 - TC 11.225/026/97 - Companhia Desenvolvimento Hab. Urb. Est. São Paulo - Tavarna Engenharia Ltda - Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 1.436/96 - TC 10.255/026/97 - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo - Baxter Export Corporation - Relator - Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 61/97 - TC 11169/026/97 - Companhia do Metropolitano de São Paulo; Linser Manutenção Cópias e Reproduções Ltda; Relator: Antonio Roque Citadini

Prestação de Contas de Adiantamento

Núm. da Origem: 27/97 - TC - 9579/026/97 - Gabinete do Secretário; Luciano Honrato; Relator: Robson Marinho

Aposentadoria/Pensão

Núm. da Origem: 11139515/97 - TC 10169/016/97 - Universidade de São Paulo — Sarah Stockinas Recal; Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Núm. da Origem: 11139614/97 - TC 10168/026/97 - Universidade de São Paulo — Roberto Vieira; Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Núm. da Origem: 11835414/97 - TC 10167/026/97 - Universidade de São Paulo — Pedro Ribeiro; Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Núm. da Origem: 11421139/97 - TC 10166/026/97 - Universidade de São Paulo — Orlando Porto de Miranda; Relator: Antonio Roque Citadini

Núm. da Origem: 11227153/97 - TC 10165/026/97 - Universidade de São Paulo — Marlene Picarelli; Relator: Robson Marinho

Núm. da Origem: 11022815/97 - TC 10170/026/97 - Universidade de São Paulo — Sonia Taga Tamaki; Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Núm. da Origem: 11023511/97 - TC 10171/026/97 - Universidade de São Paulo — Wagner Rocha Fiori; Relator: Fulvio Julião Biazzi

Núm. da Origem: 11423414/97 - TC 10172/026/97 - Universidade de São Paulo — Zuleika Cicerino de Oliveira; Relator: Antonio Roque Citadini

Núm. da Origem: 11423515/97 - TC 10173/026/97 - Universidade de São Paulo — Maria Helena Gonçalves Ferreira; Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Núm. da Origem: 11429114/97 - TC 10174/026/97 - Universidade de São Paulo — José Furlan; — Fulvio Julião Biazzi

Núm. da Origem: 11421121/97 — TC 10175/026/97 — Universidade de São Paulo — Ingrid Dormien Kreubels — Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 11139414/97 — TC 10176/026/97 — Universidade de São Paulo — Creda Ferreira Santilli — Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 11823111/97 — TC 10177/026/97 — Universidade de São Paulo — Clóvis Sesto Octaviano — Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 11822121/97 — TC 10178/026/97 — Universidade de São Paulo — Claudio Antonio Ferraz de Carvalho — Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 11021419/97 — TC 10179/026/97 — Universidade de São Paulo — Antonio Henrique Pinheiro — Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 9407/93 — TC 9851/026/97 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP — Clívio Gonçalves da Silva — Relator: Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem: 5082/92 — TC 9850/026/97 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP — Arcadio Alves Moreira — Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 18734/70 — TC 3091/026/97 — Centro Informações Econômico-Fiscal — Célia Tavares Coelinho — Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 113662/85 — TC 9010/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Lily Alvares Padilha — Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 109706/84 — TC 9933/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Alcindo Gonçalves Correa — Relator: Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem: 114480/91 — TC 9940/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Benjamim Feba — Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 123513/86 — TC 9914/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — José Calheta da Silva — Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 106747/84 — TC 9937/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Lazlo de Andrade Arsenio — Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 78098/59 — TC 9934/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Iolanda José Gomes — Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 12621788 — TC 9948/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Luiz Gonzaga Moreira de Andrade — Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 6746284 — TC 9943/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Antonio Caetano Alves Filho — Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 127076/93 — TC 9946/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Walter Gomes Vieira — Relator: Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem: 101493/94 — TC 9942/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Reynaldo Campos de Oliveira — Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 11291/063 — TC 9941/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Salvador Rodrigues de Souza — Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 129222/68 — TC 9931/026/97 — Departamento de Estradas de Rodagem — Takashi Akatsuw — Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 103811/64 — TC 9912/026/97 - Departamento de Estradas de Rodagem; Fernando Angelo Christiano; Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 123443/97 — TC 9933/026/97 - Departamento de Estradas de Rodagem; Geraldo Gega; Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da Origem: 11749/064 — TC 9907/026/97 - Departamento de Estradas de Rodagem; Deodendo Catalho; Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 129140/68 — TC 9930/026/97 - Departamento de Estradas de Rodagem; Antonio Ferro Pastre; Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 401437/1997 — TC 6601/026/97 - Tribunal de Alçada Criminal; Placido Alexandre Junior; Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 4062931/1997 — TC 8530/026/97 - Tribunal de Alçada Criminal; Maria do Carmo Silva Santos; Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da Origem: 400315/97 — TC 2087/026/97 - Tribunal de Alçada Criminal; Marilene Menezes de Carvalho; Relator: Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da Origem: 4003331/1997 — TC 5662/026/97 - Tribunal de Alçada Criminal; Maria Regina Carvalho; Relator: Robson Marinho.

Núm. da Origem: 4001851/1996 — TC 1481/026/96 - Tribunal de Alçada Criminal; Irene Miyoko Akiza; Relator: Antonio Roque Citadini.

Núm. da Origem: 4006311/1997 — TC 2353/026/97 - Tribunal de Alçada Criminal; Dilson Arana; Relator: Edgard Camargo Rodrigues.

Núm. da Origem: 4002371/1996 — TC 1361/026/96 - Tribunal de Alçada Criminal; Waldemar de Fabris; Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho.

Núm. da origem - 9.748/94 - TC 12. 941/026/96 - 2.º Delegacia de Ensino de Santo André - Miguel Alexio Pedreira; Relator - Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da origem - 33.833/96 - TC 20.210/026/91 - 2.º Delegacia de Ensino de Santo André - Luiz Carlos Costa; Relator - Claudio Ferraz de Alvarenga.

Núm. da origem - 8.146/83 - TC 6.268/026/97 - 2.º Delegacia de Ensino de Santo André - Marlene Lourenço Sousa; Relator - Antonio Roque Citadini.

Núm. da origem - 2.792/85 - TC 6.369/026/97 - 2.º Delegacia de Ensino de Santo André - Marilza Alves de Souza; Relator - Fulvio Julião Biazzi.

Núm. da origem: 5.633/91 - TC 29.630/026/96 - 2.º Delegacia de Ensino de Santo André - Laraine Gomes Teixeira; Relator - Robson Marinho.

ANEXO XXVIII

A que se refere a alínea "f" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL UNIVERSITÁRIO — SS

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	49.295,11	54.237,54	60.661,73	73.622,54	82.948,91	89.024,13	98.101,21	104.961,45	113.709,38	123.314,80
2	63.845,10	66.855,30	74.829,26	81.253,39	91.263,98	98.700,87	103.836,55	112.061,57	120.537,90	130.826,00
3	69.418,90	74.234,31	80.544,44	87.330,72	94.818,93	102.679,54	111.825,21	123.111,15	131.908,84	142.975,12
4	73.590,32	79.802,10	86.580,27	93.915,02	101.930,35	110.594,43	118.994,95	130.184,53	141.291,08	153.298,25

Tabela II — 30 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	49.403,82	48.178,18	53.273,30	68.716,63	81.537,43	88.789,18	78.443,11	79.901,09	86.282,18	93.521,17
2	47.734,10	51.791,52	56.183,90	80.870,27	84.152,71	73.376,72	77.878,98	81.904,18	81.978,36	99.171,01
3	51.914,18	54.870,88	60.426,20	85.543,04	71.114,20	77.158,80	83.717,91	87.843,89	96.154,72	104.951,39
4	55.182,74	58.861,87	64.818,94	70.456,17	76.447,76	82.946,22	89.097,72	97.643,90	106.040,36	114.961,18

Tabela nº — 20 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	39.882,55	32.138,27	34.848,87	37.911,02	41.324,98	44.612,38	48.296,90	52.406,73	56.854,79	61.667,48
2	31.822,74	34.527,68	37.455,93	40.644,91	43.844,91	47.800,48	51.817,77	56.330,79	61.118,90	66.316,01
3	34.598,45	37.113,26	40.272,13	43.696,36	47.408,48	51.439,27	55.811,81	60.554,59	65.722,53	71.267,66
4	36.715,16	39.901,06	43.292,84	46.972,51	50.940,17	55.287,21	59.987,48	65.087,26	70.630,53	76.634,13

(expresso em CR$)

15	234.834,81	178.158,68	117.417,50
16	252.447,24	188.326,43	126.223,66

(expresso em CR$)

ANEXO XXIX

A que se refere a alínea "f" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — COMISSÃO — SS

Referência	Tabela I 40 H/Sem	Tabela II 30 H/sem	Tabela III 20 H/sem.
1	85.316,59	83.968,94	42.659,29
2	81.717,48	80.788,71	40.858,74
3	89.596,29	73.947,22	49.298,15
4	109.891,61	79.483,26	63.966,81
5	113.940,54	80.465,26	56.970,17
6	127.986,87	91.864,40	61.242,93
7	131.872,31	98.754,23	65.936,15
8	145.847,73	104.160,90	79.773,86
9	152.183,61	111.132,88	76.091,80
10	169.574,06	122.962,07	81.789,98
11	175.844,30	131.903,53	87.922,18
12	188.030,98	141.771,47	94.018,31
13	203.218,57	152.407,66	101.606,04
14	218.450,83	163.838,12	109.225,41

ANEXO XXX

A que se refere a alínea "g" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL INTERMEDIÁRIO — SF

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F
1	32.381,90	35.112,55	38.067,12	41.330,28	44.848,88	48.681,84
2	34.798,91	37.745,99	40.954,40	44.435,53	48.212,55	52.310,62

Tabela II — 30 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F
1	24.571,36	26.534,43	28.672,84	31.001,53	33.536,96	36.150,78
2	26.061,75	28.308,60	30.715,86	33.326,66	36.159,41	39.232,96

(expresso em CR$)

ANEXO XXXI

A que se refere a alínea "g" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL UNIVERSITÁRIO — SF

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	56.443,92	64.720,86	68.363,86	84.431,47	88.808,19	78.800,24	82.297,62	89.282,62	96.862,62	105.117,84
2	54.357,20	58.676,53	63.637,84	80.283,62	70.051,26	81.538,12	86.496,84	85.969,86	104.149,23	113.001,70
3	58.784,26	63.249,27	68.825,48	74.458,62	80.787,61	87.964,56	95.136,19	103.158,13	111.930,21	121.478,60
4	62.666,33	67.992,67	73.772,37	80.043,02	84.918,66	91.228,94	102.236,08	110.928,31	120.367,20	130.567,08

Tabela II — 30 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	37.837,91	41.048,73	44.007,96	48.866,91	52.427,14	68.881,74	62.700,46	66.766,46	72.396,77	78.606,38
2	35.928,31	39.127,40	42.076,23	63.647,84	66.866,16	69.344,91	64.362,64	71.980,16	76.111,77	82.761,57
3	39.556,53	41.749,64	45.496,28	63.643,81	62.040,70	71.328,88	77.760,91	83.970,16	93.970,16	91.257,60
4	48.998,75	50.994,72	55.329,29	60.032,26	65.130,01	70.671,48	76.679,56	83.169,24	89.287,62	97.940,96

(expresso em CR$)

ANEXO XXXII

A que se refere a alínea "g" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — COMISSÃO — SF

Referência	Tabela I (40 hs)	Tabela II (30 hs)
1	29.361,17	21.293,36
2	30.520,53	22.990,38
3	32.938,56	24.867,18
4	35.270,26	26.452,70
5	37.845,63	28.436,86
6	40.759,20	30.569,40
7	43.815,14	32.862,10
8	47.122,36	35.324,78
9	50.636,02	37.979,37
10	54.432,86	40.824,48
11	58.515,10	43.886,32
12	62.903,73	47.177,80
13	67.631,51	50.718,13
14	72.703,13	54.518,84
15	78.145,11	58.908,83
16	81.905,99	62.004,50
17	90.306,14	67.729,63
18	97.079,43	72.809,57
19	104.350,98	78.270,28
20	112.167,43	84.147,68
21	120.551,47	90.101,10
22	129.545,08	97.234,82
23	139.370,57	104.527,78
24	149.922,83	112.357,18
25	161.255,54	120.784,95
26	173.196,92	129.854,25
27	186.124,43	139.563,32
28	200.063,78	150.062,82
29	215.068,84	161.311,63
30	231.221,80	173.418,58
31	248.563,43	186.422,57

(expresso em CR$)

ANEXO XXXIII

A que se refere a alínea "h" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL ELEMENTAR — GERAL

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F
1	18.281,91	17.844,20	18.143,95	20.771,20	22.536,76	24.452,57
2	17.481,58	18.947,52	20.678,78	22.329,24	24.217,06	26.285,30
3	18.792,79	20.360,08	22.125,84	24.003,71	26.044,33	28.263,17

ANEXO XXXIV

A que se refere a alínea "h" do inciso II do Artigo 11 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994

A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1994

ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL UNIVERSITÁRIO — GERAL

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Graus	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	45.408,35	48.354,85	53.553,02	58.101,77	63.040,42	68.398,85	74.212,78	80.520,84	87.385,11	94.781,35
2	46.898,97	53.958,47	57.565,27	62.458,40	67.758,45	73.529,77	79.779,71	86.568,90	93.917,50	101.900,18
3	52.587,47	57.036,70	61.883,74	67.143,66	72.861,06	79.043,43	85.792,12	93.061,90	100.991,31	109.543,02

FILIAL

RIBEIRÃO PRETO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP

Av. 9 de Julho, 378

Fone: (016) 610-2045

ANEXO XXXIV
A que se refere o artigo "3º" do Inciso II do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS — DEMISSÃO — DECISÃO

Referência	Tabela I 40 Horas	Tabela II 30 Horas
1	27.696,24	21.033,81
2	29.633,81	22.509,73
3	31.704,36	24.082,54
4	33.916,66	25.767,68
5	36.280,83	27.563,61
6	38.810,49	29.486,66
7	41.527,22	31.550,96
8	44.443,23	33.760,21
9	47.563,25	36.126,53
10	50.900,67	38.655,31
11	54.463,72	41.362,71
12	58.276,19	44.257,62
13	62.355,52	47.355,61
14	66.720,91	50.670,99
15	71.385,37	54.217,96
16	76.362,84	58.012,22
17	81.676,24	62.062,27
18	87.344,77	66.376,47
19	93.391,50	70.966,67
20	99.838,91	75.856,67
21	106.710,74	81.071,17
22	114.032,49	86.635,47
23	121.831,34	92.576,63
24	130.136,83	98.923,61
25	138.980,24	105.707,78
26	148.396,39	112.962,92
27	158.423,61	120.725,07
28	169.103,61	128.993,47
29	180.481,39	137.840,51

(Impresso em CTB)

ANEXO XXXV
A que se refere o artigo "4º" do Inciso II do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS — "B" — CLASSES EXECUTIVAS

Executivo de Vendas I

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	81.957,12	101.510,01	117.221,16	135.747,73
2	106.605,69	132.063,01	152.487,51	176.572,05

Executivo de Vendas II

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	121.215,78	150.154,80	173.394,90	200.813,94
2	157.580,52	195.201,24	225.413,37	261.058,12

Executivo de Vendas III

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	179.217,01	222.029,31	256.373,61	296.882,61
2	233.002,11	288.638,01	333.285,69	385.947,39

Escola de Vendedores — Classes Executivas

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	160.218,09	198.470,13	229.173,69	265.410,57
2	208.284,03	258.011,13	297.925,71	345.033,69
3	270.769,23	335.414,49	387.303,39	448.543,71

(Impresso em CTB)

ANEXO XXXVI
A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS — NÍVEL DO MAGISTÉRIO

Tabela I — 40 Horas Semanais

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
1	34.116,93	37.528,61	41.281,53	45.409,67	49.950,63	54.945,67	60.440,27
2	36.843,48	40.527,83	44.580,61	49.038,67	53.942,53	59.336,81	65.270,49
3	39.790,96	43.770,24	48.147,26	52.961,99	58.258,19	64.083,99	70.492,39

(Impresso em CTB)

Tabela II — 30 Horas Semanais

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
1	25.587,69	28.146,46	30.961,15	34.057,25	37.462,97	41.209,27	45.330,21
2	27.632,88	30.396,09	33.435,70	36.779,27	40.457,20	44.502,92	48.953,21
3	29.842,61	32.827,68	36.110,45	39.721,49	43.693,64	48.062,99	52.869,29

(Impresso em CTB)

ANEXO XXXVII
A que se refere o artigo "5º" do Inciso II do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS — "B"

Executivo de Vendas I

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	102.394,16	126.829,19	146.423,51	169.684,67
2	133.112,41	164.878,05	190.350,57	220.589,99

Executivo de Vendas II

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	151.519,70	187.693,51	216.742,01	251.177,41
2	196.973,61	243.999,71	281.764,61	326.530,61

Executivo de Vendas III

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	223.971,26	277.464,61	320.467,11	371.353,26
2	291.162,61	360.705,99	416.607,51	482.759,61

Escola de Vendedores — Classes Executivas

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	200.272,61	248.088,29	286.466,99	331.763,21
2	260.355,39	322.514,89	372.407,09	431.292,61
3	338.461,51	419.268,11	484.129,21	560.679,61

(Impresso em CTB)

ANEXO XXXVIII
A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS

Denominação	Referência	Tabela I 40 horas	Tabela II 30 horas
Cargos de provimento efetivo			
Procurador do Estado Subchefe	1	83.326,46	66.660,76
Procurador do Estado Nível I	2	119.414,54	95.505,62
Procurador do Estado Nível II	3	132.676,93	106.108,07
Procurador do Estado Nível III	4	149.033,96	119.178,30
Procurador do Estado Nível IV	5	166.937,74	133.128,30
Procurador do Estado Nível V	6	171.884,29	136.815,31
Cargos de Provimento em Comissão			
Procurador do Estado Assistente	6	171.884,29	
Procurador do Estado Assessor II	6		
Procurador do Estado Assessor	7	177.312,26	
Procurador do Estado Assessor Chefe, Procurador do Estado Chefe da Guarda, Procurador do Estado Corregedor Geral e Subprocurador Geral do Estado	8	179.171,31	160.330,67
Procurador Geral do Estado	8		

ANEXO XLI
A que se refere o artigo 1º, do Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALAS DE VENCIMENTOS
Tabela I — Jornada de 40 horas

Denominação	Valor Mensal
Engenheiro	182.276,19
Engenheiro I	210.131,41
Engenheiro II	241.954,03
Engenheiro III	277.904,73
Engenheiro IV	319.335,74
Engenheiro V	367.431,96
Engenheiro VI	
Arquiteto	275.127,15
Arquiteto I	317.084,09
Arquiteto II	365.004,73
Arquiteto III	419.841,71
Arquiteto IV	482.831,96
Arquiteto V	
Arquiteto VI	
Engenheiro Agrônomo	182.276,19
Engenheiro Agrônomo I	210.131,41
Engenheiro Agrônomo II	241.954,03
Engenheiro Agrônomo III	277.904,73
Engenheiro Agrônomo IV	319.335,74
Engenheiro Agrônomo V	367.431,96
Engenheiro Agrônomo VI	
Assistente Agropecuário	182.276,19
Assistente Agropecuário I	210.131,41
Assistente Agropecuário II	241.954,03
Assistente Agropecuário III	277.904,73
Assistente Agropecuário IV	319.335,74
Assistente Agropecuário V	367.431,96
Assistente Agropecuário VI	

(Impresso em CTB)

ANEXO XLII
A que se refere o artigo "6" do Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS

Denominação / Nível	I	II	III	IV
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	36.696,18	39.619,01	42.818,83	46.616,11
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	42.818,83	46.616,11	49.252,31	52.946,24
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	52.946,24	56.617,21	61.199,00	65.774,86
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	65.774,86	70.358,67	74.911,17	81.712,01

(Impresso em CTB)

ANEXO XLIII
A que se refere o artigo "6" do Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS

Denominação do Cargo	Valor de Vencimento
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas I	107.800,83
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas II	118.458,88
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas III	130.305,88
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas IV	143.336,22
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas V	157.669,85
Assistente Técnico de Pesquisas Científicas e Tecnológicas VI	173.436,83

(Impresso em CTB)

ANEXO XLIV
A que se refere a alínea "a" do Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 764, de 9 de maio de 1994
A vigorar a partir de 1º de março de 1997
ESCALA DE VENCIMENTOS

Denominação do Cargo / Nível	I	II	III	IV
Auxiliar de Apoio Agropecuário	36.696,18	39.619,01	42.818,83	46.616,11
Oficial de Apoio Agropecuário	42.818,83	46.616,11	49.252,31	52.946,24
Agente de Apoio Agropecuário	52.946,24	56.617,21	61.199,00	65.774,86
Técnico de Apoio Agropecuário	65.774,86	70.358,67	74.911,17	81.712,01

(Impresso em CTB)

ASSINE O BOLETIM JUCESP

Contém todos os atos praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo

Faça sua assinatura enviando correspondência juntamente com cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP
ou, se preferir, diretamente nos endereços abaixo:

R$ 3,18

Filiais/São Paulo
ANGÉLICA - JUNTA COMERCIAL
Av. Angélica, 2.582 - Fones (011) 256-7232
e 259-3047

REPÚBLICA
Estação República do Metrô - Loja 516
Fone (011) 257-5915

SÃO BENTO
Estação São Bento do Metrô - Loja 17
Fone (011) 229-6316

Filiais/Interior
ARAÇATUBA
Rua Antônio João, 130
Fone (018) 623-0310

BAURU
Praça das Cerejeiras, 4-44
Fone (0142) 24-3852

CAMPINAS
Rua Salto Grande, 144 - Jd. do Trevo
Fone (019) 233-5117
Fax (019) 233-2859

MARÍLIA
Avenida Rio Branco, 803
Fone (014) 422-3784

PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Manoel Goulart, 2.109
Fone (018) 221-3126

RIBEIRÃO PRETO
Avenida 9 de Julho, 378 - Fone (016) 610-2045

SANTOS
Av. Cons. Nébias, 368A - 4º andar - sala 411
Fone (013) 234-2071

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua General Glicério, 3.973
Fone (017) 234-3868

SOROCABA
Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar
salas 51 e 52 - Fone (015) 233-7798

PREZADO CLIENTE
Para fazer sua assinatura, preencha os dados abaixo, anexando a este impresso cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP.

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP
Sede - Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 - Fax 291-3344 - R. 238

O Sr. Heitor Freire pronuncia discurso que, por deputados de revisão da oratória, será publicado oportunamente.

O SR. JOÃO MARTINS MOREIRA - PRT - Nº 1. Ao ensejo do pronunciamento do Deputado Heitor Freire, que acaba de ocupar a tribuna, quero dizer que, em nome da Bancada do PRT, externo meu apoio às palavras proferidas por S. Exª. Não podemos mais aceitar que a oratória seja tratada como um luxo ou um ornamento. Ela é uma ferramenta de trabalho, tão importante quanto o martelo do ferreiro ou a caneta do escriba. Por isso, a iniciativa de criar uma Escola de Oratória para os servidores desta Casa merece nosso mais irrestrito apoio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, muitos de nós já tivemos a experiência de subir a esta tribuna e sentir o coração disparar, a voz falhar, as ideias fugirem. Não é vergonha nenhuma. É humano. Mas também é verdade que, quanto mais preparados estivermos para lidar com esses momentos, mais eficazes serão nossas palavras e mais respeito receberemos de nossos pares e da população que nos assiste pela TV Câmara.

Por isso, a proposta de criação de uma Escola de Oratória, com cursos de dicção, argumentação, retórica parlamentar e até mesmo noções de comunicação não-verbal, é muito bem-vinda. Ela não visa transformar ninguém em ator ou em político profissional, mas sim dar a cada um de nós as ferramentas para exercer nosso mandato com mais segurança, clareza e, principalmente, com mais respeito pelo tempo e pela inteligência de quem nos ouve.

Gostaria de sugerir, ainda, que a Escola de Oratória não se restrinja apenas aos Deputados e seus assessores diretos. Que ela seja aberta também aos servidores de carreira, aos estagiários e, quem sabe, até mesmo a um ciclo de palestras abertas ao público em geral. Democratizar o acesso à boa comunicação é também uma forma de fortalecer a própria democracia, pois cidadãos mais preparados para se expressar são cidadãos mais capazes de participar ativamente da vida pública.

Por fim, Sr. Presidente, quero parabenizar a Mesa Diretora pela iniciativa e dizer que estamos à disposição para colaborar com a elaboração do projeto de criação da Escola. Que ela nasça logo e que possamos, em breve, ouvir uns aos outros com mais atenção, mais clareza e mais respeito. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO NOGUEIRA - PC do B - Pronuncia-se sobre a necessidade de ampliar o número de vagas nos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar, a fim de reduzir o déficit de efetivo nas ruas e melhorar a segurança pública nos municípios do interior.

O SR. ALBERTO CALVO - PSB - Pede a palavra para comunicar à Casa que, em visita recente à sua base eleitoral, constatou que a falta de iluminação pública em diversos bairros de Vila Nova dos Ipês tem gerado insegurança entre os moradores, especialmente idosos e mulheres que trabalham em turnos noturnos. Informa que encaminhará ofício à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município solicitando a instalação de 120 novos postes de iluminação em LED, e que pretende destinar parte de sua emenda individual para custear o projeto executivo, caso a Prefeitura alegue falta de recursos. Solicita, ainda, que o pedido seja encaminhado à Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil para acompanhamento.

**O SR. MARCIO ARAÚJO - PRT